

# Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro

## RH3



**Relatório de Base**  
Parte 5 - Objectivos



# PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO

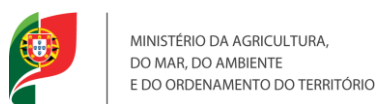
## RELATÓRIO DE BASE

### PARTE 5 - OBJECTIVOS

Este projecto foi executado por:



Financiamento:





Este documento é parte integrante do **Relatório de Base** previsto na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, estando incluído no processo de elaboração do *Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica do Douro (RH3)*, doravante referido como *Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH-Douro)*, determinado pelo Despacho n.º 18201/2009, de 6 de Agosto.

Os conteúdos do *Relatório de Base* estão organizados da seguinte forma:

- Parte 1 - Enquadramento e aspectos gerais
- Parte 2 - Caracterização e diagnóstico da região hidrográfica
- Parte 3 - Análise económica das utilizações da água
- Parte 4 - Cenários prospectivos
- Parte 5 - Objectivos
- Parte 6 - Programa de medidas
- Parte 7 - Sistema de promoção, de acompanhamento, de controlo e de avaliação

O *Relatório de Base* constitui um dos documentos do *Relatório Final* do PGRH-Douro, o qual inclui a revisão efectuada na sequência dos contributos recebidos no âmbito do período de consulta pública (03.Outubro.2011 a 03.Abril.2012) e integra os seguintes elementos:

- Relatório de Base
- Relatório Técnico – Comissão Europeia
- Relatórios Procedimentais Complementares
  - Parte A – Avaliação ambiental estratégica
  - Parte B – Participação pública
  - Parte C – Sistema de informação e apoio à decisão (SI.ADD)
- Relatório Técnico Resumido – Diário da República

**Nota:** O presente documento não reflecte, ao nível dos conteúdos, a reorganização institucional recentemente implementada no âmbito do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, uma vez que a mesma decorreu depois de finalizada a proposta de plano e durante o período de consulta pública.



## FICHA TÉCNICA

### COORDENAÇÃO NACIONAL \*

Agência Portuguesa do Ambiente	Nuno Lacasta * Manuel Lacerda *
--------------------------------	------------------------------------

### COORDENAÇÃO GERAL

Agência Portuguesa do Ambiente	Rui Rodrigues * Fernanda Rocha *
ARH do Norte	António Guerreiro de Brito Arnaldo Machado José Carlos Pimenta Machado * Maria José Moura * Susana Sá (apoio à Coordenação)
Colaboração complementar	João Mamede (apoio à Coordenação)

### ESTUDOS TÉCNICOS DE BASE, RELATÓRIOS PARA CONSULTA PÚBLICA E RELATÓRIOS FINAIS

#### Equipas consultoras

	Tarefas
DHV	Coordenação e Gestão de Projecto
	António Carmona Rodrigues (Coordenação) João Almeida (Coordenação) Sara Costa (apoio à Coordenação)
	Elaboração do relatório técnico para consulta pública
	Adelaide Carinhas, António Almeida, Catarina Diamantino, Catarina Fonseca, Cristóvão Marques, Filipe Saraiva, Hugo Batista, Inês Dias, Isabel Santos, Joana Fernandes, Luisa Teixeira, Marta Martinho, Patricia Silva, Pedro Coelho, Ricardina Fialho, Rita Marina, Sofia Azevedo, Vanessa Pinhal
	Revisão técnica
	Catarina Diamantino, Cristóvão Marques, Filipe Saraiva, Manuela Morais, Pedro Coelho, Ricardina Fialho, Rita Marina, Romana Rocha, Sara Costa, Sara Lemos

\* Após início de actividade da APA, IP, a qual passou a integrar as Administrações de Região Hidrográfica, sucedendo nas suas atribuições, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de Janeiro, que define a orgânica do MAMAOT, e do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de Março, que estabelece a orgânica da APA, IP.

	Adelaide Carinhas, António Almeida, Catarina Diamantino, Catarina Fonseca, Cristóvão Marques, Filipe Saraiva, Isabel Santos, Joana Fernandes, Luisa Teixeira, Ricardina Fialho, Sara Costa	Avaliação integrada dos contributos das Equipas externas
	Catarina Fonseca, Isabel Santos, Luisa Teixeira, Romana Rocha, Sara Costa	Enquadramento e aspectos gerais Caracterização territorial e institucional Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Sistema de promoção, acompanhamento e avaliação
	Rita Marina	Caracterização socioeconómica
	Eugénia Baptista, Sara Costa, Francisca Gusmão	Uso do solo e ordenamento do território
	Inês Dias, Paula Rodrigues, Sandra Pires, Sofia Azevedo, Vítor Paulo	Usos e necessidades da água
	Gisela Robalo, Inês Dias Lidia Gama, Joana Fernandes	Serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais
	Patricia Silva, Vanessa Pinhal	Cenários prospectivos
	Francisca Gusmão, Hugo Batista, Ruben Ponte, Marta Martinho	Sistemas de Informação Geográfica
Aquaplan Norte (ENGIDRO, SISAQUA, CENOR, AgriproAmbiente, ECHIRON, ATKINS, HIDRA)	<i>ENGIDRO</i> António Jorge Monteiro (Coordenação Geral) Ana Nunes, Ana Sofia Graça, Ana Teresa Silva, João Ferreira, Patrícia Ribeiro, Pedro Alvo, Ricardo Germano, Sónia Pinto, Alexandre Bettencourt	Coordenação Geral Zonas protegidas e áreas classificadas Análise de riscos e perigos Pressões naturais e incidências antropogénicas significativas Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas
	Luís Ribeiro (Coordenação) Ana Buxo, João Nascimento, Maria Paula Mendes, Nuno Barreiras, Teresa Melo, Filipe Miguéns, Tibor Stigter	Caracterização geológica e geomorfológica Massas de água subterrâneas
	Teresa Maria Gamito (Coordenação) António Sanches do Valle, Catarina Zózimo, Filipe Martinho, Henrique Pereira dos Santos, Jorge Caldeira, Lúcia Pinto, Maria João Feio, Marina Dolbeth	Massas de água costeiras e de transição
	<i>SISAQUA</i> Carlos Raposo (Coordenação) Helder Rodrigues, João Cabrita, Jorge Oliveira e Carmo, Marlene Antunes, Rita Rêgo, Sara Rapoula	Zonas protegidas e áreas classificadas Pressões naturais e incidências antropogénicas significativas Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas
	<i>CENOR</i> Mário Samora (Coordenação) Aarão Ferreira, Ana Teresa Dias,	Caracterização climatológica Caracterização hidrográfica e hidrológica





	João Afonso, Liliana Calheiros, Luís Rodrigues, Maria João Brown,, Manuela Portela	Análise de riscos e perigos Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas
	<i>AgriproAmbiente</i> Rui Coelho (Coordenação) David da Fonte, Elisabete Lopes Raimundo, Jorge Inácio, Nuno Formigo	Coordenação Adjunta Massas de água superficiais Avaliação do estado das massas de água Zonas protegidas e áreas classificadas Pressões naturais e incidências antropogénicas significativas Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas
	<i>ECHIRON</i> Rodrigo Oliveira (Coordenação) Joana Simões	Coordenação Adjunta Análise de riscos e perigos Redes de monitorização Pressões naturais e incidências antropogénicas significativas Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas
	<i>ATKINS</i> João Feijó Delgado (Coordenação) Ana Sousa, João Henriques, Marta Duarte, Rita Vieira, Victória D'Orey	Caracterização climatológica Caracterização hidrográfica e hidrológica Análise de riscos e perigos Zonas protegidas e áreas classificadas Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas
	<i>HIDRA</i> José Saldanha Matos (Coordenação) Ana Guerreiro, Ruth Lopes	Pressões naturais e incidências antropogénicas significativas Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas
HCE (Hidroprojecto, CEEETA-ECO, EngiRecursos, AJS&A)	<i>Hidroprojecto</i> Maria de Lurdes dos Santos Carvalho V.Silva (Coordenação) Andrea Igreja	Análise económica das utilizações da água Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas Políticas e instrumentos de recuperação de custos
	<i>CEEETA-ECO</i> Ana Cardoso, Cláudio Casimiro, Gabriela Prata Dias, Manuel Fernandes	Análise económica das utilizações da água Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas Políticas e instrumentos de recuperação de custos
	<i>EngiRecursos</i> Paulo Flores Ribeiro	Análise económica das utilizações da água Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas

	AJS&A António José Sá, Carlos Tavares Lima, Ricardo Raimundo	Análise económica das utilizações da água Síntese da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica Objectivos e Programa de medidas Políticas e instrumentos de recuperação de custos
Simbiente	Carla Melo (Coordenação) Ana Oliveira, Ana Valente, Cláudia Medeiros, Sérgio Almeida, Luís Amen, Sara Rocha, Susana Lacerda	Avaliação ambiental estratégica
Escola Superior de Biotecnologia, Universidade Católica Portuguesa - Porto	Pedro Macedo (Coordenação) Conceição Almeida, Margarida Silva, Marta Macedo, Marta Pinto	Participação pública
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Joaquim Alonso (Coordenação) Carlos Guerra, Cláudio Paredes, Ivone Martins, Jorge Ribeiro, Luís Martins, Pedro Castro, Sílvia Machado, Sónia Santos	Sistema de informação e apoio à decisão – Coordenação e concepção do sistema; Produção e organização de bases de informação geográfica
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	Anabela Oliveira (Coordenação) Danilo Furtado, Gonçalo Jesus Manuel Oliveira, Nuno Charneca	Sistema de informação e apoio à decisão – Modelo de partilha de dados de recursos hídricos
Chimp	Theo Fernandes (Coordenação) Catarina Silva, Sara Mendes	Sistema de informação e apoio à decisão – Aplicações informáticas de gestão do processo de elaboração
ESRI Portugal	Rodrigo Silva (Coordenação) António Sérgio, Bruno António, Denise Figueiredo, Fátima Silva, Miguel Rodrigues, Nuno Gil, Pedro Santos	Sistema de informação e apoio à decisão – Recursos tecnológicos e redes informáticas
SIG 2000	Rui Sequeira (Coordenação) Manuela Martins, Rui Cavaco	Sistema de informação e apoio à decisão – Bases de dados de cadastro de infraestruturas e utilizações dos recursos hídricos

#### Comissão de Acompanhamento Científico

Universidade do Minho, Escola de Engenharia, Departamento de Engenharia Civil	José Vieira (coordenação)
Universidade Técnica, Instituto Superior Técnico, Departamento de Engenharia Mecânica	Ramiro Neves
Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	Rui Santos
Universidade dos Açores, Departamento de Geociências	Virgílio Cruz
Universidade do Minho, Escola de Engenharia, Departamento de Engenharia Biológica	Regina Nogueira
Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Engenharia Florestal	Teresa Ferreira
Universidade de Lisboa, Instituto de Ciências Sociais	Tiago Saraiva



### Acompanhamento técnico

		Tarefas
ARH do Norte	Lara Carvalho, Lurdes Resende, José Carlos Pimenta Machado, Manuela Silva, Maria do Rosário Norton, Maria José Moura, Sérgio Fortuna	Supervisão técnica Revisão técnica
	Ana Maria Oliveira, Ana Paula Araújo, António Afonso, António Carvalho Moreira, Helena Campos e Matos, Helena Valentim, Isabel Ribeiro, Isabel Tavares, Nuno Vidal, Pedro Moura, Manuel Artur Silva Carvalho, Susana Sá, Vítor Andrés	Revisão técnica
	Maria João Magalhães	Avaliação Ambiental Estratégica
	Inês Andrade	Suporte jurídico
	Marianela Campos	Secretariado
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Rui Cortes (Coordenação), Joaquim Barreira, Simone Varandas, Samantha J. Hugges	Supervisão técnica Revisão técnica
	Sérgio Costa (Coordenação) Ana Padilha, Ana Vilaverde, Daniel Silva, Joaquim Barbosa, Susana Fernandes	Revisão técnica
Colaborações complementares	Inês Correia, João Ferreira, Vitorino José	Revisão técnica
	João Mamede	Sistema de informação e apoio à decisão
	Dora Barros	Participação pública
	José Dias, Manuel Barros	Suporte informático



## AGRADECIMENTOS

Aos colegas da ARH do Norte, I.P.

Antónia Fernandes, António Carlos Pinto Ferreira, António Luís Lamas de Oliveira, António Monteiro Silva, Carlos Guedes, Conceição Martins, Etelvina Avelino, Fátima Madureira, Gaspar Chaves, Helena Mota, João Manuel Mendes da Silva, Joaquim Braga, Joaquim Cortes, José Manuel Moreira, Luís Fernandes, Lurdes Machado, Madalena Diogo, Manuela Gomes, Manuel Estêvão, Manuel Jorge Correia, Manuel Moras, Margarida Carvalho, Maria Helena Alves, Maria Helena Mariano, Maria Helena Silva, Paulo Baptista, Raquel Valente

Aos *Membros Efectivos* do Conselho de Região Hidrográfica

Ana Maria Martins de Sousa, António Almor Branco, António Magalhães, Campeã da Mota, Castro Fernandes, Cristina Russo, Duarte Figueiredo, Eduardo Alves, Emílio Brogueira Dias, Fernanda Praça, Fernando Chagas Duarte, Fernando Vasconcelos, Francisco Javier Olazabal, Guedes Marques, Guilherme Pinto, Hélder Fernandes, Humberto Gonçalves, Jaime Melo Baptista, João Cepa, Joaquim Gonçalves, Jorge Pessanha Viegas, José Calheiros, José Franco, José Maria Costa, Lúcia Guilhermino, Luís António Marinheiro, Luís Sá, Manuel Coutinho, Manuel Silva Castro, Martins de Carvalho, Martins Soares, Mendes dos Santos, Nuno Gonçalves, Pedro Macedo Pedro Queiroz, Pedro Teiga, Poças Martins, Ricardo Magalhães, Rocha Afonso, Paulo Gomes, Rui Cortes, Rui Moreira, Rui Rio, Rui Teixeira, Sérgio Lopes, Taveira Pinto, Tentúgal Valente, Veloso Gomes

Aos *Convidados* que participaram nos CRH organizados durante 2009-2012

Abdalla Abdelsalam Ahmed, Adriano Bordalo e Sá, Alexandre Ferreira, Álvaro Carvalho, Álvaro Manuel Carvalho, Ana Cristina Costa, Ana Fontes, Ana Nunes, Andrade e Sousa, Andy Turner, Ángel Fernandez, António Sampaio Duarte, Artur Teixeira, Basílio Martins, André Costa, Carina Arranja, Carlos de Oliveira e Sousa, Carlos Duarte, Cátia Rosas, Cipriano Serrenho, Cláudia Sil, Conceição Almeida, Diana Guedes, Dora Paulo, Eduardo Dantas, Fernanda Pimenta, Fernando Gonçalves, Ferreira Garcia, Francisco Costa, Francisco Dantas, Francisco Godinho, Francisco Lopes, Gabriela Moniz, Gilberto Martins, Helena Teles, Hugo Bastos, Isabel Mina, Isabel Rodrigues, Jacobo Fernández, Joana Felício, Joana Martins, João Avillez, Joaquim de Jesus, Johan Diels, Jorge Mendes, Jorge Oliveira e Carmo, José Luís Pinho, José Manuel Ribeiro, Juan José Dapena, Júlio Sá, Lúcia Desterro, Luciana Peixoto, Luis Fretes, Macarena Ureña Mayenco, Manuela Neves, Manuel Carlos Fernandes, Manuel José Coutinho, Manuel Lopes, Manuel Moras, Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado, Maria Augusta Almeida, Marisa Duarte, Mónica Carvalho, Naim Haie, Pedro Domaniczky, Pedro Mancuello, Pedro Pereira, Ramah Elfithri, Rodrigo Maia, Rogério Rodrigues, Rui Lima, Sandra Silva, Sara Moya, Shahbaz Khan, Sofia Fernandes, Tânia Pereira, Vilma Silva, Vítorino Beleza

Aos colegas das Administrações de Região Hidrográfica, I.P.

Nas pessoas dos Presidentes e Vice-Presidentes, Teresa Fidélis, José Serrano, Manuel Lacerda, Simone Pio, Paula Sarmento, Rosa Catita, Valentina Calixto, Paulo Cruz, e dos Directores Celina Carvalho, Nuno Bravo, António Cunha, Carlos Cupeto, Isabel Guilherme, André Matoso, Sofia Delgado

Aos colegas do Instituto da Água, I.P.

Adérito Mendes, Ana Catarina Mariano, Ana Rita Lopes, Andrea Franco, Arnaldo Nisa, Didier Castro, Felisbina Quadrado, Fernanda Gomes, Fernanda Rocha, João Ferreira, Pedro Mendes, Rui Rodrigues e Simone Martins

Aos colegas da Delegação Portuguesa da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira

Nas pessoas do ex-Presidente Embaixador Santa Clara Gomes e do actual Presidente Embaixador Costa Pereira

Aos colegas da *Confederación Hidrográfica del Miño-Sil* e da *Confederación Hidrográfica del Duero*

Nas pessoas dos ex-Presidentes Francisco Fernández Liñares e Antonio Gato Casado, dos actuais Presidentes Francisco Marín e José Valín Alonso e de José Álvarez Díaz, Víctor M. Arqued Esquía, Emilio Esteban Rodriguez Merino, Carlos Villalba, José Alonso Seijas e Javier Fernandes Pereira



## OBJECTIVOS

### OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS







## ÍNDICE

<b>1. Objectivos Estratégicos.....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. Introdução .....</b>	<b>5</b>
<b>1.2. Outros instrumentos de Planeamento .....</b>	<b>6</b>
1.2.1. Plano Nacional da Água (PNA).....	6
1.2.2. Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA).....	13
1.2.3. Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II) .....	14
1.2.4. Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-pecuários e Agro-industriais (ENEAPAI) .....	15
1.2.5. Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB).....	15
1.2.6. Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) .....	16
1.2.7. Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PRODER) .....	17
1.2.8. Programa de Desenvolvimento Rural da Região Norte (PDR-N) .....	17
1.2.9. Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (POR-N).....	18
1.2.10. Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI).....	18
1.2.11. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC).....	19
1.2.12. Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC).....	19
1.2.13. Estratégia Nacional para o Mar (ENM).....	20
1.2.14. Directiva-Quadro “Estratégia Marinha” (DQEM) .....	20
1.2.15. Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC).....	21
1.2.16. Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM).....	21
1.2.17. Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro (PBH-Douro).....	22
1.2.18. Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020).....	22
1.2.19. Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH, 2007) .....	23
1.2.20. Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT NORTE).....	23
<b>1.3. Objectivos estratégicos por área temática .....</b>	<b>24</b>
1.3.1. Área Temática 1 : Qualidade da Água .....	24
1.3.2. Área Temática 2 : Quantidade da Água.....	28
1.3.3. Área Temática 3 : Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico .....	31
1.3.4. Área Temática 4 : Quadro institucional e normativo .....	33
1.3.5. Área Temática 5 : Quadro económico e financeiro.....	36

1.3.6. Área Temática 6 : Monitorização, investigação e conhecimento .....	38
1.3.7. Área Temática 7 : Comunicação e governança .....	39
<b>1.4. Síntese dos objectivos estratégicos do PGRH.....</b>	<b>40</b>

## QUADROS

Quadro 1.2.1 - Especificação e calendarização dos objectivos do PNA 2002 .....	6
Quadro 1.2.2 - Especificação e calendarização dos objectivos do PNUEA .....	14
Quadro 1.2.3 - Especificação e calendarização dos objectivos do PEAASAR II .....	14
Quadro 1.2.4 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENEAPAI .....	15
Quadro 1.2.5 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENCNB.....	15
Quadro 1.2.6 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENDS .....	16
Quadro 1.2.7 - Especificação e calendarização dos objectivos do PRODER .....	17
Quadro 1.2.8 - Especificação e calendarização dos objectivos do PDR-N .....	18
Quadro 1.2.9 - Especificação e calendarização dos objectivos do POR-N.....	18
Quadro 1.2.10 - Especificação e calendarização dos objectivos do PNDFCI .....	18
Quadro 1.2.11 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENAAC .....	19
Quadro 1.2.12 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENGIZC.....	20
Quadro 1.2.13 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENM .....	20
Quadro 1.2.14 - Especificação e calendarização dos objectivos do Decreto-Lei n.º 108/2010.....	21
Quadro 1.2.15 - Especificação e calendarização dos objectivos do POOC.....	21
Quadro 1.2.16 - Especificação e calendarização dos objectivos do POEM.....	21
Quadro 1.2.17 - Especificação e calendarização dos objectivos do PBH do Douro .....	22
Quadro 1.2.18 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENE 2020 para a Energia Hídrica	23
Quadro 1.2.19 - Especificação e calendarização dos objectivos do PROT Norte.....	23
Quadro 1.3.1 - Especificação dos objectivos para a área temática “Qualidade da Água” .....	24
Quadro 1.3.2 - Especificação dos objectivos para a área temática “Quantidade da Água” .....	28
Quadro 1.3.3 - Especificação dos objectivos para a área temática “Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico” .....	31
Quadro 1.3.4 - Especificação dos objectivos para a área temática “Quadro institucional e normativo”	33
Quadro 1.3.5 - Especificação dos objectivos para a área temática “Quadro económico e financeiro” .	36
Quadro 1.3.6 - Especificação dos objectivos para a área temática “Monitorização, investigação e conhecimento” .....	38
Quadro 1.3.7 - Especificação dos objectivos para a área temática “Comunicação e governança” .....	39



## 1. Objectivos Estratégicos

### 1.1. Introdução

De acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, a Parte 5 dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica deverá conter os objectivos estratégicos para a região hidrográfica, enquadrando os objectivos ambientais definidos nos termos dos artigos 45º a 48º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água).

Deste modo, no presente capítulo sintetizam-se os objectivos estratégicos delineados com base na análise integrada dos diversos instrumentos de planeamento, nomeadamente planos e programas nacionais relevantes para os recursos hídricos, sendo estes mesmos objectivos apresentados, também, por área temática.

Foram analisados os seguintes Planos, Estratégias e Programas:

- Plano Nacional da Água (PNA);
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA);
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II);
- Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-pecuários e Agro-industriais (ENEAPAI);
- Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB);
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS);
- Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PRODER);
- Programa de Desenvolvimento Rural da Região Norte (PDR-N);
- Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (POR-N);
- Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI);
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC);
- Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC);
- Estratégia Nacional para o Mar (ENM);
- Directiva-Quadro “Estratégia Marinha” (DQEM);
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC);
- Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM);
- Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro (PBH-Douro);
- Estratégia Nacional para a Energia (ENE);
- Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH);
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte).

## 1.2. Outros instrumentos de Planeamento

### 1.2.1. Plano Nacional da Água (PNA)

O Plano Nacional da Água, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril, encontra-se actualmente em revisão. Porém, foram analisados os objectivos do PNA2002 por se manterem válidos, em termos gerais.

No Quadro 1.2.1 apresentam-se os objectivos gerais (OG) e específicos (OE), segundo a terminologia adoptada no PNA 2002, respectiva calendarização, sempre que possível, e as áreas temáticas em que se enquadram.

Quadro 1.2.1 - Especificação e calendarização dos objectivos do PNA 2002

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	<b>Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras</b>		
OE.1	Garantir o estado razoável e bom estado químico para todas as massas de água, em particular as massas de água onde ocorram descargas de poluentes sujeitas à aplicação da abordagem combinada ao abrigo da legislação comunitária relevante	2012	AT1
OE.2	Garantir o bom estado das massas de água de superfície ou subterrâneas: até <u>2015</u> aquelas em que as melhorias podem ser todas razoavelmente alcançadas no prazo; até <u>2020</u> outros casos	2015 ou 2020*	AT1
OE.3	Garantir o bom potencial ecológico e bom estado químico das massas de água de superfície artificiais ou fortemente modificadas: até <u>2015</u> aquelas em que as melhorias podem ser todas razoavelmente alcançadas no prazo; até <u>2020</u> outros casos	2015 ou 2020*	AT1
OE.4	Reduzir progressivamente ou eliminar a poluição no meio aquático causada por substâncias perigosas, com prioridade para as massas de água onde ocorram descargas significativas dessas substâncias, por forma a dar cumprimento às normas nacionais e comunitárias e acordos nacionais relevantes	-	AT1, AT3
OE.5	Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição tóxica através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes	2004 ou 2006*	AT1
OE.6	Proteger os aquíferos com alguns sinais de contaminação, nomeadamente na zona costeira a norte do rio Cávado, a sul do rio Ave, na zona de Aveiro de fontes de poluição tóxica através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes	2012	AT1, AT3
OE.7	Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição difusa através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes	2012	AT1, AT3
OE.8	Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional, de fontes de poluição difusa através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes	2012	AT1, AT3



Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OE.9	Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional e os aquíferos vulneráveis a este tipo de contaminação que constituam reservas importantes para abastecimento futuro de aglomerados populacionais, nomeadamente o aquífero cretácico de Aveiro, da intrusão salina através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes	2012	AT1, AT3
OE.10	Proteger todas as massas de água sujeitas a contaminação por intrusão salina	2020	AT1, AT3
OE.11	Promover a execução de infra-estruturas de tratamento de águas residuais urbanas para que as aglomerações descarregando em bacias sensíveis, disponham de tratamento mais avançado que o secundário	-	AT1
OE.12	Promover a execução de infra-estruturas de tratamento de águas residuais urbanas para que, até finais de 2015, as aglomerações com menos de 15 000 e. p. disponham das infra-estruturas de tratamento adequadas	2015	AT1
OE.13	Recuperar a qualidade das massas de água superficiais com alterações do estado trófico que recebam águas residuais urbanas ou escorrências de solos agrícolas, nomeadamente nas bacias sensíveis e zonas vulneráveis, de maneira que, até 2015, as águas que estão em estado hipereutrófico ou eutrófico atinjam o estado mesotrófico	2015	AT1
OE.14	Recuperar a qualidade das massas de água superficiais com alterações do estado trófico que recebam águas residuais urbanas ou escorrências de solos agrícolas, nomeadamente nas bacias sensíveis e zonas vulneráveis de maneira que até 2020, as águas que estão em estado mesotrófico atinjam o estado oligotrófico	2020	AT1
OE.15	Evitar a deterioração ou reduzir a poluição das águas marinhas de maneira a garantir a qualidade da água	Prazos previstos em legislação específica ou 2020*	AT1
OE.16	Garantir, no âmbito da Convenção de Albufeira, que sejam alcançados nas secções e troços de fronteira ou imediatamente a jusante destes, os mesmos objectivos de qualidade que são fixados para as restantes massas de água em situações idênticas quanto ao estado de qualidade	-	AT1
OE.17	Garantir o equilíbrio do sistema de transporte e deposição de sedimentos e alteração da deriva litoral: até <u>2015</u> para as bacias hidrográficas em que as capacidades de transporte e deposição de sedimentos, bem como a sua extracção, têm maior incidência sobre as zonas do litoral; até <u>2020</u> para as restantes	2015 ou 2020*	AT1
OE.18	Minimizar até 2012 as situações de potencial risco de poluição acidental dos meios hídricos em todos os casos identificados com incidência para as situações em que o meio hídrico serve para o abastecimento de populações ou se insere em zonas classificadas sob as perspectivas ambiental e de conservação da natureza	2012	AT1, AT3

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OE.19	Assegurar, através da abordagem integrada e efectiva de todas as vertentes ambientais no processo de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às actividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000: até 2007 em instalações industriais existentes em 1 de Setembro de 2000; <u>Data de início da actividade</u> nos restantes casos	2007 ou data de início de actividade	AT1, AT4
OE.20	Assegurar, através da abordagem combinada pelas autoridades competentes nos respectivos processos de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às actividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000	-	AT1, AT4
OE.21	Promover a conservação da natureza e biodiversidade, bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes, visando que a qualidade ecológica das águas doces superficiais atinja níveis compatíveis com os ecossistemas aquáticos ecologicamente íntegros, com prioridade para as Áreas Classificadas e para os sítios da Lista Nacional	2006	AT1
OE.22	Promover a conservação da natureza e biodiversidade bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes, com prioridade para as Áreas Classificadas e para os sítios da Lista Nacional, visando atingir o grau de mesotrofia das albufeiras eutróficas e a conservação e diversidade de fauna terrestre associada ao meio hídrico	2006	AT1
OE.23	Promover a conservação da natureza e biodiversidade bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes visando recuperar e conservar as zonas húmidas abrangidas pela Convenção de Ramsar e da diversidade das comunidades ictiofaunísticas	Curto, médio e longo prazo	AT1
OE.24	Promover a preservação e a recuperação de troços de meios hídricos de especial interesse ambiental, nomeadamente os estuários, os que se inserem em áreas protegidas e os sítios da Lista Nacional, bem como os que contenham espécies e <i>habitats</i> protegidos pela legislação nacional e comunitária e por acordos internacionais relevantes, visando: estabelecer a curto prazo medidas de protecção dos meios aquáticos e ribeirinhos identificados como áreas de elevada biodiversidade; recuperar, a médio e longo prazo, os <i>habitats</i> e as margens degradadas dos estuários; recuperar e renaturalizar as galerias ripícolas	2006	AT1
OE.25	Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico, assegurar a minimização e a compensação dos impactes ambientais causados pela artificialização dos meios hídricos e garantir o regime de caudais ambientais necessários à manutenção dos sistemas aquáticos fluviais, estuarinos e costeiros visando: definir a curto prazo os caudais ecológicos; avaliar ou alterar os sistemas de transposição para peixes; e manter ou recuperar os fluxos sedimentares até às zonas estuarinas e costeiras, de modo a não agravar o trânsito sedimentar ao longo da costa	2006	AT1, AT2, AT4
OG.2	<b>Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas sectoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas, bem como a integração dos aspectos da quantidade e da qualidade da água e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais</b>		
OE.26	Promover a gestão da procura e da oferta de água de acordo com as disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e assegurar a gestão integrada das origens de água superficiais e subterrâneas	Curto, médio e longo prazo	AT5



Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OE.27	Promover a definição de condicionantes ao uso do solo e às actividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objectivos de protecção dos recursos, visando assegurar, até 2006, através de planos de ordenamento, a implementação de zonas de protecção das albufeiras e dos troços dos rios onde existem captações de água destinadas à produção de água para consumo humano	2006	AT4
OE.28	Promover a definição de condicionantes ao uso do solo e às actividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objectivos de protecção dos recursos visando proteger o domínio hídrico, recuperar e renaturalizar os leitos, as margens e as galerias ripícolas, através de planos municipais de ordenamento do território e de planos de pormenor específicos, respectivamente	-	AT4
OE.29	Promover a protecção de recursos hídricos subterrâneos, com prioridades para os considerados estratégicos como origens de água para produção de água para consumo humano	-	AT4, AT6
OE.30	Assegurar as utilizações sectoriais da água, nomeadamente para fins agrícolas, turísticos, industriais, energéticos e abastecimento urbano, incluindo a potenciação e a harmonização de objectivos e fins múltiplos, incluindo os ambientais	-	AT4, AT5
OE.31	Promover a valorização económica dos recursos hídricos, nomeadamente os com interesse ambiental e paisagístico, cultural, de recreio e lazer, turísticos, energéticos e outros, desde que contribuam ou sejam compatíveis com a protecção dos meios hídricos lânticos e lótico	-	AT4, AT5, AT6
OE.32	Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e a definição de critérios de regularização e conservação da rede hidrográfica, a consagrar nos planos de ordenamento, bem como estabelecer soluções de contingência visando a protecção de pessoas e bens e a minimização dos prejuízos dos efeitos das cheias, das secas e de acidentes de poluição	-	AT3, AT4
OE.33	Promover o planeamento integrado das zonas costeiras, garantindo uma adequada articulação com águas interiores	-	AT4
<b>OG.3</b>	<b>Promover a gestão sustentável da procura da água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e tendo em conta a protecção a longo prazo dos meios hídricos disponíveis e as perspectivas sócio-económicas</b>		
OE.34	Garantir a qualidade da água em função dos usos actuais e potenciais, designadamente para consumo humano, águas piscícolas, águas conquícolas e zonas balneares	Piscícolas - 2004 Consumo – 2005 Balneares – 2005 Conquícolas – 2006	AT1
OE.35	Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a garantir a quantidade de água necessária na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das actividades económicas, mesmo para períodos e meses mais secos	-	AT2

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OE.36	Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a promover o aumento do índice de atendimento em sistemas de abastecimento de água, com água potável no domicílio, para o valor de 95%, constante do Plano de Desenvolvimento Regional	-	AT2
OE.37	Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a alcançar os objectivos e concretizar as estratégias do PEAASAR	-	AT2
OE.38	Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a promover a redução progressiva das perdas nos sistemas públicos de abastecimento de água: para perdas superiores a 50%, uma evolução para 35% até 2006 e para 30% até 2012; para perdas actuais entre 30 e 50% uma evolução para 30% até 2006, com um limite máximo a atingir de 15% de fugas	2006 ou 2012*	AT2
OE.39	Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a assegurar 80% das necessidades no abastecimento para rega, garantindo sempre o volume anual correspondente às necessidades de água para a rega das culturas permanentes, e ainda 95% das necessidades estimadas para abastecimento dos efectivos pecuários, assegurando em anos de falha pelo menos um volume de água igual a 80% do volume total necessário	-	AT2
OE.40	Promover, em geral, um incremento da eficiência global da rega, a médio prazo entre 5 e 10%, e de 15% a longo prazo, nos sistemas de iniciativa pública, tradicionais e individuais, principalmente naqueles onde se pratica a rega por gravidade	-	AT2, AT4
OE.41	Promover o aumento da capacidade de reserva nos sistemas públicos de abastecimento de água, sobretudo no que se refere aos tempos mínimos de reserva, de acordo com a dimensão dos aglomerados	-	AT2, AT4
OE.42	Promover o uso racional da água na indústria, nomeadamente nas instalações com maiores consumos de água, adoptando o conceito de MTD	-	AT2, AT4
OE.43	Atenuar a escassez de recursos hídricos, elaborando e implementando um plano de mitigação dos efeitos da seca	-	AT4
OE.44	Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover o tratamento de efluentes industriais, como soluções técnicas adequadas, visando aumentar para 90% o nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de forma a atingir o valor fixado no PDR 2000/2006	-	AT1, AT2, AT5
OE.45	Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover a construção, a remodelação ou a ampliação das infra-estruturas de tratamento de águas residuais industriais, de acordo com as exigências do quadro legal aplicável e eliminar as situações de deficiente cumprimento do DL n.º 236/98, de 1 de Agosto, no que se refere ao licenciamento das descargas industriais	-	AT1, AT2, AT5





Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
<b>OG.4</b>	<b>Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a assegurar uma gestão integrada entre os sistemas de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais</b>		
OE.46	Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a aumentar a qualidade da gestão, exploração e manutenção dos sistemas	-	AT4
OE.47	Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a assegurar uma gestão sustentada das origens de água com o aproveitamento integrado das origens subterrâneas e superficiais bem como a redução do número de origens (designadamente as subterrâneas, mantendo-as como reserva estratégica em situações de escassez e de poluição accidental de origens superficiais)	-	AT2, AT4
OE.48	Promover a reutilização da água para fins qualitativamente menos exigentes, sempre que técnica e economicamente viável, nomeadamente: na rega de certas culturas agrícolas, de campos de golfe, de jardins públicos e lavagem de outros espaços públicos	-	AT2
<b>OG.5</b>	<b>Promover o aumento do conhecimento, do estudo e da investigação aplicada dos sistemas hídricos</b>		
OE.49	Assegurar a existência e operacionalidade de sistemas de informação sobre recursos hídricos, à escala nacional e da bacia ou região hidrográfica	-	AT6
OE.50	Garantir a operacionalidade e a actualização da informação das redes de monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água, nomeadamente as abrangidas pela Proposta de Reestruturação das Redes de Monitorização de Recursos Hídricos, visando caracterizar o estado quantitativo, o estado químico e o estado ecológico (ou potencial ecológico, no caso de águas fortemente modificadas) de todas as massas de água	-	AT6
OE.51	Garantir a operacionalidade e a actualização da informação das redes de monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água, nomeadamente as abrangidas pela Proposta de Reestruturação das Redes de Monitorização de Recursos Hídricos, visando caracterizar o estado de qualidade das massas de água abrangidas por áreas de protecção especial designadas ao abrigo da legislação nacional e comunitária relativa à conservação de <i>habitats</i> e de espécies, águas destinadas à produção de água para consumo humano, águas balneares, águas piscícolas (águas de salmonídeos e de ciprinídeos), águas conquícolas, águas para rega	-	AT6
OE.52	Promover a existência de cadastros e de inventários actualizados das infra-estruturas, dos usos e das ocupações do domínio hídrico	-	AT6
OE.53	Promover a concepção, a implementação e a actualização de um sistema de informação estatística relativo ao estado e às utilizações dos recursos hídricos	-	AT6

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OE.54	Promover, em cooperação com as instituições de investigação, programas de estudos e de investigação aplicados à gestão dos meios hídricos	-	AT6
<b>OG.6</b>	<b>Promover a aplicação efectiva do regime económico-financeiro ao domínio público hídrico, nomeadamente os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e ainda estabelecer um sistema de preços da água tendo em visto por em prática até 2006 o regime previsto no DL n.º 47/94, de 22 de Fevereiro</b>		
OE.55	Promover a aplicação efectiva do regime económico-financeiro ao domínio público hídrico, nomeadamente os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e ainda estabelecer um sistema de preços da água tendo em visto aplicar a médio e longo prazo, de forma gradual e faseada, os princípios da DQA, nomeadamente a amortização dos custos dos serviços hídricos	Médio e longo prazo	AT5
OE.56	Contabilizar a análise dos custos e benefícios de todas as utilizações da água e forma de imputações aos utilizadores incluindo os custos ambientais	2004	AT5
OE.57	Estabelecer políticas de preços da água incentivadoras da utilização racional, por sector utilizador, com especial ênfase no princípio do poluidor-pagador	2010	AT5
<b>OG.7</b>	<b>Promover a racionalização, a optimização e a eficácia do quadro institucional, a adequação do quadro normativo nacional às novas perspectivas e exigências da gestão e planeamento em matéria de recursos hídricos e o cumprimento da legislação nacional, comunitária e das convenções e acordos internacionais subscritos por Portugal, nomeadamente a Convenção de Albufeira</b>		
OE.58	Exercer a jurisdição do Estado sobre o domínio público hídrico titulado ou não por licença de concessão de forma a promover, a curto e médio prazo, a regularização a título definitivo do regime de propriedade do domínio hídrico	-	AT4
OE.59	Exercer a jurisdição do Estado sobre o domínio público hídrico titulado ou não por licença de concessão de forma a adequar, a curto prazo, a capacidade de intervenção da Administração, independentemente da natureza da propriedade dos recursos hídricos	-	AT4
OE.60	Adequar a Administração para um desempenho mais eficaz, nomeadamente nas áreas de obtenção de dados, do licenciamento, da fiscalização, da simplificação e da racionalização dos processos administrativos, bem como na criação de condições para proceder à implementação e à aplicação da DQA	-	AT4
OE.61	Promover a melhoria da coordenação intersectorial e institucional, nomeadamente no planeamento, ordenamento territorial e nos empreendimentos de fins múltiplos	-	AT4
OE.62	Promover a gestão integrada dos estuários e das zonas costeiras através da articulação e coordenação dos planos, das actividades e das intervenções das diversas instituições com competência nessas áreas	-	AT4
OE.63	Assegurar o efectivo cumprimento da legislação nacional, comunitária e internacional relacionada com os recursos hídricos	-	AT4
OE.64	Harmonizar e coordenar o planeamento, a monitorização e a permuta de informação referentes aos recursos hídricos das bacias hidrográficas luso-espanholas	-	AT4



Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OE.65	Assegurar que, sempre que as entidades Portuguesas verifiquem que o território nacional é susceptível de ser fortemente afectado pelos efeitos de exploração de uma instalação industrial situada em território transfronteiriço, possa tomar posição sobre o assunto antes da autoridade competente do país vizinho tomar uma decisão	-	AT3, AT4, AT6
<b>OG.8</b>	<b>Promover a informação e a participação das populações e das instituições representativas nos processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos</b>		
OE.66	Assegurar a disponibilização da informação ao público, tendo em consideração a Convenção de Arhus e o normativo nacional e comunitário, propiciando o conhecimento aprofundado do sistema português de participação, informação e co-responsabilização, no âmbito da água, bem como a sua divulgação	-	AT7
OE.67	Assegurar a dinamização da participação pública, através da representação equitativa das populações na defesa do direito do ambiente, dos interesses difusos, dos interesses indirectos e directos de propriedade, de emprego e de segurança	-	AT7
OE.68	Dinamizar a participação dos utilizadores na implementação do PNA e dos PNB através do reforço continuado da aplicação dos princípios da participação e da responsabilização nas alterações institucionais	-	AT7
OE.69	Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente a divulgação dos direitos de participação nos Conselhos de Bacia, no Conselho Nacional da Água e nas consultas públicas no âmbito de AIA	-	AT7
OE.70	Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente a criação de ligações entre as estruturas de participação no domínio hídrico e os cidadãos	-	AT7
OE.71	Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente o aumento da transparência dos mecanismos de participação existentes	-	AT7

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral; OE – Objectivo Específico; \* - Consoante o âmbito de aplicação

### 1.2.2. Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)

No Quadro 1.2.2 apresenta-se o objectivo estratégico geral (OG) e os respectivos objectivos específicos (OE) do Programa Nacional para o Uso Eficiente de Água, aprovado pela Resolução de Ministros n.º 113/2005 de 30 de Junho. No mesmo quadro encontra-se a respectiva calendarização e área temática em que se enquadra cada objectivo específico.

Quadro 1.2.2 - Especificação e calendarização dos objectivos do PNUEA

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
<b>OG.1</b>	<b>Promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos</b>		
OE.1	Aumentar a eficiência de utilização da água no sector urbano de cerca de 60% para 80%. Poderão ocorrer variações deste valor à escala regional ou local.	2015	AT2
OE.2	Aumentar a eficiência de utilização da água no sector agrícola de cerca de 60% para 65%. Poderão ocorrer variações deste valor à escala regional ou local.	2015	AT2
OE.3	Aumentar a eficiência de utilização da água no sector industrial de cerca de 70% para 85%. Poderão ocorrer variações deste valor dada à variabilidade em termos de processos e de actividades sectoriais.	2015	AT2

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral; OE – Objectivo Específico.

### 1.2.3. Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II)

No Quadro 1.2.3 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG) e os respectivos objectivos específicos (OE) do PEAASAR II, aprovado pelo Despacho n.º 2339/2007 de 14 de Fevereiro, assim como a respectiva calendarização e área temática em que se enquadra cada um dos objectivos específicos.

Quadro 1.2.3 - Especificação e calendarização dos objectivos do PEAASAR II

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
<b>OG.1</b>	<b>Universalidade, continuidade e qualidade do serviço</b>		
OE.1	Servir 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água. Servir 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos, 70% da população abrangida	2013	AT1, AT2
OE.2	Reduzir as perdas de água nos sistemas públicos de abastecimento (valor de referência < 20%)	2013	AT2
OE.3	Reutilizar águas residuais tratadas (valor de referência ≥ 10%)	2013	AT2
OE.4	Reduzir a percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes aos sistemas de drenagem	2013	AT2
OE.5	Definir, a nível nacional, tarifas ao consumidor final compreendidas num intervalo conciliável com a capacidade económica das populações.	2013	AT5
<b>OG.2</b>	<b>Sustentabilidade do sector</b>		
OE.6	Assegurar, em prazo aceitável, a recuperação integral de custos	2013	AT5
OE.7	Optimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência	2013	AT5
<b>OG.3</b>	<b>Protecção dos valores de saúde pública e ambientais</b>		
OE.8	Cumprir os objectivos decorrentes do quadro normativo nacional e comunitário no âmbito da protecção dos valores ambientais	2013	AT4



Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OE.9	Assegurar uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição resultante da actividade humana e dos sectores produtivos	2013	AT1

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral; OE – Objectivo Específico

#### 1.2.4. Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-pecuários e Agro-industriais (ENEAPAI)

No Quadro 1.2.4 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG) do ENEAPAI, aprovado pelo Despacho n.º 8277/2007 de 9 de Maio. No mesmo quadro encontra-se a respectiva calendarização e área temática em que se enquadra cada um dos objectivos.

Quadro 1.2.4 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENEAPAI

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Cumprimento do normativo ambiental e dos objectivos da política de ambiente e de ordenamento do território	2013	AT4
OG.2	Abordagem territorial integrada	2013	AT4
OG.3	Sustentabilidade e eficácia dos modelos de gestão	2013	AT5
OG.4	Aplicação do princípio do utilizador-pagador e garantir um quadro tarifário sustentável para os sectores económicos	2013	AT5
OG.5	Potenciar soluções colectivas e utilização de infra-estruturas já existentes	2013	AT4, AT5

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

#### 1.2.5. Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)

A Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001 de 11 de Outubro. No Quadro 1.2.5 apresentam-se as opções estratégicas gerais (OG), respectiva calendarização e área temática.

Quadro 1.2.5 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENCNB

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies, <i>habitats</i> e ecossistemas	2010	AT6
OG.2	Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas	2010	AT3
OG.3	Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social	2010	AT3

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.4	Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de protecção especial integrados no processo da Rede Natura 2000	2010	AT3
OG.5	Desenvolver em todo o território nacional acções específicas de conservação e gestão de espécies e <i>habitats</i> , bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico	2010	AT3
OG.6	Promover a integração da política de conservação da Natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais	2010	AT3
OG.7	Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local	2010	AT7
OG.8	Promover a educação e a formação em matéria de conservação da Natureza e da biodiversidade	2010	AT6
OG.9	Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil	2010	AT7
OG.10	Intensificar a cooperação internacional	2010	AT7

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.6. Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007 de 20 de Agosto aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) 2015 assim como o respectivo Plano de Implementação (PIENDS). A ENDS afirma sete objectivos de acção, entre os quais se destaca o terceiro, respeitante à gestão eficiente e preventiva do ambiente e património natural, o qual é concretizado através de prioridades estratégicas, vectores estratégicos e metas. No Quadro 1.2.6 sintetizam-se algumas “metas” relevantes neste contexto, divididas por área temática. Quando o prazo não se encontra especificado, considera-se 2015.

Quadro 1.2.6 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENDS

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
<b>OG.3</b>	<b>Melhor ambiente e valorização do património</b>		
OE.1	Atingir uma eficiência de utilização da água de 80% nos sistemas de abastecimento de água para consumo urbano, de 66% nos sistemas agrícolas e de 84% nos sistemas de abastecimento industrial	2011	AT2
OE.2	Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis	2015	AT1, AT2, AT5
OE.3	Assegurar o cumprimento das normas de qualidade das águas para consumo humano e implementar os planos de melhoria da qualidade das massas de água que se destinam à produção de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água	2015	AT1, AT2
OE.4	Assegurar que todas as áreas protegidas e todos os sítios da Rede Natura 2000 tenham planos de ordenamento e gestão eficazes	2010	AT3

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral; OE – Objectivo Específico (na terminologia da ENDS, corresponde a uma meta).



### 1.2.7. Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PRODER)

O Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) é um dos três programas de desenvolvimento rural constituintes do Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (PENDR). O PENDR assegura a coerência do apoio comunitário ao desenvolvimento rural com as orientações estratégicas comunitárias, bem como a coordenação de todas as prioridades comunitárias, nacionais e regionais.

No Quadro 1.2.7 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG), transversais (OT) e específicos (OE) constantes do PRODER, assim como a respectiva calendarização e área temática.

Quadro 1.2.7 - Especificação e calendarização dos objectivos do PRODER

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal	2013	AT5
OG.2	Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais	2013	AT4, AT5
OE.1	Proteger a biodiversidade e os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras	2013	AT4, AT5
OE.2	Proteger os recursos hídricos e o solo	2013	AT3, AT4, AT5
OE.3	Contribuir para a adaptação às alterações climáticas e para a sua atenuação	2013	AT2, AT3
OG.3	Revitalizar económica, ambiental e socialmente as zonas rurais	2013	AT5
OT.1	Reforçar a coesão territorial e social	2013	AT5
OT.1	Promover a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão sectorial e territorial	2013	AT4, AT5

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral; OT – Objectivo Transversal; OE – Objectivo Específico

### 1.2.8. Programa de Desenvolvimento Rural da Região Norte (PDR-N)

O Programa de Desenvolvimento Rural da Região Norte encontra-se em coerência com o Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) para o período de 2007 a 2013. No Quadro 1.2.8 apresenta-se o objectivo estratégico geral (OG) e as áreas temáticas correspondentes.

Quadro 1.2.8 - Especificação e calendarização dos objectivos do PDR-N

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais através da conservação da biodiversidade e protecção, da difusão de sistemas agro-florestais de alto valor natural e da protecção dos recursos hídricos e do solo	-	AT1, AT2

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.9. Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (POR-N)

O Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 foi aprovado pela Comissão Europeia a 10 de Outubro de 2007. O POR-N enquadra-se no âmbito do Objectivo de Convergência e constitui o instrumento financeiro destinado a apoiar o desenvolvimento regional do Norte para o período 2007-2013. No Quadro 1.2.9 apresenta-se o objectivo estratégico geral (OG) e área temática em que se enquadra.

Quadro 1.2.9 - Especificação e calendarização dos objectivos do POR-N

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	<b>Valorização e qualificação ambiental:</b> valorização e gestão de áreas ambientalmente críticas, optimização da recolha selectiva e da triagem, gestão da orla costeira e dos recursos marinhos e prevenção de riscos naturais, tecnológicos e sanitários	-	AT3

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.10. Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI)

O Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006 de 26 de Maio. No Quadro 1.2.10 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG) e específicos (OE), respectiva calendarização e as áreas temáticas em que se enquadram.

Quadro 1.2.10 - Especificação e calendarização dos objectivos do PNDFCI

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	<b>Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais</b>	-	AT3
OE.1	Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas	-	AT3
OG.2	<b>Redução da incidência dos incêndios</b>	-	AT1, AT2, AT3
OE.2	Reduzir a área ardida a menos de 100 mil hectares/ano	2012	AT1
OE.3	Ter uma área ardida anual inferior a 0,8% da superfície florestal constituída por povoamentos	2018	AT1
OE.4	Educar e sensibilizar as populações para a problemática dos incêndios e consequências associadas	-	AT7





Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.3	<b>Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios</b>	-	AT3
OE.5	Reduzir para menos de 75 o número de incêndios activos com duração superior a 24 horas	2018	AT1
OG.4	<b>Recuperar e reabilitar os ecossistemas</b>	-	AT1, AT2
OG.5	<b>Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz</b>	-	AT3

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral; OE – Objectivo Estratégico

### 1.2.11. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC)

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010 de 1 de Abril. No Quadro 1.2.11 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG) e as áreas temáticas em que se enquadram.

Quadro 1.2.11 - Especificação e calendarização dos objectivos da EN AAC

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	<b>Informação e conhecimento:</b> conhecer, identificar e antecipar as vulnerabilidades e os impactes decorrentes das alterações climáticas nos vários sectores, e metodologias para a identificação de medidas	-	AT6
OG.2	<b>Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta:</b> identificar as medidas; definir prioridades; aplicar acções que reduzam a vulnerabilidade dos vários sectores às alterações do clima mais prováveis e mais preocupantes; e aplicar acções com vista a aumentar a eficiência de resposta a impactes que decorram das alterações climáticas, em particular de fenómenos meteorológicos extremos	-	AT3
OG.3	<b>Participar, sensibilizar e divulgar:</b> suscitar o envolvimento e participação do público na definição e aplicação da Estratégia. Dar a conhecer aos agentes sociais os principais impactes esperados, assim como disseminar boas práticas sectoriais de adaptação	-	AT7
OG.4	<b>Cooperar a nível internacional:</b> acompanhar as negociações internacionais sobre adaptação às alterações climáticas e apoiar a aplicação de acções de adaptação nos países mais vulneráveis, em particular no quadro da Comunidade de Países de Língua Portuguesa	-	AT7

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.12. Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009 de 8 de Setembro aprovou a Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira. No Quadro 1.2.12 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG), respectiva calendarização e área temática.

**Quadro 1.2.12 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENGIZC**

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Desenvolver a cooperação internacional	2029	AT4, AT7
OG.2	Reforçar e promover a articulação institucional e a coordenação de políticas e instrumentos	2029	AT4, AT7
OG.3	Desenvolver mecanismos e redes de monitorização e observação	2029	AT6
OG.4	Promover a informação e a participação pública	2029	AT7
OG.5	Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural	2029	AT1, AT3
OG.6	Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactes de natureza ambiental, social e económica	2029	AT3
OG.7	Promover o desenvolvimento sustentável de actividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira	2029	AT3, AT5
OG.8	Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras	2029	AT6

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.13. Estratégia Nacional para o Mar (ENM)

A Estratégia Nacional para o Mar foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2006 de 12 de Dezembro. No Quadro 1.2.13 apresenta-se o objectivo estratégico geral (OG), respectiva calendarização e as áreas temáticas em que se enquadra.

**Quadro 1.2.13 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENM**

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua activamente para a Agenda Internacional dos Oceanos	2030	AT1, AT3, AT5, AT7

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.14. Directiva-Quadro “Estratégia Marinha” (DQEM)

O Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de Outubro, transpõe para ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2008/59/CE de 17 de Junho, relativa à Estratégia Marinha. No Quadro 1.2.14 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG) presentes no Decreto-Lei n.º 108/2010 e as áreas temáticas em que se enquadram.



Quadro 1.2.14 - Especificação e calendarização dos objectivos do Decreto-Lei n.º 108/2010

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração e, sempre que possível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afectadas	-	AT1, AT3, AT6
OG.2	Prevenir, reduzir e progressivamente eliminar a poluição, tal como definido na alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de Outubro, de forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar	-	AT1, AT3, AT5

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.15. Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)

No Quadro 1.2.15 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG) do Plano de Ordenamento da Orla Costeira e as áreas temáticas em que se enquadram.

Quadro 1.2.15 - Especificação e calendarização dos objectivos do POOC

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Ordenamento dos diversos usos e actividades específicas da orla costeira	-	AT3, AT4
OG.2	Classificação das praia e regulamentação do seu uso balnear	-	AT1, AT3, AT4
OG.3	Valorização e qualificação das praia consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos	-	AT1, AT3
OG.4	Orientação do desenvolvimento de actividades específicas da orla costeira	-	AT3, AT5
OG.5	Defesa e conservação da natureza	-	AT3

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.16. Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM)

No Quadro 1.2.16 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG) presentes no Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo, respectiva calendarização e as áreas temáticas em que se enquadram.

Quadro 1.2.16 - Especificação e calendarização dos objectivos do POEM

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Efectuar o levantamento de todas as actividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas actividades e identificando o respectivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados	2030	AT1, AT2, AT3, AT6
OG.2	Ordenar os usos e actividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira	2030	AT3, AT7

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.3	Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial	2030	AT1, AT2, AT3
OG.4	Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar	2030	AT1, AT3, AT5

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.17. Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro (PBH-Douro)

No Quadro 1.2.17 apresentam-se os objectivos estratégicos gerais (OG) estabelecidos no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro e as áreas temáticas em que se enquadram.

Quadro 1.2.17 - Especificação e calendarização dos objectivos do PBH do Douro

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Garantir a qualidade do meio hídrico em função dos usos	-	AT1
OG.2	Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspectivas socio-económicas	-	AT2, AT5
OG.3	Assegurar a protecção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico, a protecção e recuperação de habitats e condições de suporte das espécies nos meios hídricos e no estuário	-	AT1
OG.4	Promover a minimização dos efeitos económicos e sociais das secas e das cheias, em caso de elas ocorrerem, e dos riscos de acidentes de poluição	-	AT3
OG.5	Potenciar a valorização social e económica da utilização dos recursos	-	AT5
OG.6	Preservar as áreas do Domínio Hídrico	-	AT1, AT3
OG.7	Racionalizar e otimizar o quadro normativo e institucional vigente	-	AT4
OG.8	Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas e a utilização racional dos recursos e do meio hídrico	-	AT5
OG.9	Aprofundar o conhecimento dos recursos hídricos	-	AT6

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.18. Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)

A Estratégia Nacional para a Energia foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 54/2010, de 4 de Agosto, sendo os seus objectivos em termos de Energia Hídrica listados no Quadro 1.2.18.



**Quadro 1.2.18 - Especificação e calendarização dos objectivos da ENE 2020 para a Energia Hídrica**

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Aprovar um plano de acção para a promoção de pequenos aproveitamentos hidroeléctricos (P < 20 MW), de forma a licenciar rapidamente 250 MW a nível nacional	2011	AT2
OG.2	Concretizar o aumento da potência hídrica total instalada até 8600 MW	2020	AT2
OG.3	Instalar maior capacidade reversível, integrada com o crescimento da eólica	2020	AT2

Nota: OE – Objectivo Estratégico Geral

### 1.2.19. Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH, 2007)

O PNBEPH, elaborado em 2007, tem com objectivo definir os investimentos a realizar em grandes aproveitamentos hidroeléctricos, ou seja aproveitamentos hidroeléctricos com potência superior a 20 MW) no horizonte 2007-2020.

Dentro do objectivo geral de atingir uma potência total de 7000 MW em 2020, foi entretanto decidido construir os seguintes grandes aproveitamentos:

- Fridão, Daivões, Alto Tâmega, Gouvães e Foz Tua na RH3.

### 1.2.20. Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT NORTE)

A elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte foi determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2006, de 23 de Fevereiro. A discussão pública do PROT Norte terminou a 9 de Setembro de 2009, pelo que actualmente se encontra em fase de aprovação.

No Quadro 1.2.19 apresenta-se o objectivo estratégico geral (OG) presente no PROT Norte, respectiva calendarização e área temática em que se enquadra.

**Quadro 1.2.19 - Especificação e calendarização dos objectivos do PROT Norte**

Tipologia	Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
OG.1	Gerar um nível de produção de bens e serviços transaccionáveis que permita recuperar a trajectória de convergência a nível europeu, assegurando, de forma sustentável, acréscimos de rendimento e de emprego da sua população, por essa via, a coesão económica, social e territorial	2015	AT5

Nota: OG – Objectivo Estratégico Geral

### 1.3. Objectivos estratégicos por área temática

Neste ponto apresentam-se os objectivos identificados anteriormente por área temática, sendo também apresentada a sua calendarização, sempre que possível, e o plano, programa ou estratégia de que fazem parte originalmente.

De realçar que sempre que um objectivo corresponde a mais do que uma área temática, encontra-se repetido para cada uma dessas áreas temáticas.

#### 1.3.1. Área Temática 1 : Qualidade da Água

No Quadro 1.3.1 apresentam-se os objectivos relevantes para a área temática “Qualidade da Água”.

Quadro 1.3.1 - Especificação dos objectivos para a área temática “Qualidade da Água”

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Garantir o estado razoável e bom estado químico para todas as massas de água, em particular as massas de água onde ocorram descargas de poluentes sujeitas à aplicação da abordagem combinada ao abrigo da legislação comunitária relevante	2012	PNA
Garantir o bom estado das massas de água de superfície ou subterrâneas: até 2015 aquelas em que as melhorias podem ser todas razoavelmente alcançadas no prazo; até 2020 outros casos	2015 ou 2020*	PNA
Garantir o bom potencial ecológico e bom estado químico das massas de água de superfície artificiais ou fortemente modificadas: até 2015 aquelas em que as melhorias podem ser todas razoavelmente alcançadas no prazo; até 2020 outros casos	2015 ou 2020*	PNA
Reduzir progressivamente ou eliminar a poluição no meio aquático causada por substâncias perigosas, com prioridade para as massas de água onde ocorram descargas significativas dessas substâncias, por forma a dar cumprimento às normas nacionais e comunitárias e acordos nacionais relevantes (AT1, AT3)	-	PNA
Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição tópica através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes	2004 ou 2006*	PNA
Proteger os aquíferos com alguns sinais de contaminação, nomeadamente na zona costeira a norte do rio Cávado, a sul do rio Ave, na zona de Aveiro de fontes de poluição tópica através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes (AT1, AT3)	2012	PNA
Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição difusa através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes (AT1, AT3)	2012	PNA



Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional, de fontes de poluição difusa através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes (AT1, AT3)	2012	PNA
Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional e os aquíferos vulneráveis a este tipo de contaminação que constituam reservas importantes para abastecimento futuro de aglomerados populacionais, nomeadamente o aquífero cretácico de Aveiro, da intrusão salina através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes (AT1, AT3)	2012	PNA
Proteger todas as massas de água sujeitas a contaminação por intrusão salina (AT1, AT3)	2020	PNA
Promover a execução de infra-estruturas de tratamento de águas residuais urbanas para que as aglomerações descarregando em bacias sensíveis, disponham de tratamento mais avançado que o secundário	-	PNA
Promover a execução de infra-estruturas de tratamento de águas residuais urbanas para que, até finais de 2015, as aglomerações com menos de 15 000 e. p. disponham das infra-estruturas de tratamento adequadas	2015	PNA
Recuperar a qualidade das massas de água superficiais com alterações do estado trófico que recebam águas residuais urbanas ou escorrências de solos agrícolas, nomeadamente nas bacias sensíveis e zonas vulneráveis, de maneira que, até 2015, as águas que estão em estado hipereutrófico ou eutrófico atinjam o estado mesotrófico	2015	PNA
Recuperar a qualidade das massas de água superficiais com alterações do estado trófico que recebam águas residuais urbanas ou escorrências de solos agrícolas, nomeadamente nas bacias sensíveis e zonas vulneráveis de maneira que até 2020, as águas que estão em estado mesotrófico atinjam o estado oligotrófico	2020	PNA
Evitar a deterioração ou reduzir a poluição das águas marinhas de maneira a garantir a qualidade da água	Prazos previstos em legislação específica ou 2020*	PNA
Garantir, no âmbito da Convenção de Albufeira, que sejam alcançados nas secções e troços de fronteira ou imediatamente a jusante destes, os mesmos objectivos de qualidade que são fixados para as restantes massas de água em situações idênticas quanto ao estado de qualidade	-	PNA
Garantir o equilíbrio do sistema de transporte e deposição de sedimentos e alteração da deriva litoral: até 2015 para as bacias hidrográficas em que as capacidades de transporte e deposição de sedimentos, bem como a sua extracção, têm maior incidência sobre as zonas do litoral; até 2020 para as restantes	2015 ou 2020*	PNA
Minimizar até 2012 as situações de potencial risco de poluição accidental dos meios hídricos em todos os casos identificados com incidência para as situações em que o meio hídrico serve para o abastecimento de populações ou se insere em zonas classificadas sob as perspectivas ambiental e de conservação da natureza (AT1, AT3)	2012	PNA

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Assegurar, através da abordagem integrada e efectiva de todas as vertentes ambientais no processo de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às actividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000: até 2007 em instalações industriais existentes em 1 de Setembro de 2000; Data de início da actividade nos restantes casos (AT1, AT4)	2007 ou data de início de actividade*	PNA
Assegurar, através da abordagem combinada pelas autoridades competentes nos respectivos processos de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às actividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000 (AT1, AT4)	-	PNA
Promover a conservação da natureza e biodiversidade, bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes, visando que a qualidade ecológica das águas doces superficiais atinja níveis compatíveis com os ecossistemas aquáticos ecologicamente íntegros, com prioridade para as Áreas Classificadas e para o sítios da Lista Nacional	2006	PNA
Promover a conservação da natureza e biodiversidade, bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes, com prioridade para as Áreas Classificadas e para os sítios da Lista Nacional, visando atingir o grau de mesotrofia das albufeiras eutróficas e a conservação e diversidade de fauna terrestre associada ao meio hídrico	2006	PNA
Promover a conservação da natureza e biodiversidade bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes visando recuperar e conservar as zonas húmidas abrangidas pela Convenção de Ramsar e da diversidade das comunidades ictiofaunísticas	Curto, médio e longo prazo	PNA
Promover a preservação e a recuperação de troços de meios hídricos de especial interesse ambiental, nomeadamente os estuários, os que se inserem em áreas protegidas e os sítios da Lista Nacional, bem como os que contenham espécies e habitats protegidos pela legislação nacional e comunitária e por acordos internacionais relevantes visando: estabelecer a curto prazo medidas de protecção dos meios aquáticos e ribeirinhos identificados como áreas de elevada biodiversidade; recuperar, a médio e longo prazo, os habitats e as margens degradadas dos estuários; recuperar e renaturalizar as galerias ripícolas	2006	PNA
Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico, assegurar a minimização e a compensação dos impactes ambientais causados pela artificialização dos meios hídricos e garantir o regime de caudais ambientais necessários à manutenção dos sistemas aquáticos fluviais, estuarinos e costeiros visando: definir a curto prazo os caudais ecológicos; avaliar ou alterar os sistemas de transposição para peixes; e manter ou recuperar os fluxos sedimentares até às zonas estuarinas e costeiras, de modo a não agravar o trânsito sedimentar ao longo da costa (AT1, AT2, AT4)	2006	PNA
Garantir a qualidade da água em função dos usos actuais e potenciais, designadamente para consumo humano, águas piscícolas, águas conquícolas e zonas balneares	Piscícolas - 2004 Consumo – 2005 Balneares – 2005 Conquícolas – 2006	PNA
Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover o tratamento de efluentes industriais, como soluções técnicas adequadas, visando aumentar para 90% o nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de forma a atingir o valor fixado no PDR 2000/2006 (AT1, AT2, AT5)	-	PNA





Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover a construção, a remodelação ou a ampliação das infra-estruturas de tratamento de águas residuais industriais, de acordo com as exigências do quadro legal aplicável e eliminar as situações de deficiente cumprimento do DL n.º 236/98 no que se refere ao licenciamento das descargas industriais (AT1, AT2, AT5)	-	PNA
Servir 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água. Servir 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos, 70% da população abrangida (AT1, AT2)	2013	PEAASAR II
Assegurar uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição resultante da actividade humana e dos sectores produtivos	2013	PEAASAR II
Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis (AT1, AT2, AT5)	2015	ENDS
Assegurar o cumprimento das normas de qualidade das águas para consumo humano e implementar os planos de melhoria da qualidade das massas de água que se destinam à produção de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água (AT1, AT2)	2015	ENDS
Promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais através da conservação da biodiversidade e protecção, da difusão de sistemas agro-florestais de alto valor natural e da protecção dos recursos hídricos e do solo (AT1, AT2)	-	PDR-N
Redução da incidência dos incêndios (AT1, AT2, AT3)	-	PNDFCI
Recuperar e reabilitar os ecossistemas (AT1, AT2)	-	PNDFCI
Reduzir a área ardida a menos de 100 mil hectares/ano	2012	PNDFCI
Ter uma área ardida anual inferior a 0,8% da superfície florestal constituída por povoamentos	2018	PNDFCI
Reduzir para menos de 75 o número de incêndios activos com duração superior a 24 horas	2018	PNDFCI
Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultura (AT1, AT3)	2029	ENGIZC
Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua activamente para a Agenda Internacional dos Oceanos (AT1, AT3, AT5, AT7)	2030	ENM
Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, sempre que possível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afectadas (AT1, AT3, AT6)	-	DL 108/2010 / DQEM

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Prevenir, reduzir e progressivamente eliminar a poluição, tal como definido na alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de Outubro, de forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar (AT1, AT3, AT5)	-	DL 108/2010 / DQEM
A classificação das praias e a regulamentação do seu uso balnear (AT1, AT3, AT4)	-	POOC
A valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos (AT1, AT3)	-	POOC
Efectuar o levantamento de todas as actividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas actividades e identificando o respectivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados (AT1, AT2, AT3, AT6)	2030	POEM
Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial (AT1, AT2, AT3)	2030	POEM
Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar (AT1, AT3, AT5)	2030	POEM
Garantir a qualidade do meio hídrico em função dos usos	-	PBH-Douro
Assegurar a protecção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico, a protecção e recuperação de habitats e condições de suporte das espécies nos meios hídricos e no estuário	-	PBH-Douro
Preservar as áreas do Domínio Hídrico (AT1, AT3)	-	PBH-Douro

### 1.3.2. Área Temática 2 : Quantidade da Água

No Quadro 1.3.2 apresentam-se os objectivos com relevância na área temática “Quantidade da Água”.

Quadro 1.3.2 - Especificação dos objectivos para a área temática “Quantidade da Água”

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico, assegurar a minimização e a compensação dos impactes ambientais causados pela artificialização dos meios hídricos e garantir o regime de caudais ambientais necessários à manutenção dos sistemas aquáticos fluviais, estuarinos e costeiros visando: definir a curto prazo os caudais ecológicos; avaliar ou alterar os sistemas de transposição para peixes; e manter ou recuperar os fluxos sedimentares até às zonas estuarinas e costeiras, de modo a não agravar o trânsito sedimentar ao longo da costa (AT1, AT2, AT4)	2006	PNA
Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a garantir a quantidade de água necessária na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das actividades económicas, mesmo para períodos e meses mais secos	-	PNA
Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a promover o aumento do índice de atendimento em sistemas de abastecimento de água, com água potável no domicílio, para o valor de 95%, constante do Plano de Desenvolvimento Regional	-	PNA



Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a alcançar os objectivos e concretizar as estratégias do PEAASAR	-	PNA
Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a promover a redução progressiva das perdas nos sistemas públicos de abastecimento de água: para perdas superiores a 50%, uma evolução para 35% até 2006 e para 30% até 2012; para perdas actuais entre 30 e 50% uma evolução para 30% até 2006, com um limite máximo a atingir de 15% de fugas	2006 ou 2012*	PNA
Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às actividades económicas de forma a assegurar 80% das necessidades no abastecimento para rega, garantindo sempre o volume anual correspondente às necessidades de água para a rega das culturas permanentes, e ainda 95% das necessidades estimadas para abastecimento dos efectivos pecuários, assegurando em anos de falha pelo menos um volume de água igual a 80% do volume total necessário	-	PNA
Promover, em geral, um incremento da eficiência global da rega, a médio prazo entre 5 e 10%, e de 15% a longo prazo, nos sistemas de iniciativa pública, tradicionais e individuais, principalmente naqueles onde se pratica a rega por gravidade (AT2, AT4)	-	PNA
Promover o aumento da capacidade de reserva nos sistemas públicos de abastecimento de água, sobretudo no que se refere aos tempos mínimos de reserva, de acordo com a dimensão dos aglomerados (AT2, AT4)	-	PNA
Promover o uso racional da água na indústria, nomeadamente nas instalações com maiores consumos de água, adoptando o conceito de MTD (AT2, AT4)	-	PNA
Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover o tratamento de efluentes industriais, como soluções técnicas adequadas, visando aumentar para 90% o nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de forma a atingir o valor fixado no PDR 2000/2006 (AT1, AT2, AT5)	-	PNA
Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover a construção, a remodelação ou a ampliação das infra-estruturas de tratamento de águas residuais industriais, de acordo com as exigências do quadro legal aplicável e eliminar as situações de deficiente cumprimento do DL n.º 236/98, de 1 de Agosto, no que se refere ao licenciamento das descargas industriais (AT1, AT2, AT5)	-	PNA
Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a assegurar uma gestão sustentada das origens de água com o aproveitamento integrado das origens subterrâneas e superficiais bem como a redução do número de origens (designadamente as subterrâneas, mantendo-as como reserva estratégica em situações de escassez e de poluição accidental de origens superficiais (AT2, AT4)	-	PNA
Promover a reutilização da água para fins qualitativamente menos exigentes, sempre que técnica e economicamente viável, nomeadamente: na rega de certas culturas agrícolas, de campos de golfe, de jardins públicos e lavagem de outros espaços públicos	-	PNA
Aumentar a eficiência de utilização da água no sector urbano de cerca de 60% para 80%. Poderão ocorrer variações deste valor à escala regional ou local.	2015	PNUEA

<b>Objectivo – Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Instrumento</b>
Aumentar a eficiência de utilização da água no sector agrícola de cerca de 60% para 65%. Poderão ocorrer variações deste valor à escala regional ou local.	2015	PNUEA
Aumentar a eficiência de utilização da água no sector industrial de cerca de 70% para 85%. Poderão ocorrer variações deste valor dada à variabilidade em termos de processos e de actividades sectoriais.	2015	PNUEA
Servir 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água. Servir 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos, 70% da população abrangida (AT1, AT2)	2013	PEAASAR II
Reduzir as perdas de água nos sistemas públicos de abastecimento (valor de referência < 20%)	2013	PEAASAR II
Reutilizar águas residuais tratadas (valor de referência ≥ 10%)	2013	PEAASAR II
Reduzir a percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes aos sistemas de drenagem	2013	PEAASAR II
Atingir uma eficiência de utilização da água de 80% nos sistemas de abastecimento de água para consumo urbano, de 66% nos sistemas agrícolas e de 84% nos sistemas de abastecimento industrial	2011	ENDS
Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis (AT1, AT2, AT5)	2015	ENDS
Assegurar o cumprimento das normas de qualidade das águas para consumo humano e implementar os planos de melhoria da qualidade das massas de água que se destinam à produção de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água (AT1, AT2)	2015	ENDS
Contribuir para a adaptação às alterações climáticas e para a sua atenuação (AT2, AT3)	2013	PRODER
Promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais através da conservação da biodiversidade e protecção, da difusão de sistemas agro-florestais de alto valor natural e da protecção dos recursos hídricos e do solo (AT1, AT2)	-	PDR-N
Redução da incidência dos incêndios (AT1, AT2, AT3)	-	PNDFCI
Recuperar e reabilitar os ecossistemas (AT1, AT2)	-	PNDFCI
Efectuar o levantamento de todas as actividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas actividades e identificando o respectivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados (AT1, AT2, AT3, AT6)	2030	POEM
Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial (AT1, AT2, AT3)	2030	POEM
Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspectivas socio-económicas (AT2, AT5)	-	PBH-Douro
Aprovar um plano de acção para a promoção de pequenos aproveitamentos hidroeléctricos (P < 20 MW), de forma a licenciar rapidamente 250 MW a nível nacional	2011	ENE 2020
Concretizar o aumento da potência hídrica total instalada até 8600 MW	2020	ENE 2020
Instalar maior capacidade reversível, integrada com o crescimento da eólica	2020	ENE 2020



### 1.3.3. Área Temática 3 : Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico

No Quadro 1.3.3 apresentam-se os objectivos relevantes para a área temática “Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico”.

**Quadro 1.3.3 - Especificação dos objectivos para a área temática “Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico”**

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Reduzir progressivamente ou eliminar a poluição no meio aquático causada por substâncias perigosas, com prioridade para as massas de água onde ocorram descargas significativas dessas substâncias, por forma a dar cumprimento às normas nacionais e comunitárias e acordos nacionais relevantes (AT1, AT3)	-	PNA
Proteger os aquíferos com alguns sinais de contaminação, nomeadamente na zona costeira a norte do rio Cávado, a sul do rio Ave, na zona de Aveiro de fontes de poluição tóxica através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes (AT1, AT3)	2012	PNA
Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição difusa através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes (AT1, AT3)	2012	PNA
Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional, de fontes de poluição difusa através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes (AT1, AT3)	2012	PNA
Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional e os aquíferos vulneráveis a este tipo de contaminação que constituam reservas importantes para abastecimento futuro de aglomerados populacionais, nomeadamente o aquífero cretácico de Aveiro, da intrusão salina através da definição dos respectivos perímetros de protecção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes (AT1, AT3)	2012	PNA
Proteger todas as massas de água sujeitas a contaminação por intrusão salina (AT1, AT3)	2020	PNA
Minimizar até 2012 as situações de potencial risco de poluição accidental dos meios hídricos em todos os casos identificados com incidência para as situações em que o meio hídrico serve para o abastecimento de populações ou se insere em zonas classificadas sob a perspectivas ambiental e de conservação da natureza (AT1, AT3)	2012	PNA
Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e a definição de critérios de regularização e conservação da rede hidrográfica, a consagrar nos planos de ordenamento, bem como estabelecer soluções de contingência visando a protecção de pessoas e bens e a minimização dos prejuízos dos efeitos das cheias, das secas e de acidentes de poluição (AT3, AT4)	-	PNA
Assegurar que, sempre que as entidades Portuguesas verifiquem que o território nacional é susceptível de ser fortemente afectado pelos efeitos de exploração de uma instalação industrial situada em território transfronteiriço, possa tomar posição sobre o assunto antes da autoridade competente do país vizinho tomar uma decisão (AT3, AT4, AT6)	-	PNA
Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas	2010	ENCNB

<b>Objectivo – Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Instrumento</b>
Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social	2010	ENCNB
Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de protecção especial integrados no processo da Rede Natura 2000	2010	ENCNB
Desenvolver em todo o território nacional acções específicas de conservação e gestão de espécies e <i>habitats</i> , bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico	2010	ENCNB
Promover a integração da política de conservação da Natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais	2010	ENCNB
Assegurar que todas as áreas protegidas e todos os sítios da Rede Natura 2000 tenham planos de ordenamento e gestão eficazes	2010	ENDS
Proteger os recursos hídricos e o solo (AT3, AT4, AT5)	2013	PRODER
Contribuir para a adaptação às alterações climáticas e para a sua atenuação (AT2, AT3)	2013	PRODER
Valorização e qualificação ambiental (Valorização e gestão de áreas ambientalmente críticas, optimização da recolha selectiva e da triagem, gestão da orla costeira e dos recursos marinhos e prevenção de riscos naturais, tecnológicos e sanitários)	-	POR-N
Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais	-	PNDFCI
Redução da incidência dos incêndios (AT1, AT2, AT3)	-	PNDFCI
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios	-	PNDFCI
Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas	-	PNDFCI
Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta: identificar medidas; definir prioridades; aplicar acções que reduzam a vulnerabilidade dos vários sectores às alterações do clima mais preocupantes; e aplicar acções com vista a aumentar a eficiência de resposta a impactes que decorram das alterações climáticas, em particular de fenómenos meteorológicos extremos	-	EN AAC
Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural (AT1, AT3)	2029	ENGIZC
Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactes de natureza ambiental, social e económica	2029	ENGIZC
Promover o desenvolvimento sustentável de actividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira (AT3, AT5)	2029	ENGIZC
Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua activamente para a Agenda Internacional dos Oceanos (AT1, AT3, AT5, AT7)	2030	ENM
Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, sempre que possível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afectadas (AT1, AT3, AT6)	-	DL 108/2010 / DQEM
Prevenir, reduzir e progressivamente eliminar a poluição, tal como definido na alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de Outubro, de forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar (AT1, AT3, AT5)	-	DL 108/2010 / DQEM
O ordenamento dos diferentes usos e actividades específicos da orla costeira (AT3, AT4)	-	POOC



Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
A classificação das praias e a regulamentação do seu uso balnear (AT1, AT3, AT4)	-	POOC
A valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos (AT1, AT3)	-	POOC
A orientação do desenvolvimento de actividades específicas da orla costeira (AT3, AT5)	-	POOC
A defesa e conservação da natureza	-	POOC
Efectuar o levantamento de todas as actividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas actividades e identificando o respectivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados (AT1, AT2, AT3, AT6)	2030	POEM
Ordenar os usos e actividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira (AT3, AT7)	2030	POEM
Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial (AT1, AT2, AT3)	2030	POEM
Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar (AT1, AT3, AT5)	2030	POEM
Promover a minimização dos efeitos económicos e sociais das secas e das cheias, em caso de elas ocorrerem, e dos riscos de acidentes de poluição	-	PBH-Douro
Preservar as áreas do Domínio Hídrico (AT1, AT3)	-	PBH-Douro

#### 1.3.4. Área Temática 4 : Quadro institucional e normativo

No Quadro 1.3.4 apresentam-se os objectivos com influência na área temática “Quadro institucional e normativo”.

Quadro 1.3.4 - Especificação dos objectivos para a área temática “Quadro institucional e normativo”

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Assegurar, através da abordagem integrada e efectiva de todas as vertentes ambientais no processo de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às actividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000: até 2007 em instalações industriais existentes em 1 de Setembro de 2000; Data de início da actividade nos restantes casos (AT1, AT4)	2007 ou data de início de actividade*	PNA
Assegurar, através da abordagem combinada pelas autoridades competentes nos respectivos processos de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às actividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000 (AT1, AT4)	-	PNA

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico, assegurar a minimização e a compensação dos impactes ambientais causados pela artificialização dos meios hídricos e garantir o regime de caudais ambientais necessários à manutenção dos sistemas aquáticos fluviais, estuarinos e costeiros visando: definir a curto prazo os caudais ecológicos; avaliar ou alterar os sistemas de transposição para peixes; e manter ou recuperar os fluxos sedimentares até às zonas estuarinas e costeiras, de modo a não agravar o trânsito sedimentar ao longo da costa (AT1, AT2, AT4)	2006	PNA
Promover a definição de condicionantes ao uso do solo e às actividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objectivos de protecção dos recursos, visando assegurar, até 2006, através de planos de ordenamento, a implementação de zonas de protecção das albufeiras e dos troços dos rios onde existem captações de água destinadas à produção de água para consumo humano	2006	PNA
Promover a definição de condicionantes ao uso do solo e às actividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objectivos de protecção dos recursos visando proteger o domínio hídrico, recuperar e renaturalizar os leitos, as margens e as galerias ripícolas, através de planos municipais de ordenamento do território e de planos de pormenor específicos, respectivamente	-	PNA
Promover a protecção de recursos hídricos subterrâneos, com prioridades para os considerados estratégicos como origens de água para produção de água para consumo humano (AT4, AT6)	-	PNA
Assegurar as utilizações sectoriais da água, nomeadamente para fins agrícolas, turísticos, industriais, energéticos e de abastecimento urbano, contemplem a potenciação e a harmonização de objectivos e fins múltiplos, incluindo os ambientais (AT4, AT5)	-	PNA
Promover a valorização económica dos recursos hídricos, nomeadamente os com interesse ambiental e paisagístico, cultural, de recreio e lazer, turísticos, energéticos e outros, desde que contribuam ou sejam compatíveis com a protecção dos meios hídricos léticos e lótico (AT4, AT5, AT6)	-	PNA
Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e a definição de critérios de regularização e conservação da rede hidrográfica, a consagrar nos planos de ordenamento e estabelecer soluções de contingência visando a protecção de pessoas e bens e a minimização dos prejuízos dos efeitos das cheias, das secas e de acidentes de poluição (AT3, AT4)	-	PNA
Promover o planeamento integrado das zonas costeiras, garantindo uma adequada articulação com águas interiores	-	PNA
Promover, em geral, um incremento da eficiência global da rega, a médio prazo entre 5 e 10%, e de 15% a longo prazo, nos sistemas de iniciativa pública, tradicionais e individuais, principalmente naqueles onde se pratica a rega por gravidade (AT2, AT4)	-	PNA
Promover o aumento da capacidade de reserva nos sistemas públicos de abastecimento de água, sobretudo no que se refere aos tempos mínimos de reserva, de acordo com a dimensão dos aglomerados (AT2, AT4)	-	PNA
Promover o uso racional da água na indústria, nomeadamente nas instalações com maiores consumos de água, adoptando o conceito de MTD (AT2, AT4)	-	PNA
Atenuar a escassez de recursos hídricos, elaborando e implementando um plano de mitigação dos efeitos da seca	-	PNA
Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a aumentar a qualidade da gestão, exploração e manutenção dos sistemas	-	PNA
Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a assegurar uma	-	PNA





Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
gestão sustentada das origens de água com o aproveitamento integrado das origens subterrâneas e superficiais bem como a redução do número de origens (designadamente as subterrâneas, mantendo-as como reserva estratégica em situações de escassez e de poluição accidental de origens superficiais (AT2, AT4)		
Exercer a jurisdição do Estado sobre o domínio público hídrico titulado ou não por licença de concessão de forma a promover, a curto e médio prazo, a regularização a título definitivo do regime de propriedade do domínio hídrico	-	PNA
Exercer a jurisdição do Estado sobre o domínio público hídrico titulado ou não por licença de concessão de forma a adequar, a curto prazo, a capacidade de intervenção da Administração, independentemente da natureza da propriedade dos recursos hídricos	-	PNA
Adequar a Administração para um desempenho mais eficaz, nomeadamente nas áreas de obtenção de dados, do licenciamento, da fiscalização, da simplificação e da racionalização dos processos administrativos, bem como na criação de condições para proceder à implementação e à aplicação da DQA	-	PNA
Promover a melhoria da coordenação intersectorial e institucional, nomeadamente no planeamento, ordenamento territorial e nos empreendimentos de fins múltiplos	-	PNA
Promover a gestão integrada dos estuários e das zonas costeiras através da articulação e coordenação dos planos, das actividades e das intervenções das diversas instituições com competência nessas áreas	-	PNA
Assegurar o efectivo cumprimento da legislação nacional, comunitária e internacional relacionada com os recursos hídricos	-	PNA
Harmonizar e coordenar o planeamento, a monitorização e a permuta de dados referentes aos recursos hídricos das bacias hidrográficas luso-espanholas	-	PNA
Assegurar que, sempre que as entidades Portuguesas verifiquem que o território nacional é susceptível de ser fortemente afectado pelos efeitos de exploração de uma instalação industrial situada em território transfronteiriço, possa tomar posição sobre o assunto antes da autoridade competente do país vizinho tomar uma decisão (AT3, AT4, AT6)	-	PNA
Cumprir os objectivos decorrentes do quadro normativo nacional e comunitário no âmbito da protecção dos valores ambientais	2013	PEAASAR II
Cumprimento do normativo ambiental e dos objectivos da política de ambiente e de ordenamento do território	2013	ENEAPAI
Abordagem territorial integrada	2013	ENEAPAI
Potenciar soluções colectivas e uso de infra-estruturas existentes (AT4, AT5)	2013	ENEAPAI
Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos (AT4, AT5)	2013	PRODER
Promover a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão sectorial e territorial (AT4, AT5)	2013	PRODER
Proteger a biodiversidade e os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras (AT4, AT5)	2013	PRODER
Proteger os recursos hídricos e o solo (AT3, AT4, AT5)	2013	PRODER
Desenvolver a cooperação internacional (AT4, AT7)	2029	ENGIZC
Reforçar e promover a articulação institucional e a coordenação de políticas e instrumentos (AT4, AT7)	2029	ENGIZC

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
O ordenamento dos diferentes usos e actividades específicos da orla costeira (AT3, AT4)	-	POOC
A classificação das praias e a regulamentação do uso balnear (AT1, AT3, AT4)	-	POOC
Racionalizar e otimizar o quadro normativo e institucional vigente		PBH-Douro

### 1.3.5. Área Temática 5 : Quadro económico e financeiro

No Quadro 1.3.5 apresentam-se os objectivos com relevância na área temática “Quadro económico e financeiro”.

Quadro 1.3.5 - Especificação dos objectivos para a área temática “Quadro económico e financeiro”

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Promover a gestão da procura e da oferta de água de acordo com as disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e assegurar a gestão integrada das origens de água superficiais e subterrâneas	Curto, médio e longo prazo	PNA
Assegurar as utilizações sectoriais da água, nomeadamente para fins agrícolas, turísticos, industriais, energéticos e de abastecimento urbano, contemplem a potenciação e a harmonização de objectivos e fins múltiplos, incluindo os ambientais (AT4, AT5)	-	PNA
Promover a valorização económica dos recursos hídricos, nomeadamente os com interesse ambiental e paisagístico, cultural, de recreio e lazer, turísticos, energéticos e outros, desde que contribuam ou sejam compatíveis com a protecção dos meios hídricos lânticos e lótico (AT4, AT5, AT6)	-	PNA
Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover o tratamento de efluentes industriais, como soluções técnicas adequadas, visando aumentar para 90% o nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de forma a atingir o valor fixado no PDR 2000/2006 (AT1, AT2, AT5)	-	PNA
Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover a construção, a remodelação ou a ampliação das infra-estruturas de tratamento de águas residuais industriais, de acordo com as exigências do quadro legal aplicável e eliminar as situações de deficiente cumprimento do DL n.º 236/98, de 1 de Agosto, no que se refere ao licenciamento das descargas industriais (AT1, AT2, AT5)	-	PNA
Promover a aplicação efectiva do regime económico-financeiro ao domínio público hídrico, nomeadamente os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e ainda estabelecer um sistema de preços da água tendo em vista aplicar a médio e longo prazo, de forma gradual e faseada, os princípios da DQA, nomeadamente a amortização dos custos dos serviços hídricos	Médio e longo prazo	PNA
Contabilizar a análise dos custos e benefícios de todas as utilizações da água e forma de imputações aos utilizadores incluindo os custos ambientais	2004	PNA
Estabelecer políticas de preços da água incentivadoras da utilização racional, por sector utilizador, com especial ênfase no princípio do poluidor-pagador	2010	PNA
Definir, a nível nacional, tarifas ao consumidor final compreendidas num intervalo conciliável com a capacidade económica das populações.	2013	PEASSAR II
Assegurar, em prazo aceitável, a recuperação integral de custos	2013	PEAASAR II
Optimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência	2013	PEAASAR II



Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Sustentabilidade e eficácia dos modelos de gestão	2013	ENEAPAI
Aplicação do princípio do utilizador-pagador e garantir um quadro tarifário sustentável para os sectores económicos	2013	ENEAPAI
Potenciar soluções colectivas e uso de infra-estruturas existentes (AT4, AT5)	2013	ENEAPAI
Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis (AT1, AT2, AT5)	2015	ENDS
Aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal	2013	PRODER
Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos (AT4, AT5)	2013	PRODER
Revitalizar económica, ambiental e socialmente as zonas rurais	2013	PRODER
Reforçar a coesão territorial e social	2013	PRODER
Promover a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão sectorial e territorial (AT4, AT5)	2013	PRODER
Proteger a biodiversidade e os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras (AT4, AT5)	2013	PRODER
Proteger os recursos hídricos e o solo (AT3, AT4, AT5)	2013	PRODER
Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz	-	PNDFCI
Promover o desenvolvimento sustentável de actividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira (AT3, AT5)	2029	ENGIZC
Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua activamente para a Agenda Internacional dos Oceanos (AT1, AT3, AT5, AT7)	2030	ENM
Prevenir, reduzir e progressivamente eliminar a poluição, tal como definido na alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de Outubro, de forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar (AT1, AT3, AT5)	-	DL 108/2010 / DQEM
A orientação do desenvolvimento de actividades específicas da orla costeira (AT3, AT5)	-	POOC
Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar (AT1, AT3, AT5)	2030	POEM
Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspectivas socio-económicas (AT2, AT5)	-	PBH-Douro
Potenciar a valorização social e económica da utilização dos recursos	-	PBH-Douro
Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas e a utilização racional dos recursos e do meio hídrico	-	PBH-Douro
Gerar um nível de produção de bens e serviços transaccionáveis que permita recuperar a trajectória de convergência a nível europeu, assegurando, de forma sustentável, acréscimos de rendimento e de emprego da sua população, por essa via, a coesão económica, social e territorial	2015	PROT Norte

### 1.3.6. Área Temática 6 : Monitorização, investigação e conhecimento

No Quadro 1.3.6 apresentam-se os objectivos com influência na área temática “Monitorização, investigação e conhecimento”.

**Quadro 1.3.6 - Especificação dos objectivos para a área temática “Monitorização, investigação e conhecimento”**

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Promover a protecção de recursos hídricos subterrâneos, com prioridades para os considerados estratégicos como origens de água para produção de água para consumo humano (AT4, AT6)	-	PNA
Promover a valorização económica dos recursos hídricos, nomeadamente os com interesse ambiental e paisagístico, cultural, de recreio e lazer, turísticos, energéticos e outros, desde que contribuam ou sejam compatíveis com a protecção dos meios hídricos lênticos e lótico (AT4, AT5, AT6)	-	PNA
Assegurar a existência e operacionalidade de sistemas de informação sobre recursos hídricos, à escala nacional e da bacia ou região hidrográfica	-	PNA
Garantir a operacionalidade e a actualização da informação das redes de monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água, nomeadamente as abrangidas pela Proposta de Reestruturação das Redes de Monitorização de Recursos Hídricos, visando caracterizar o estado quantitativo, o estado químico e o estado ecológico (ou potencial ecológico, no caso de águas fortemente modificadas) de todas as massas de água	-	PNA
Garantir a operacionalidade e a actualização da informação das redes de monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água, nomeadamente as abrangidas pela Proposta de Reestruturação das Redes de Monitorização de Recursos Hídricos, visando caracterizar o estado de qualidade das massas de água abrangidas por áreas de protecção especial designadas ao abrigo da legislação nacional e comunitária relativa à conservação de <i>habitats</i> e de espécies, águas destinadas à produção de água para consumo humano, águas balneares, águas piscícolas (águas de salmonídeos e de ciprinídeos), águas conquícolas, águas para rega	-	PNA
Promover a existência de cadastros e de inventários actualizados das infra-estruturas, dos usos e das ocupações do domínio hídrico	-	PNA
Promover a concepção, a implementação e a actualização de um sistema de informação estatística relativo ao estado e às utilizações dos recursos hídricos	-	PNA
Promover, em cooperação com as instituições de investigação, programas de estudos e de investigação aplicados à gestão dos meios hídricos	-	PNA
Assegurar que, sempre que as entidades Portuguesas verifiquem que o território nacional é susceptível de ser fortemente afectado pelos efeitos de exploração de uma instalação industrial situada em território transfronteiriço, possa tomar posição sobre o assunto antes da autoridade competente do país vizinho tomar uma decisão (AT3, AT4, AT6)	-	PNA
Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies, <i>habitats</i> e ecossistemas	2010	ENCNB
Promover a educação e a formação em matéria de conservação da Natureza e da biodiversidade	2010	ENCNB
Informação e conhecimento: conhecer, identificar e antecipar as vulnerabilidades e os impactes decorrentes das alterações climáticas nos vários sectores, e metodologias para a identificação de medidas de adaptação, análise da sua viabilidade e avaliação de custos e benefícios	-	EN AAC
Desenvolver mecanismos e redes de monitorização e observação	2029	ENGIZC



Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras	2029	ENGIZC
Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, sempre que possível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afectadas	-	DL 108/2010 / DQEM
Efectuar o levantamento de todas as actividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas actividades e identificando o respectivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados (AT1, AT2, AT3, AT6)	2030	POEM
Aprofundar o conhecimento dos recursos hídricos	-	PBH

### 1.3.7. Área Temática 7 : Comunicação e governança

No Quadro 1.3.7 apresentam-se os objectivos com influência na área temática “Comunicação e governança”.

Quadro 1.3.7 - Especificação dos objectivos para a área temática “Comunicação e governança”

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Assegurar a disponibilização da informação ao público, tendo em consideração a Convenção de Arhus e o normativo nacional e comunitário, propiciando o conhecimento aprofundado do sistema português de participação, informação e co-responsabilização, no âmbito da água, bem como a sua divulgação	-	PNA
Assegurar a dinamização da participação pública, pela representação equitativa das populações na defesa do direito do ambiente, dos interesses difusos, dos interesses indirectos e directos de propriedade, de emprego e de segurança	-	PNA
Dinamizar a participação dos utilizadores na implementação do PNA e dos PNB através do reforço continuado da aplicação dos princípios da participação e da responsabilização nas alterações institucionais	-	PNA
Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente a divulgação dos direitos de participação nos Conselhos de Bacia, no Conselho Nacional da Água e nas consultas públicas no âmbito de AIA	-	PNA
Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente a criação de ligações entre as estruturas de participação no domínio hídrico e os cidadãos	-	PNA
Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente o aumento da transparência dos mecanismos de participação	-	PNA
Aperfeiçoar a articulação entre a administração central, regional e local	2010	ENCNB
Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil	2010	ENCNB
Intensificar a cooperação internacional	2010	ENCNB

Objectivo – Descrição	Prazo	Instrumento
Educar e sensibilizar as populações para a problemática dos incêndios e consequências associadas	-	PNDFCI
Participar, sensibilizar e divulgar: suscitar um elevado grau de envolvimento e participação do público na definição da Estratégia. Dar a conhecer aos cidadãos, empresas e demais agentes sociais os principais impactes esperados, assim como disseminar boas práticas sectoriais de adaptação	-	EN AAC
Cooperar a nível internacional: acompanhar as negociações internacionais sobre adaptação às alterações climáticas e apoiar a aplicação de acções de adaptação nos países mais vulneráveis, em particular no quadro da Comunidade de Países de Língua Portuguesa	-	EN AAC
Desenvolver a cooperação internacional (AT4, AT7)	2029	ENGIZC
Reforçar e promover a articulação institucional e a coordenação de políticas e instrumentos (AT4, AT7)	2029	ENGIZC
Promover a informação e a participação pública	2029	ENGIZC
Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através da coordenação eficiente e empenhada que contribua activamente para a Agenda Internacional dos Oceanos (AT1, AT3, AT5, AT7)	2030	ENM
Ordenar os usos e actividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira (AT3, AT7)	2030	POEM

#### 1.4. Síntese dos objectivos estratégicos do PGRH

Neste ponto apresenta-se uma síntese dos objectivos estratégicos para o presente Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro, para cada uma das áreas temáticas, que resulta da análise integrada dos objectivos identificados nos diversos planos, programas e estratégias analisados. A síntese que aqui se apresenta é também resultado da análise da ARH do Norte sobre os objectivos gerais que pretende seguir no exercício da sua actividade, expressos no seu Plano de Actividades para 2011.

- AT1 – Qualidade da Água:
  - Proteger a qualidade das massas de água superficiais (costeiras, estuarinas e interiores) e subterrâneas, visando a sua conservação ou melhoria, no sentido de estas atingirem o bom estado;
  - Garantir a protecção das origens de água e dos ecossistemas de especial interesse, incluindo a manutenção de um regime de caudais ambientais e, em particular, de caudais ecológicos.
- AT2 – Quantidade da Água:
  - Assegurar a quantidade de água para os usos e promover e incentivar o uso eficiente do recurso, contribuindo para melhorar a oferta e para gerir a procura;
  - Promover as utilizações de água com fins múltiplos e minimizar os conflitos de usos.



- AT3 – Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico:
  - Prevenir e minorar riscos naturais e antropogénicos associados a fenómenos hidrológicos extremos e as situações de risco de poluição accidental.
  - Preservar o domínio hídrico, assegurando a sua gestão integrada, nomeadamente no que diz respeito ao controlo dos fenómenos de erosão hídrica e costeira ou à melhoria da qualidade dos ecossistemas.
  - Fomentar o ordenamento dos usos e ocupações do domínio hídrico, articulando o planeamento e ordenamento do domínio hídrico com o ordenamento do território, promovendo o licenciamento e controlo dos usos do domínio hídrico e a valorização económica dos recursos compatíveis com a preservação dos meios hídricos.
- AT4 – Quadro institucional e normativo:
  - Promover a adequação do quadro institucional e normativo para assegurar o planeamento e gestão integrada dos recursos hídricos com uma intervenção racional e harmonizada dos diferentes agentes.
- AT5 – Quadro económico e financeiro:
  - Promover a sustentabilidade económica e financeira, visando a aplicação dos princípios do utilizador-pagador e poluidor-pagador, permitindo suportar uma política de gestão da procura com base em critérios de racionalidade e equidade e assegurando que a gestão do recurso é sustentável em termos económicos e financeiros.
- AT6 – Monitorização, investigação e conhecimento:
  - Aprofundar o conhecimento técnico e científico sobre os recursos hídricos e promover a implementação de redes de monitorização de variáveis hidrológicas e de qualidade física, química e ecológica da água, nomeadamente das substâncias perigosas e prioritárias;
  - Promover o aumento do conhecimento, do estudo e da investigação aplicada aos sistemas hídricos e ecossistemas envolventes, incluindo o desenvolvimento de um sistema de informação relativo ao estado e utilizações do domínio hídrico.
- AT7 – Comunicação e governança:
  - Promover a informação e participação do cidadão nas diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos e assegurar a disponibilização de informação ao público e a dinamização da participação nas decisões;
  - Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local e também com instituições congéneres de outros Países, em particular com o Reino de Espanha.





## OBJECTIVOS

### OBJECTIVOS AMBIENTAIS PARA AS MASSAS DE ÁGUAS





## ÍNDICE

<b>2. Objectivos Ambientais para as Massas de Água.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1. Introdução .....</b>	<b>7</b>
<b>2.2. Águas Superficiais .....</b>	<b>10</b>
2.2.1. Avaliação do Risco de Incumprimento.....	10
2.2.2. Definição de Objectivos Ambientais.....	16
2.2.2.1. Massas de Água em que o bom estado deve ser mantido ou melhorado até 2015.....	16
2.2.2.1.1. Massas de Água Rio .....	16
2.2.2.1.2. Massas de Água Costeiras .....	17
2.2.2.1.3. Massas de Água de Transição.....	18
2.2.2.1.4. Massas de Água Rio Fortemente Modificado.....	18
2.2.2.1.5. Massas de Água Albufeira .....	19
2.2.2.1.1. Massas de Água de Transição Fortemente Modificadas.....	20
2.2.2.1.2. Massas de Água Artificiais .....	20
2.2.2.2. Massas de Água em que o bom estado deverá ser atingido até 2015.....	20
2.2.2.2.1. Massas de Água Rio .....	20
2.2.2.2.2. Massas de Água Costeiras .....	21
2.2.2.2.3. Massas de Água de Transição.....	21
2.2.2.2.4. Massas de Água Rio Fortemente Modificado.....	21
2.2.2.2.5. Massas de Água Albufeira .....	22
2.2.2.2.6. Massas de Água de Transição Fortemente Modificadas.....	22
2.2.2.2.7. Massas de Água Artificiais .....	22
2.2.2.3. Massas de Água em que se prevê que o estado bom não seja atingido até 2015 .....	22
2.2.2.3.1. Massas de Água Rio .....	22
2.2.2.3.2. Massas de Água Costeiras .....	26
2.2.2.3.3. Massas de Água de Transição.....	26
2.2.2.3.4. Massas de Água Rio Fortemente Modificado.....	26
2.2.2.3.1. Massas de Água Albufeira .....	27
2.2.2.3.1. Massas de Água de Transição Fortemente Modificadas.....	28
2.2.2.3.2. Massas de Água Artificiais .....	28
2.2.2.4. Justificação das Derrogações e Prorrogações.....	28
2.2.3. Zonas Protegidas.....	34
2.2.3.1. Zonas designadas para a captação de água destinada a consumo humano.....	34
2.2.3.2. Zonas designadas para a protecção de espécies aquáticas de interesse económico .....	35
2.2.3.3. Massas de água designadas como águas de recreio .....	36
2.2.3.4. Zonas sensíveis em termos de nutrientes.....	36
2.2.3.5. Zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies.....	37
<b>2.3. Águas Subterrâneas.....</b>	<b>37</b>
2.3.1. Avaliação do Risco de Incumprimento.....	38
2.3.2. Definição de Objectivos Ambientais.....	39
2.3.2.1. Massas de Água em que o bom estado deve ser mantido ou melhorado até 2015.....	39

2.3.2.2.	Massas de Água em que o bom estado deverá ser atingido até 2015.....	39
2.3.2.3.	Massas de Água em que se prevê que o estado bom não seja atingido até 2015 .....	39
2.3.2.4.	Justificação das Derrogações e Prorrogações.....	39
2.3.3.	Zonas Protegidas.....	39
2.3.3.1.	Zonas designadas para a captação de água destinada a consumo humano.....	39
2.3.3.2.	Zonas sensíveis em termos de nutrientes.....	41
<b>2.4.</b>	<b>Síntese dos Objectivos Ambientais.....</b>	<b>41</b>

## FIGURAS

Figura 2.2.1 – Esquema metodológico de avaliação do risco de incumprimento dos objectivos ambientais.....	11
---	----

## QUADROS

Quadro 2.2.1 – Número de massas de água rio por classe de estado em 2010 e 2015.....	13
Quadro 2.2.2 – Número de massas de água rio fortemente modificado por classe de estado em 2010 e 2015.....	13
Quadro 2.2.3 – Número de massas de água albufeira por classe de estado em 2010 e 2015.....	14
Quadro 2.2.4 – Número de massas de água superficiais em risco de incumprimento.....	15
Quadro 2.2.5 – Extensão e área de massas de água rio e Albufeiras em risco de incumprimento .....	15
Quadro 2.2.6 – Extensão e área de massas de água rio e Albufeiras em risco de incumprimento .....	16
Quadro 2.2.7 – Dimensão e número de massas de água rio que mantêm ou melhoram o bom estado em 2015.....	17
Quadro 2.2.8 – Dimensão e número de massas de água rio Fortemente Modificado que mantêm ou melhoram o bom estado em 2015.....	18
Quadro 2.2.9 – Dimensão e número de massas de água albufeira que mantêm ou melhoram o bom estado em 2015 .....	19
Quadro 2.2.10 – Dimensão e número de massas de água rio que atingem o bom estado em 2015....	21
Quadro 2.2.11 – Dimensão e número de massas de água rio fortemente modificado que atingem o bom estado em 2015 .....	22
Quadro 2.2.12 – Dimensão e número de massas de água rio que atinge o bom estado em 2021.....	23
Quadro 2.2.13 – Dimensão e número de massas de água rio que atinge o bom estado em 2027.....	24
Quadro 2.2.14 – Massas de água rio com derrogação do cumprimento dos objectivos ambientais impostos pela DQA .....	25
Quadro 2.2.15 – Dimensão e número de massas de água rio para as quais se prevê derrogação dos objectivos ambientais.....	26
Quadro 2.2.16 – Dimensão e número de massas de água rio fortemente modificado que atinge o bom estado em 2021 e 2027 .....	27
Quadro 2.2.17 – Dimensão e número de massas de água Albufeira que atinge o bom estado em 2027 .....	28
Quadro 2.2.18 – Justificação das prorrogações de prazo.....	31
Quadro 2.4.19 – Evolução do estado das massas de água de superfície naturais.....	41
Quadro 2.4.20 – Evolução do estado das massas de água de superfície fortemente modificadas .....	43
Quadro 2.4.21 – evolução do estado das massas de água de superfície artificiais .....	44
Quadro 2.4.22 – Evolução do estado das massas de água subterrâneas .....	44
Quadro 2.4.23 – Objectivos Ambientais para as massas de água da RH3.....	46



## GRÁFICOS

Gráfico 2.4.1 – Calendarização para o comprimento do bom estado para as águas superficiais naturais .....	42
Gráfico 2.4.2 – Calendarização para o comprimento do bom estado para as águas superficiais .....	43
Gráfico 2.4.3 – Calendarização para o cumprimento do bom estado para as águas subterrâneas .....	44

## ANEXOS

Anexo I – Avaliação do Risco de Incumprimento para as Águas Superficiais

Anexo II – Peças Desenhadas

Desenho D001 – Evolução das Massas de Água de Superfície em 2015

Desenho D002 – Evolução das Massas de Água de Superfície em 2021

Desenho D003 – Evolução das Massas de Água de Superfície em 2027

Desenho D004 – Evolução das Massas de Água de Superficiais

Desenho D005 – Evolução das Massas de Água de Subterrâneas



## 2. Objectivos Ambientais para as Massas de Água

### 2.1. Introdução

A Directiva-Quadro da Água (DQA) define de forma inequívoca, nos termos do artigo 4.º, os **objectivos ambientais** a serem atingidos em 2015, ou em datas posteriores, mediante a apresentação de justificações válidas, previstas no artigo 50.º e 51.º da Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro (Lei da Água).

Os objectivos ambientais a cumprir para as **águas superficiais**, de acordo com o artigo 46.º da Lei da Água, são os seguintes:

- evitar a deterioração do estado de todas as massas de água superficiais;
- proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água, com excepção das massas de água artificiais e fortemente modificadas, com o objectivo de estas alcançarem o bom estado ecológico e o bom estado químico;
- proteger e melhorar as massas de água artificiais e fortemente modificadas, com o objectivo de alcançar o bom potencial ecológico e o bom estado químico;
- assegurar a redução gradual da poluição provocada por substâncias prioritárias e cessação das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas.

Os objectivos ambientais a cumprir para as **águas subterrâneas**, de acordo com o artigo 47.º da Lei da Água, são os seguintes:

- evitar ou limitar a descarga de poluentes nas águas subterrâneas e prevenir a deterioração do estado de todas as massas de água;
- assegurar a protecção, melhoria e recuperação de todas as massas de água subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas, com objectivo de alcançar o bom estado;
- inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacte da actividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição, com o objectivo de alcançar o bom estado.

Os objectivos ambientais a cumprir para as **zonas protegidas**, de acordo com o artigo 48.º da Lei da Água, são os seguintes:

- assegurar os objectivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade que garantem o controlo da poluição;
- elaborar um registo de todas as zonas incluídas em cada região hidrográfica que tenham sido designadas como zonas que exigem protecção especial no que respeita à protecção

das águas superficiais e subterrâneas ou à conservação dos *habitat* e das espécies directamente dependentes da água;

- registo das zonas protegidas de cada região hidrográfica incluindo os mapas com indicação da localização de cada zona protegida e uma descrição da legislação ao abrigo da qual essas zonas tenham sido criadas;
- identificar em cada região hidrográfica todas as massas de água destinadas a captação para consumo humano que forneçam mais de 10 m<sup>3</sup> por dia em média ou que sirvam mais de 50 pessoas e, bem assim, as massas de água previstas para estes fins, e é referida, sendo caso disso, a sua classificação como zonas protegidas.

De acordo com o n.º23 do anexo da Portaria n.º 1284/2009 de 19 de Outubro, para efeitos de decisão do objectivo ambiental a ser atingido em 2015 são consideradas prioritariamente:

- as massas de água identificadas como zonas protegidas que cumprem os objectivos fixados na legislação específica;
- as massas de água identificadas como zonas protegidas que não cumprem os objectivos fixados na legislação específica;
- as massas de água onde devem ser supridas as emissões, as descargas e as perdas acidentais de substâncias perigosas prioritárias;
- as massas de água onde a poluição provocada por substâncias prioritárias deve ser gradualmente reduzida;
- as massas de água onde devem ser evitadas ou limitadas as descargas de outros poluentes;
- as massas de água onde se verificam tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes resultantes da actividade humana;
- as massas de água subterrâneas que devem ser protegidas, melhoradas e reconstituídas para garantir o equilíbrio entre as captações e as recargas;
- as massas de água onde a poluição de águas marinhas e territoriais deve ser prevenida ou eliminada;
- as massas de água abrangidas por acordos internacionais.

Como referido anteriormente, o prazo estabelecido pode ser **prorrogado** para efeito de uma realização gradual dos objectivos para as massas de água, de acordo com os seguintes pressupostos (artigo 50.º da Lei da Água):

- por razões de exequibilidade técnica, a realização das medidas necessárias exceder os prazos 2015 e 2021, respectivamente;
- for desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
- as condições naturais não permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água.





## Parte 5 – Objectivos Ambientais para as Massas de Água – Relatório

Nos casos das massas de água para as quais o bom estado não seja atingido em 2027, podem ser adoptados objectivos ambientais menos exigentes, quando as massas de água estejam tão afectadas pela actividade humana, ou o seu estado natural seja tal que se revele inexequível ou desproporcionadamente dispendioso alcançar esses objectivos. Aceitam-se as **derrogações** quando, nos termos do artigo 51.º da Lei da Água, se verifique que:

- As necessidades ambientais e sócio-económicas servidas por tal actividade humana não possam ser satisfeitas por outros meios que constituam uma opção ambientalmente melhor, que não implique custos desproporcionados;
- seja assegurado, no caso das águas de superfície, a consecução do mais alto estado ecológico e químico possível, dados os impactes que poderiam razoavelmente ter sido evitados devido à natureza de actividade humana ou de poluição;
- seja assegurado, no caso das águas subterrâneas, a menor modificação possível no estado destas águas, dados os impactes que não poderiam razoavelmente ter sido evitados devido à natureza de actividade humana ou de poluição;
- não ocorram deteriorações do estado da massa de água afectada;
- que no presente plano de gestão de região hidrográfica sejam estabelecidos objectivos ambientais menos exigentes e a sua justificação e que os mesmo sejam revistos no plano seguintes.

Não obstante, as prorrogações e derrogações encontram-se sujeitas às seguintes condições (nos termos do artigo 52.º da Lei da Água):

- Não constituem perigo para a saúde pública;
- Não comprometam os objectivos noutras massas de água pertencentes à mesma região hidrográfica;
- Não colidam com a execução da restante legislação ambiental;
- Não representam um menor nível de protecção do que é assegurado pela aplicação da legislação em vigor.

A deterioração temporária do estado das massas de água não é considerada um incumprimento dos objectivos estabelecidos se resultar de circunstâncias imprevistas ou excepcionais, ou ainda por causas naturais e acidentais que não pudessem ter sido razoavelmente previstas. Todavia, só é admitida a deterioração temporária desde que:

- sejam tomadas todas as medidas para evitar uma maior deterioração do estado das águas e para não comprometer o cumprimento dos objectivos ambientais noutras massas de água;
- se encontrem indicadas as condições em que podem ser declaradas as referidas circunstâncias imprevistas ou excepcionais;

- se definem medidas a tomar nestas circunstâncias excepcionais, e que não comprometam a recuperação da qualidade da massa de água quando essas circunstâncias deixarem de se verificar;
- se analise anualmente os efeitos das circunstâncias excepcionais ou que não pudessem ser razoavelmente previstas, e que se estabeleçam todas as medidas para restabelecer a massa de água no estado em que se encontrava antes de sofrer os efeitos dessas circunstâncias.

## 2.2. Águas Superficiais

### 2.2.1. Avaliação do Risco de Incumprimento

Nos termos dos artigos 50.º e 51.º da Lei da Água, se não for possível alcançar o bom estado, das massas de água de superfície, nos prazos estabelecidos, poderão aplicar-se prorrogações e derrogações, devidamente justificadas.

A calendarização dos objectivos ambientais para a RH3 é apresentada no presente capítulo e baseia-se numa avaliação prévia do risco de incumprimento desses mesmos objectivos. A análise do risco de incumprimento seguiu o esquema metodológico apresentado na Figura 2.2.1, que tem por base:

- a avaliação do estado das massas de água, considerando sempre o grau de confiança associado à mesma, bem como o carácter definitivo ou preliminar dos critérios de classificação;
- a análise de pressões e evolução das mesmas para os próximos ciclos de planeamento (cenários prospectivos);
- o efeito das medidas executadas ou previstas, a curto prazo, no Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos (FPRH), nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), no Plano Nacional da Água (PNA), e outros planos, programas e estratégias nacionais, com impacte na gestão dos recursos hídricos da região (e.q. PEAASAR II, ENEAPAI, POAP, PROT);
- relação entre a origem/tipologia de pressão (e. q. difusa, tópica, hidromorfológica) e impacte das medidas preconizadas, tendo sempre presente o tempo necessário à recuperação das comunidades biológicas degradadas.

Importa salientar que à classificação do estado de algumas das massas de água da RH3 está associado um grau de confiança moderado ou baixo, pois por um lado, a maioria das massas de água não apresentam dados de monitorização, principalmente para a categoria rio, e por outro, as massas de água monitorizadas não apresentam um histórico consistente que sustente a sua classificação. Acrescem ainda os factos, da ausência de índices para avaliação do estado de alguns elementos de qualidade, ou da insuficiente monitorização das substâncias perigosas e prioritárias, ao nível do estado químico, o que não permitiu avaliar o real impacte do sector da indústria nos recursos hídricos.

Para algumas massas de água, a avaliação do estado não suscita qualquer dúvida, nomeadamente, quando cruzada com a análise de pressões antrópicas. No entanto,



Parte 5 – Objectivos Ambientais para as Massas de Água – Relatório

verifica-se alguma incerteza para as massas de água cujos indicadores avaliados apresentam valores próximo do limiar entre o bom e razoável, o que acontece com elevada frequência nas massas de água não monitorizadas.

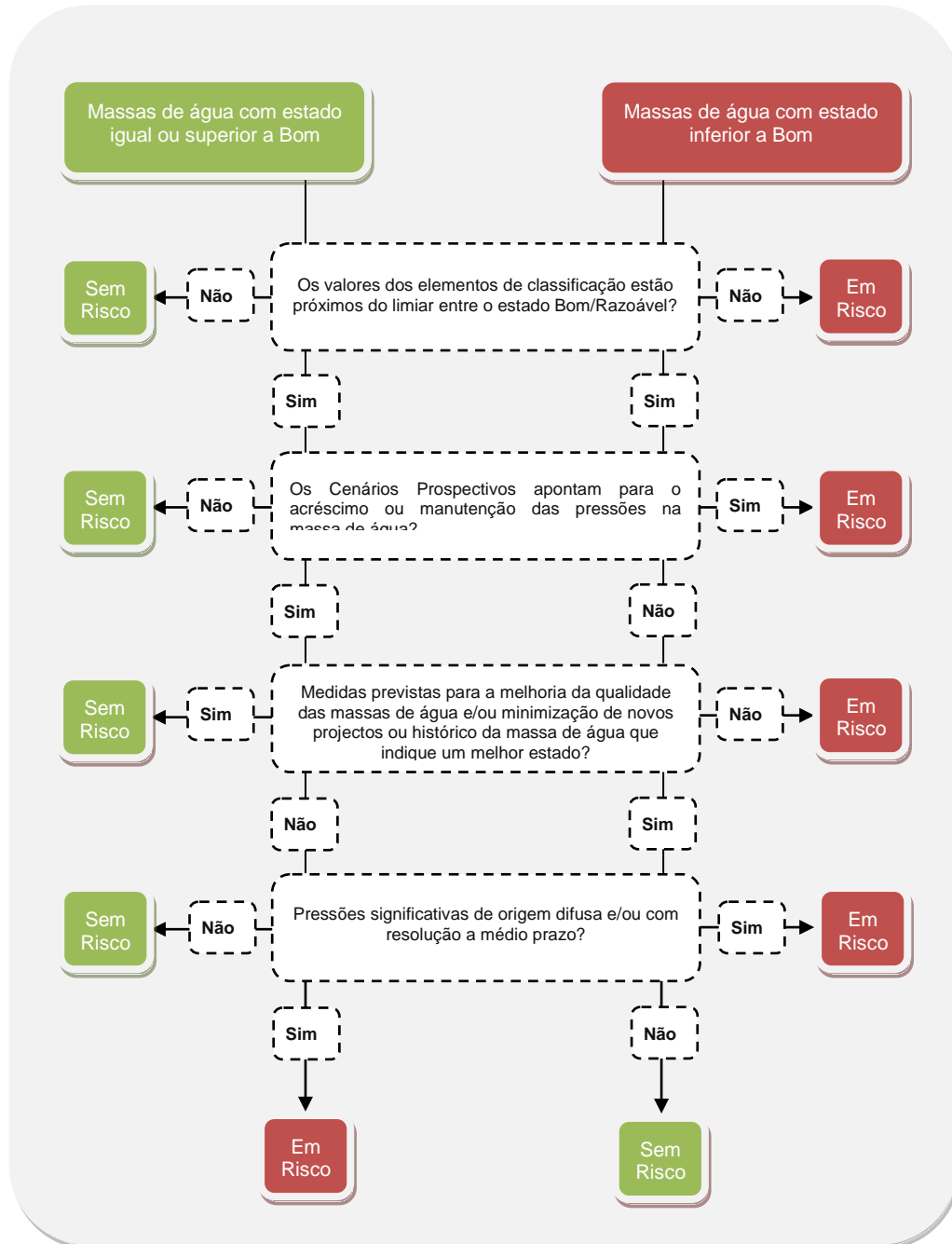


Figura 2.2.1 – Esquema metodológico de avaliação do risco de incumprimento dos objectivos ambientais

No caso das categorias para as quais o INAG, I.P. ainda não definiu critérios de classificação, como são o casos das águas de transição, costeiras, fortemente modificadas (Rio) e artificiais, considera-se que se encontram actualmente em risco de incumprimento, face ao desconhecimento do real estado das mesmas.

De acordo com o apresentado na Figura 2.2.1, é considerada a análise de cenários prospectivos e o possível impacte das pressões no estado das massas de água em 2015. A evolução dos sectores de actividade analisados no capítulo dos cenários prospectivos (Parte 4), para a RH3, aponta para o seguinte:

- manutenção da situação actual, do ponto de vista populacional, com um ligeiro aumento para as NUTS do Grande Porto e do Tâmega, embora com taxas médias de crescimento anual (TMCA) não superiores a 0,5% para o cenário base;
- Uma descida acentuada na área de rega (ha) em 2015, com a suavização do ritmo de quebra do sector agrícola a partir de 2019, para todos os cenários, com menor relevância para as sub-bacias do Tâmega, Tua e Sabor;
- Um decréscimo significativo nos efectivos pecuários para as sub-bacias do Águeda, Rabaçal/Tuela, Sabor e Tua, ao contrário das bacias do Côa, costeiras entre Douro e Vouga e Paiva, para as quais se prevê um crescimento da actividade. Considera-se que as bacias do Douro e Tâmega mantenham as condições actuais;
- Um decréscimo significativo do sector industrial para toda a região hidrográfica, nas excepção das sub-bacias Douro e costeiras entre Douro e Vouga;
- Para o sector energético encontram-se ainda previstos vários empreendimentos hidroeléctricos, nomeadamente os previstos no Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH).

Face à evolução dos principais sectores com impacte nas massas não se consideram grandes alterações no estado das massas de água em 2015. O sector agrícola corresponde a actividade com maiores quebras pelo que se poderá verificar a melhoria de algumas massas de água, em que a principal pressão seja de origem agrícola (P2). Assim, considera-se que algumas massas de água em incumprimento, com valores de RQE próximo do limiar entre o bom e razoável, possam atingir o bom estado em 2015.

No que se refere à pressão urbana (P1), com base na análise de tendência da população para a região hidrográfica não se prevê alterações significativas em 2015. Contudo, são consideradas na análise de risco as intervenções nos sistemas de saneamento da região hidrográfica que se traduzirão numa melhoria do estado das massas de água.

Quanto à pecuária (P3), os cenários apontam para um decréscimo generalizado para a região hidrográfica, embora não se verifiquem alterações significativas dos efectivos para as sub-bacias do Douro e Tâmega, o que se deverá traduzir numa ligeira melhoria das massas de água. Mais uma vez, as massas de água em incumprimento com valores de RQE próximos do limiar entre o bom e razoável, em que as principais pressões sejam da pecuária, poderão atingir o bom estado em 2015. Para as sub-bacias do Côa, costeiras entre Douro e Vouga e Paiva, o cenário é inverso, prevendo-se um impacte negativo, sobre algumas massas de água, derivados da actividade pecuária.



Parte 5 – Objectivos Ambientais para as Massas de Água – Relatório

Relativamente à indústria (P4), prevê-se uma redução da actividade para toda a região hidrográfica, contudo, não são expectáveis impactes positivos no estado das massas de água. No entanto, devido às lacunas de informação para as substâncias prioritárias e perigosas é difícil prever o impacte das pressões industriais em 2015.

Em função dos pressupostos anteriores e do estado actual das massas de água, efectuou-se a avaliação do estado para 2015. Esta última, é apresentada por massa de água no anexo I. Não foram definidas classificações para as massas de água de transição, transição fortemente modificadas e artificiais, por se apresentarem actualmente sem classificação.

No Quadro 2.2.1 é apresentado o número de massas de água rio por classe de estado para 2010 (estado actual) e previsto em 2015 (resultados da análise de cenários prospectivos).

Quadro 2.2.1 – Número de massas de água rio por classe de estado em 2010 e 2015

	2010		2015	
	N.º	%	N.º	%
<b>Excelente</b>	0	0	0	0
<b>Bom</b>	251	71	269	76
<b>Razoável</b>	78	22	60	6
<b>Medíocre</b>	21	6	21	1
<b>Mau</b>	3	1	3	1

Da sua análise é visível uma ligeira melhoria no estado das massas de água rio, nomeadamente, com um aumento de 7% de massas de água com classificação de bom até 2015, e conseqüente decréscimo de massas de água com classificação de razoável (-23%). As massas de água com classificação de medíocre e mau não apresentam qualquer evolução.

No Quadro 2.2.2 é apresentado o número de massas de água rio fortemente modificadas por classe de estado para 2010 e 2015 (resultado da análise de cenários prospectivos).

Quadro 2.2.2 – Número de massas de água rio fortemente modificadas por classe de estado em 2010 e 2015

	2010		2015	
	N.º	%	N.º	%
<b>Bom ou superior</b>	3	50	4	67
<b>Razoável</b>	2	33	1	17
<b>Medíocre</b>	1	17	1	17
<b>Mau</b>	0	0	0	0

À semelhança das massas de água naturais, prevê-se que os rios fortemente modificados apresentem uma melhoria, com um aumento de 33% de massas de água com classificação

de bom até 2015, e consequente decréscimo de massas de água com classificação de razoável (-50%).

No Quadro 2.2.3 é apresentado o número de massas de água Albufeira por classe de estado para 2010 e 2015 (resultados da análise de cenários prospectivos). Da sua análise verifica-se que não se prevê nenhuma evolução do estado das massas de água.

**Quadro 2.2.3 – Número de massas de água albufeira por classe de estado em 2010 e 2015**

	2010		2015	
	N.º	%	N.º	%
Bom ou superior	2	12	2	12
Razoável	13	76	13	76
Sem Classificação	2	12	2	12

No que se refere as massas de água costeiras, nomeadamente, a Barrinha de Esmoriz (PT03NOR0732) e CWB-II-1A (PTCOST3), também não são esperadas alterações do estado em 2015.

Posteriormente a análise de cenários prospectivos são consideradas as medidas previstas nos diversos programas e estratégias nacionais, com relevância para a gestão e conservação de recursos hídricos, em execução ou a implementar à curto prazo, específicas de uma massa de água ou transversais às diferentes bacias hidrográficas.

Por fim, é analisada a natureza das pressões existentes, bem como os efeitos na massa de água, de forma a determinar se as medidas anteriormente identificadas podem apresentar resultados a curto prazo. Por exemplo, nos casos de poluição agrícola difusa é considerado que as alterações introduzidas nas práticas agrícolas, acções de sensibilização, entre outros, apenas surtirão efeitos a médio e longo prazo, comprometendo os objectivos ambientais para 2015. Por outro lado, a recuperação das comunidades biológicas, após longos períodos de exposição a pressões de origem antrópica, não é imediata, verificando-se apenas a longo prazo. Importa referir também que, os casos de recuperação das condições hidromorfológicas dependem de medidas que apresentam longo tempo de implementação e acompanhamento, que consequentemente induzem melhorias apenas a longo prazo (implementação de caudais ecológicos, restauração ecológica, entre outros).

A ponderação de todos os factores anteriormente referidos permitiu a identificação de massas de água em risco. O número de massas de água em risco, por categoria de massa de água, é apresentado no **Quadro 2.2.4**.



Quadro 2.2.4 – Número de massas de água superficiais em risco de incumprimento

Categoria	Em Risco		Sem Risco	
	N.º	%	N.º	%
Rio	94	26,6	259	73,4
Rio Fortemente Modificado	2	33,3	4	66,7
Albufeira	15	88,2	2	11,8
Água de Transição Fortemente Modificada	2	100,0	0	0,0
Água de Transição	1	100,0	0	0,0
Água Costeira	1	50,0	1	50,0
Artificiais	2	100,0	0	0,0
<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>-</b>	<b>266</b>	<b>-</b>

No total, contabilizam-se 117 massas de água passíveis de não atingirem o bom estado até 2015. Deste modo, com excepção das massas de água de transição, cujos critérios de classificação são ainda preliminares, e das albufeiras, pode afirmar-se que a maioria das massas de água da RH3 não apresenta risco de incumprimento.

No que se refere aos rios, a maioria das massas de água não apresenta risco de incumprimento, prevendo-se que 57,9% da extensão total deverá apresentar bom estado em 2015. Relativamente aos rios fortemente modificados, a tendência é semelhante, prevendo-se que 75,4% da extensão total não apresente risco de incumprimento. Quanto às albufeiras, deverá manter-se um estado inferior a bom em 2015, para a maioria das massas de água (Quadro 2.2.5).

Face aos dados apresentados, na definição de objectivos ambientais seguidamente efectuada, serão consideradas algumas prorrogações de prazo de cumprimento.

Quadro 2.2.5 – Extensão e área de massas de água rio e Albufeiras em risco de incumprimento

Risco de Incumprimento	Rio		Rio Fortemente Modificado	
	km	%	km	%
Em Risco	2151	42,1	14	24,6
Sem Risco	2963	57,9	42	75,4
<b>Total</b>	<b>5114</b>	<b>100,0</b>	<b>56</b>	<b>100,0</b>

Quadro 2.2.6 – Extensão e área de massas de água rio e Albufeiras em risco de incumprimento

Risco de Incumprimento	Albufeira		Águas Costeiras		Transição		Transição Fortemente modificada	
	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
Em Risco	7516	87,1	7516	87,1	445	100,0	284	100,0
Sem Risco	1110	12,9	1110	12,9	0	0,0	0	0,0
<b>Total</b>	<b>8626</b>	<b>100,0</b>	<b>8626</b>	<b>100,0</b>	<b>445</b>	<b>100,0</b>	<b>284</b>	<b>100,0</b>

A avaliação de risco de incumprimento, efectuada de acordo com o esquema metodológico da Figura 2.2.1, encontra-se detalhada por massa de água no anexo I.

## 2.2.2. Definição de Objectivos Ambientais

A definição dos objectivos ambientais teve por base a avaliação de risco de incumprimento desenvolvido no ponto anterior. Nesta última, considerou-se que 117 das 383 massas de água de superfície apresentam um risco de incumprimento dos objectivos ambientais fixados pela DQA, sendo assim necessário prorrogar os prazos para o cumprimento dos objectivos.

Em função das medidas previstas, ou em execução, para a protecção, melhoria e recuperação das massas de água, é apresentada a calendarização para o cumprimento dos objectivos ambientais nos pontos seguintes.

Posteriormente, serão justificadas as prorrogações e/ou derrogações apresentadas para as massas de água que não atingirão o bom estado até 2015.

Nas **Peças desenhadas D001, D002 e D003** são apresentados os objectivos ambientais definidos para as águas de superfície em 2015, 2021 e 2027.

### 2.2.2.1. Massas de Água em que o bom estado deve ser mantido ou melhorado até 2015

No âmbito das análises efectuadas prevê-se que **236 massas de água** (230 massas de água rio, três massas de água rio fortemente modificado, duas Albufeiras e uma massa de água costeira) classificadas em 2010 com bom estado ou superior deverão manter o seu estado em 2015, tendo em conta os cenários e as medidas previstas a curto prazo nos programas, planos e estratégias existentes.

#### 2.2.2.1.1. Massas de Água Rio

Das **230 massas de água rio** para as quais será mantido ou melhorado o bom estado em 2015, é importante referir o seguinte:

- 46 apresentam dados de monitorização da campanha realizada em 2010 pela ARH Norte, I.P, para as quais se considera que a classificação apresenta um grau de confiança moderado;
- 184 não apresentam dados de monitorização da campanha realizada em 2010 pela ARH Norte, I.P, tendo sido efectuada a sua classificação com base em ferramentas de modelação e análise pericial de técnicos especializados e com conhecimento da RH3;





- 168 abrangem zonas protegidas, nomeadamente,
  - 31 em zonas designadas para captação de água destinada a consumo humano,
  - nove em zonas designadas para protecção de espécies aquáticas de interesse económico,
  - quatro em zonas de águas para fins de recreio,
  - 75 em zonas sensíveis,
  - 112 em zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies;

No Quadro 2.2.3 é apresentada a distribuição do número e dimensão de massas de água para as quais se prevê que o bom estado seja mantido ou melhorado em 2015, por bacia hidrográfica.

Quadro 2.2.7 – Dimensão e número de massas de água rio que mantêm ou melhoram o bom estado em 2015

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	km	%	N.º	km
Águeda	3	37	41	49	8	82
Côa	20	58	264	37	34	708
Douro	76	66	711	52	115	1361
Paiva	13	86	177	77	15	227
Rabaçal/Tuela	37	91	476	79	41	601
Sabor	45	70	516	49	64	1044
Tâmega	26	54	272	39	48	703
Tua	9	41	119	35	22	343
Ribeiras Costeiras	1	17	4	9	6	44

#### 2.2.2.1.2. Massas de Água Costeiras

Das duas massas de água costeira presentes na RH3, prevê-se que a CWB-II-1A (PTCOST3) deverá manter o estado de excelente em 2015. A análise de cenários prospectivos não antevê alterações significativas nesta massa de água. Importa referir que esta massa de água costeira abrange águas balneares e zonas para protecção de habitats ou espécies.

#### 2.2.2.1.3. Massas de Água de Transição

As massas de água de transição, naturais ou fortemente modificadas, não foram classificadas no âmbito da avaliação do estado das massas de água do presente PGRH. Face ao carácter preliminar dos critérios de classificação dessas massas de água, e à inexistência de índices intercalibrados. Deste modo, optou-se por prorrogar os objectivos ambientais para 2027.

No próximo ciclo de planeamento os critérios de classificação para esta categoria de massas de água deverão estar definidos, possibilitando uma classificação final do estado das mesmas. Assim, poderão ser revistos os objectivos ambientais dessas mesmas massas de água, podendo-se antecipar o ano horizonte do cumprimento das exigências da DQA.

#### 2.2.2.1.4. Massas de Água Rio Fortemente Modificado

Das **três massas de água rio fortemente modificado** que apresentam bom estado ou superior em 2010, considera-se que todas irão cumprir os objectivos ambientais em 2015, sendo de referir que:

- nenhuma apresenta dados de monitorização da campanha realizada em 2010 pela ARH Norte, I.P, tendo sido efectuada a sua classificação com base em ferramentas de modelação e análise pericial de técnicos especializados e com conhecimento da RH3;
- são abrangidas por zonas protegidas, nomeadamente:
  - duas em zonas designadas para captação de água destinada a consumo humano,
  - uma em zonas designadas para protecção de espécies aquáticas de interesse económico,
  - duas em zonas sensíveis,
  - duas em zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies;

No **Quadro 2.2.8** é apresentada a distribuição do número e dimensão de massas de água para as quais se prevê que o bom estado ou superior seja mantido em 2015, por bacia hidrográfica.

**Quadro 2.2.8 – Dimensão e número de massas de água rio Fortemente Modificado que mantêm ou melhoram o bom estado em 2015**

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	km	%	N.º	km
Águeda	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Côa	1	50	12	44	2	27
Douro	1	34	7	33	3	21
Paiva	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Rabaçal/Tuela	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Sabor	1	100	7	100	1	7



Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	km	%	N.º	km
Tâmega	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Tua	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Ribeiras Costeiras	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0

#### 2.2.2.1.5. Massas de Água Albufeira

No que se refere às albufeiras prevê-se que as duas únicas massas de água classificadas com bom estado ou superior em 2010 irão cumprir os objectivos ambientais em 2015, nomeadamente, a albufeira do Azibo (PT03DOU0223) e Sabugal (PT03DOU0503).

Ambas as massas de água apresentaram dados de monitorização da campanha promovida pela ARH Norte I.P. em 2010, embora, no que respeita aos elementos biológicos, apenas se disponha de dados de fitoplâncton. Em função dos resultados obtidos e da análise dos cenários não é expectável uma degradação destas massas de água até 2015.

As albufeiras abrangem cinco tipos de zonas protegidas, designadamente:

- zona designada para captação de água para consumo humano;
- zona designada para protecção de espécies aquáticas de interesse económico;
- zona de águas para fins de recreio;
- zona sensível;
- zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies.

Quadro 2.2.9 – Dimensão e número de massas de água albufeira que mantêm ou melhoram o bom estado em 2015

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	ha	%	N.º	ha
Águeda	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Côa	1	50	705	92	2	764
Douro	0	0	0	0	13	6859
Paiva	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Rabaçal/Tuela	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Sabor	1	100	405	100	1	405
Tâmega	0	0	0	0	1	598
Tua	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Ribeiras Costeiras	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0

#### 2.2.2.1.1. Massas de Água de Transição Fortemente Modificadas

Pelas razões expostas anteriormente os objectivos ambientais para as massas de água de transição fortemente modificadas são prorrogados para 2027.

#### 2.2.2.1.2. Massas de Água Artificiais

À semelhança das águas de transição, as massas de água artificiais PTXXX01 e PTXXX02 não foram classificadas no âmbito da avaliação do estado das massas de água do presente PGRH, devido a ausência de critérios de classificação. Assim, os objectivos para esta categoria foram prorrogados para 2027.

#### 2.2.2.2. Massas de Água em que o bom estado deverá ser atingido até 2015

No âmbito da avaliação de risco efectuada prevê-se que **doze massas de água** classificadas em 2010 com estado inferior a bom deverão cumprir os objectivos ambientais estabelecidos pela DQA até 2015. Estas últimas enquadram-se nas categorias rio (nove massas de água) e rio fortemente modificado (uma massa de água).

##### 2.2.2.2.1. Massas de Água Rio

Das onze massas de água rio que deverão atingir o bom estado em 2015 é de referir o seguinte:

- seis apresentam dados de monitorização da campanha realizada em 2010 pela ARH Norte, I.P, para as quais se considera que a classificação apresenta um grau de confiança moderado;
- três não apresentam dados de monitorização da campanha realizada em 2010 pela ARH Norte, I.P, tendo sido efectuada a sua classificação com base em ferramentas de modelação e análise pericial de técnicos especializados e com conhecimento da RH3;
- oito são abrangidas por zonas protegidas, mais precisamente,
  - três em zonas designadas para a captação de água destinada a consumo humano,
  - oito em zonas sensíveis,
  - seis em zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies;

Estas massas de água encontram-se em zonas cuja pressão é predominantemente agrícola, logo, dado que a análise de cenários aponta para uma tendência de decréscimo do sector, e conseqüentemente à redução da sua pressão, é expectável que estas massas de água atinjam o bom estado em 2015. De referir que os incumprimentos verificados encontram-se no limiar entre as classes bom e razoável.

No Quadro 2.2.10 é apresentada a distribuição do número e dimensão de massas de água para as quais se prevê que o bom estado seja atingido em 2015 por bacia hidrográfica.



Quadro 2.2.10 – Dimensão e número de massas de água rio que atingem o bom estado em 2015

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	km	%	N.º	km
Águeda	1	13	2	3	8	82
Côa	4	12	70	10	34	708
Douro	3	3	40	3	115	1361
Paiva	1	7	13	6	15	227
Rabaçal/Tuela	1	2	4	1	41	601
Sabor	1	2	26	3	64	1044
Tâmega	0	0	0	0	48	703
Tua	0	0	0	0	22	343
Ribeiras Costeiras	0	0	0	0	6	44

#### 2.2.2.2.2. Massas de Água Costeiras

Não se verifica a existência de albufeiras nesta situação.

#### 2.2.2.2.3. Massas de Água de Transição

Pelas razões expostas anteriormente os objectivos ambientais para as massas de água de transição fortemente modificadas são prorrogados para 2027.

#### 2.2.2.2.4. Massas de Água Rio Fortemente Modificado

Para esta categoria apenas se prevê que uma massa de água atinja um bom estado em 2015, nomeadamente, o rio Côa – jusante da B. Sabugal (PT03DOU0498).

A massa de água PT03DOU0498 foi classificada com base em modelação, tendo sido esta classificação posteriormente validada por análise pericial. Os resultados da modelação apontavam para um bom estado, contudo, por segurança, optou-se por classificar esta massa de água com estado razoável em função do conhecimento demonstrado pelos técnicos da ARH Norte, I.P. A análise dos cenários prevê uma melhoria da massa de água, pelo que se estima que atingirá o bom estado em 2015.

No que se refere a zonas protegidas, a massa de água é abrangida por zonas de águas para fins de recreio, zonas sensíveis e zonas designadas para protecção de habitats e espécies.

Quadro 2.2.11 – Dimensão e número de massas de água rio fortemente modificado que atingem o bom estado em 2015

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	km	%	N.º	km
Águeda	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Côa	1	50	15	56	2	27
Douro	0	0	0	0	3	21
Paiva	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Rabaçal/Tuela	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Sabor	0	0	0	0	1	7
Tâmega	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Tua	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0
Ribeiras Costeiras	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0

#### 2.2.2.2.5. Massas de Água Albufeira

Não se verifica a existência de albufeiras nesta situação.

#### 2.2.2.2.6. Massas de Água de Transição Fortemente Modificadas

Pelas razões expostas anteriormente os objectivos ambientais para as massas de água de transição fortemente modificadas são prorrogados para 2027.

#### 2.2.2.2.7. Massas de Água Artificiais

Pelas razões expostas anteriormente os objectivos ambientais para as massas de água artificiais são prorrogados para 2027.

### 2.2.2.3. Massas de Água em que se prevê que o estado bom não seja atingido até 2015

No âmbito das análises efectuadas prevê-se que **135 massas de água** classificadas em 2010 não atingirão os objectivos ambientais até 2015, tendo em conta os cenários, medidas previstas a curto prazo nos programas, planos e estratégias existentes.

As 135 massas de água, englobam as cinco massas de água que correspondem a águas de transição (naturais ou fortemente modificadas) e artificiais, para as quais não foi classificado o estado actual.

No ponto 2.2.2.4 são apresentadas as justificações às prorrogações apresentadas. De referir que não estão previstas derrogações de objectivos ambientais para a RH3.

#### 2.2.2.3.1. Massas de Água Rio

Das **112 massas de água rio** para as quais não será atingido o bom estado em 2015, é importante referir o seguinte:



Parte 5 – Objectivos Ambientais para as Massas de Água – Relatório

- 62 apresentam dados de monitorização da campanha realizada em 2010 pela ARH Norte, I.P, para as quais se considera que a classificação apresenta um grau de confiança moderado;
- 48 não apresentam dados de monitorização da campanha realizada em 2010 pela ARH Norte, I.P, tendo sido efectuada a sua classificação com base em ferramentas de modelação e análise pericial de técnicos especializados e com conhecimento da RH1;
- 74 abrangem zonas protegidas, mais precisamente,
  - 22 em zonas designadas para a captação de água para abastecimento público,
  - sete em zonas designadas para a protecção de espécies aquáticas de interesse económico,
  - quatro em zonas de águas para fins de recreio,
  - 48 em zonas sensíveis,
  - 38 em zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies;

No Quadro 2.2.12 é apresentada a distribuição do número e dimensão de massas de água para as quais se prevê que o bom estado seja atingido em 2021 por bacia hidrográfica.

Quadro 2.2.12 – Dimensão e número de massas de água rio que atinge o bom estado em 2021

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	km	%	N.º	km
Águeda	2	25	15	18	8	82
Côa	4	12	135	19	34	708
Douro	7	6	114	8	115	1361
Paiva	0	0	0	0	15	227
Rabaçal/Tuela	0	0	0	0	41	601
Sabor	0	0	0	0	64	1044
Tâmega	3	6	46	7	48	703
Tua	2	9	33	10	22	343
Ribeiras Costeiras	3	50	12	28	6	44

Das 112 massas de água para as quais se prevê o incumprimento dos objectivos ambientais, 21 deverão atingir o bom estado em 2021, mais precisamente, duas no Águeda, quatro no Côa, sete no Douro, três no Tâmega, duas no Tua e três nas Ribeiras Costeiras.

No Quadro 2.2.13 é apresentada a distribuição do número e dimensão de massas de água para as quais se prevê que o bom estado seja atingido em 2027 por bacia hidrográfica.

Quadro 2.2.13 – Dimensão e número de massas de água rio que atinge o bom estado em 2027

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	km	%	N.º	km
Águeda	2	25	25	30	8	82
Côa	6	18	239	34	34	708
Douro	28	24	493	36	115	1361
Paiva	1	7	38	17	15	227
Rabaçal/Tuela	3	7	120	20	41	601
Sabor	9	14	179	17	64	1044
Tâmega	6	13	75	10	48	703
Tua	3	14	38	11	22	343
Ribeiras Costeiras	2	33	28	63	6	44

Para a RH3 encontram-se previstas derrogações para 30 massa de água rio, das quais 30 correspondem a rios afectados por aproveitamento hidroeléctricos do Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) com Declaração de Impacte Ambiental (DIA) “favorável condicionada” (Fridão, Alto Tâmega e Tua), e pelo aproveitamento hidroeléctrico do Baixo Sabor (actualmente em construção).

No que se refere à massa de água PT03DOU0362, conhecida por ribeira da Granja, não se considera que a mesma apresenta condições de cumprir o bom estado em 2027. A referida massa de água consta da delimitação efectuada pelo INAG, I.P. (relatório artigo 5.º) que serviu de base à elaboração do presente PGRH, contudo, esta apresenta um percurso subterrâneo, na cidade do Porto, em toda a sua extensão, pelo que não apresenta condições de ser classificada enquanto água de superfície. Deste modo, conforme se propõe no programa de medidas do presente PGRH, esta massa de água será removida da rede hidrográfica. Desta forma não se definem objectivos ambientais para a massa de água, nem derrogações, pois esta não deverá ser considerada uma massa de água no próximo ciclo de planeamento.

No Quadro 2.2.14 são apresentadas as massas de água rio com derrogações, bem como a extensão de rio, em cada uma delas, sujeita a derrogação. Da sua análise verifica-se que apenas duas massas de água sofreram alterações físicas importantes ao longo de toda a sua extensão, nomeadamente, a massa de água rio Tâmega (PT03DOU0233) e o ribeiro de Relvas (PT03DOU0322), na bacia do Sabor. Destaca-se ainda o facto de existirem 14 massas de água com uma percentagem de afectação igual ou inferior a 10%. Nestes casos, a restante massa de água poderá cumprir os objectivos ambientais fixados pela DQA para a categoria "rios" naturais, ou seja, de manter, melhorar ou recuperar as massas de água para atingirem o bom estado.

Para os troços afectados pelos aproveitamentos hidroeléctricos preconiza-se o mais alto estado ecológico e químico possível, nomeadamente, o "bom estado" de massa de água.





Parte 5 – Objectivos Ambientais para as Massas de Água – Relatório

Quadro 2.2.14 – Massas de água rio com derrogação do cumprimento dos objectivos ambientais impostos pela DQA

Massa de Água	Sub-bacia	Extensão sujeita à derrogação (km)	Extensão total da Massa de Água (km)	% de derrogação
PT03DOU0264	Sabor	0,1	8,0	1%
PT03DOU0291	Sabor	0,9	8,0	11%
PT03DOU0299	Sabor	2,3	29,0	8%
PT03DOU0318	Sabor	5,4	15,0	36%
PT03DOU0321	Sabor	2,3	5,0	47%
PT03DOU0322	Sabor	2,9	3,0	97%
PT03DOU0324	Sabor	4,2	37,0	11%
PT03DOU0329	Sabor	0,9	2,0	47%
PT03DOU0335	Sabor	74,1	216,0	34%
PT03DOU0197	Tâmega	2,5	6,0	41%
PT03DOU0211	Tâmega	1,9	19,0	10%
PT03DOU0226N	Tâmega	29,2	64,0	46%
PT03DOU0227	Tâmega	0,3	3,0	10%
PT03DOU0233	Tâmega	10,0	10,0	100%
PT03DOU0241	Tâmega	0,1	11,0	1%
PT03DOU0250	Tâmega	0,8	8,0	10%
PT03DOU0255	Tâmega	4,7	37,0	13%
PT03DOU0268	Tâmega	3,3	10,0	33%
PT03DOU0271	Tâmega	2,6	21,0	12%
PT03DOU0276	Tâmega	0,5	9,0	5%
PT03DOU0297	Tâmega	0,6	22,0	3%
PT03DOU0300	Tâmega	42,6	90,0	47%
PT03DOU0282	Tua	0,0	6,0	1%
PT03DOU0287	Tua	0,5	3,0	15%
PT03DOU0288	Tua	0,1	17,0	0,01%
PT03DOU0293	Tua	1,8	25,0	7%
PT03DOU0307	Tua	0,3	3,0	10%
PT03DOU0311	Tua	0,4	9,0	5%
PT03DOU0323	Tua	0,8	8,0	10%
PT03DOU0331	Tua	29,7	82,0	36%

Em função da construção dos aproveitamentos hidroeléctricos anteriormente referidos, dever-se-á, no próximo ciclo de planeamento, proceder a reclassificação das massas de água afectadas, bem como à redefinição de objectivos ambientais.

Os sectores das massas de água directamente abrangidas pelos aproveitamentos hidroeléctricos deverão ser classificadas de águas fortemente modificadas, enquanto que os troços não afectados permanecerão classificados de rios naturais.

No Quadro 2.2.13 é apresentada a distribuição do número e dimensão de massas de água para as quais se prevê derrogações de objectivos ambientais.

**Quadro 2.2.15 – Dimensão e número de massas de água rio para as quais se prevê derrogação dos objectivos ambientais**

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	km	%	N.º	km
Águeda	0	0	0	0	8	82
Côa	0	0	0	0	34	708
Douro	0	0	0	0	115	1361
Paiva	0	0	0	0	15	227
Rabaçal/Tuela	0	0	0	0	41	601
Sabor	9	14	323	31	64	1044
Tâmega	13	27	310	44	48	703
Tua	8	36	153	44	22	343
Ribeiras Costeiras	0	0	0	0	6	44

#### 2.2.2.3.2. Massas de Água Costeiras

A Barrinha de Esmoriz (PT03NOR0732) corresponde a única massa de água que se encontra actualmente em incumprimento. Face à avaliação de risco de incumprimento realizada, considera-se que a massa de água deverá atingir o bom estado em 2021, pois apesar de estar bastante degradada encontram-se em curso um conjunto de medidas que visam a melhoria desta massa de água. De referir que, esta massa de água abrange uma zona protegida, para protecção de habitats ou espécies.

#### 2.2.2.3.3. Massas de Água de Transição

Pelas razões expostas anteriormente os objectivos ambientais para as massas de água de transição são prorrogados para 2027. Contudo, no próximo ciclo de planeamento, em função da publicação dos critérios de classificação para as massas de água de transição naturais, poder-se-á classificar o estado da massa de água Douro-WB3 (PT03DOU0370), e redefinir os objectivos ambientais da mesma.

#### 2.2.2.3.4. Massas de Água Rio Fortemente Modificado

Das seis massas de água presentes na RH3 prevê-se que duas não cumpram os objectivos ambientais em 2015, sendo que se considera que o rio Távora – jusante B. Vilar



(PT03DOU0422) atinge o bom estado em 2021 e o rio Varosa – jusante B. Varosa (PT03DOU0358) em 2027.

No que se refere às zonas protegidas, a massa de água PT03DOU0358 abrange uma zona sensível, enquanto que a PT03DOU0422 uma zona designada para protecção de espécies aquáticas de interesse económico.

Quadro 2.2.16 – Dimensão e número de massas de água rio fortemente modificado que atinge o bom estado em 2021 e 2027

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	km	%	N.º	km
Águeda	0	0	0	0	0	0
Côa	0	0	0	0	2	27
Douro	2	66	14	67	3	21
Paiva	0	0	0	0	0	0
Rabaçal/Tuela	0	0	0	0	0	0
Sabor	0	0	0	0	1	7
Tâmega	0	0	0	0	0	0
Tua	0	0	0	0	0	0
Ribeiras Costeiras	0	0	0	0	0	0

#### 2.2.2.3.1. Massas de Água Albufeira

Das **15 massas de água Albufeira** para as quais não será atingido o bom estado em 2015, é importante referir o seguinte:

- todas apresentam dados de monitorização das campanhas realizada em 2010 pela ARH Norte, I.P, e pelo INAG, I.P. para as quais se considera que a classificação apresenta um grau de confiança moderado;
- duas não apresentam classificação, designadamente, a albufeira do Carrapatelo (PT03DOU0401) e a albufeira de Crestuma (PT03DOU0407), devido à incerteza da classificação de alguns elementos de qualidade e do carácter preliminar da proposta de classificação das albufeiras de curso principal;
- todas são abrangidas por zonas protegidas, nomeadamente,
  - zonas designadas para captação de água para abastecimento público,
  - zonas designadas para protecção de espécies aquáticas de interesse económico,
  - zonas de águas para fins de recreio,
  - zonas sensíveis,
  - zonas designadas para protecção de habitats ou de espécies;

No Quadro 2.2.13 é apresentada a distribuição do número e dimensão de massas de água para as quais se prevê que o bom estado seja atingido em 2027, por bacia hidrográfica.

**Quadro 2.2.17 – Dimensão e número de massas de água Albufeira que atinge o bom estado em 2027**

Bacia Hidrográfica	Número		Dimensão		Total de Massas de Água	
	N.º	%	ha	%	N.º	ha
Águeda	0	0	0	0	0	0
Côa	1	50	59	8	2	764
Douro	13	100	6859	100	13	6859
Paiva	0	0	0	0	0	0
Rabaçal/Tuela	0	0	0	0	0	0
Sabor	0	0	0	0	1	405
Tâmega	1	100	598	100	1	598
Tua	0	0	0	0	0	0
Ribeiras Costeiras	n.a	n.a	n.a	n.a	0	0

#### 2.2.2.3.1. Massas de Água de Transição Fortemente Modificadas

Pelas razões expostas anteriormente os objectivos ambientais para as massas de água de transição são prorrogados para 2027. Contudo, no próximo ciclo de planeamento, em função da publicação dos critérios de classificação para as massas de água de transição fortemente modificadas, poder-se-á classificar o estado das massas de água Douro-WB1 (PT03DOU0366) e Douro-WB2 (PT03DOU0364), e redefinir os objectivos ambientais da mesma.

#### 2.2.2.3.2. Massas de Água Artificiais

Pelas razões expostas anteriormente os objectivos ambientais para a única massa de água artificial são prorrogados para 2027. Contudo, no próximo ciclo de planeamento, em função da publicação dos critérios de classificação para as massas de água artificiais, poder-se-á classificar o estado das massas de água PTXXX01 e PTXXX02, e redefinir os objectivos ambientais da mesma.

#### 2.2.2.4. Justificação das Derrogações e Prorrogações

A DQA constitui um marco de actuação na política da água, alterando o conceito de gestão de recursos hídricos baseada na definição da qualidade da água em função dos seus usos. A nova “filosofia” preconiza a protecção e melhoria do estado dos ecossistemas aquáticos, e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes de sistemas aquáticos, o que obrigou a uma alteração do sistema de classificação das águas



## Parte 5 – Objectivos Ambientais para as Massas de Água – Relatório

de superfície. Este último assenta no conceito de “estado ecológico”, para o qual os elementos de qualidade biológica constituem base fundamental.

Face à alteração no paradigma de classificação das águas superficiais, as medidas a implementar, para a manutenção e melhoria do estado das massas de água, deverão ir para além das “tradicionalmente” promovidas em planos anteriores. Por outro lado, a resposta dos ecossistemas aquáticos, a estas medidas, apenas se verifica a médio e longo prazo.

Por exemplo, a melhoria dos sistemas de tratamento de uma ETAR, ou revisão dos valores limites de emissão (VLE), resultam numa redução imediata de cargas poluentes para o meio hídrico, melhorando a qualidade físico-química a curto prazo. No entanto, o mesmo não se verifica para as comunidades biológicas. A exposição prolongada de um ecossistema aquático a uma dada pressão (poluição tóxica ou difusa) provoca alterações profundas, principalmente se existir um impacto cumulativo com pressões de natureza hidromorfológica. Nestes casos, o tempo de recuperação do ecossistema é prolongado, sendo que os impactos positivos das medidas a implementar se fazem sentir a médio e longo prazo.

É ainda de referir que, as medidas para a garantia das condições hidromorfológicas das massas de água apresentam uma execução técnica prolongada, e que carecem de uma monitorização do seu efeito nas comunidades biológicas, para introdução de ajustamentos. Por exemplo, a descarga de caudais ecológicos a jusante de aproveitamentos hidroeléctricos necessita de uma monitorização regular, de forma a adaptar os regimes descarregados às necessidades das comunidades biológicas presentes na massa de água a jusante. Em suma, a aplicação de caudais ecológicos não é uma “ciência exacta”, pelo que é necessário um período de adaptação, que se traduz em efeitos graduais no estado da massa de água.

Outro tipo de medida necessária ao cumprimento dos objectivos da DQA, mais precisamente à recuperação das condições hidromorfológicas, prende-se com o restauro ecológico das massas de água. À semelhança da implementação de regimes de caudais ecológicos, as intervenções necessárias antecedem um longo período de recuperação das comunidades biológicas, principalmente ao nível da vegetação ribeirinha, surtindo efeitos no estado ecológico da massa de água. A restauração ecológica baseia-se num conjunto de intervenções base, que fomentem a recuperação natural da massa de água, que se traduz num período de recuperação prolongado.

No caso da poluição de origem agrícola, a contaminação causada por fertilizantes azotados é de origem difusa, sendo necessária uma mudança das práticas agrícolas, através de programas de acção específicos. Contudo, os resultados de tais medidas não são imediatos, verificando-se, mais uma vez, efeitos a longo prazo.

Assim, face ao anteriormente exposto, a recuperação do estado das massas de água poderá ser gradual e prolongada, verificando-se a prorrogação dos prazos de cumprimento dos objectivos ambientais por razões de exequibilidade técnica.

Relativamente às albufeiras, os principais factores de degradação da massa de água são a acumulação de nutrientes (nitratos e fósforo) na mesma, que fomentam o aparecimento periódico de *bloom's* algais. Embora as medidas devam passar pela redução das fontes de nutrientes, o seu efeito na massa de água não será imediato. A capacidade de atenuação

natural destas massas de água para o parâmetro Nitratos e Fósforo depende de vários factores, sendo prolongada no tempo. Assim, apesar da possível redução das fontes de nutrientes em albufeiras, as condições naturais não permitem melhorias atempadas do estado das massas de água.

Por fim, é ainda de considerar que a recuperação de algumas massas de água é desproporcionalmente dispendiosa para completar as melhorias nos limites do prazo fixado.

No Quadro 2.2.18 são apresentadas as justificações, em função do previsto nos artigos 50.º 51.º da Lei da Água, para as massas de água onde se prevê a prorrogação ou derrogações de prazo.

Ressalva-se que, para esta primeira geração de PGRH o real conhecimento do estado das massas de água é “reduzido”. Neste âmbito convém referir que não foram definidos critérios de classificação pelo INAG, I.P. para as categorias de águas de transição, costeiras, fortemente modificadas e artificiais, razão pela qual não foram classificadas e definidos objectivos ambientais para algumas massas de água, e que, no que se refere aos elementos biológicos, os dados de monitorização são reduzidos, existindo apenas uma campanha de monitorização, cobrindo um número restrito de massas de água. Assim, o grau de confiança da classificação do estado de algumas massas de água em 2010 revela-se moderado ou baixo. De referir ainda, que mesmo para a categoria rio e Albufeira, apenas foram contemplados alguns elementos de classificação.

A situação é ainda mais incerta para o estado químico das massas de água, onde a informação é fragmentada, referente a poucas substâncias perigosas e prioritárias, e com limites de detecção desadequados (o que resultou na exclusão de numerosos dados).

No que se refere às derrogações anteriormente apresentadas, para as 30 massas de água rio abrangidas pelos futuros aproveitamentos hidroeléctricos do PNBEPH (Alto Tâmega, Daivões, Fridão, Foz Tua e Gouvães), e aproveitamento hidroeléctrico do Baixo Sabor, preconiza-se o bom estado como objectivo máximo alcançável. A presença de projectos desta natureza irá implicar uma reclassificação das massas de água e a redução da exigência dos objectivos ambientais. Contudo, é de referir que a maioria das massas de água identificadas apenas apresentam derrogação para um pequeno troço que, geralmente, corresponde a menos de 10% do total da massa de água. Assim, para os troços não afectados pelos referidos aproveitamentos preconiza-se o bom estado como objectivo máximo, pelo que o número de massas de água com derrogações no próximo ciclo de planeamento será mais reduzido.

Relativamente à massa de água PT03DOU0362, conhecida por ribeira da Granja, não se considera que a mesma apresenta condições de cumprir o bom estado em 2027. A referida massa de água consta da delimitação efectuada pelo INAG, I.P. para o "relatório síntese sobre a caracterização das regiões hidrográficas prevista na Directiva-Quadro da água" (2005). No âmbito desse relatório, considerou-se para a delimitação das massas de água rio uma rede hídrica constituída pelos cursos de água de dimensão de bacia de drenagem igual ou superior a 5 km<sup>2</sup> a Norte do rio Tejo, razão pela qual foi incluída a ribeira da Granja. No entanto, a ribeira da Granja corresponde a um curso de água que evolui actualmente por debaixo da cidade do Porto. Dado que este curso de água apresenta um percurso subterrâneo em toda a sua extensão, não se considera que apresenta as características para ser enquadrada em nenhuma categoria de massa de água subterrânea. Por outro lado, esta última não apresenta características para albergar as comunidades bióticas necessárias à caracterização e classificação do estado das massas de água.



Quadro 2.2.18 – Justificação das prorrogações de prazo.

Artigo 50.º e 51.º Prorrogações de prazo	Massas de Água	Justificação
por razões de exequibilidade técnica	PT03DOU0167; PT03DOU0177; PT03DOU0185; PT03DOU0190; PT03DOU0193; PT03DOU0198; PT03DOU0201; PT03DOU0205; PT03DOU0213; PT03DOU0226; PT03DOU0239; PT03DOU0242; PT03DOU0244; PT03DOU0245; PT03DOU0246; PT03DOU0248; PT03DOU0249; PT03DOU0261; PT03DOU0267; PT03DOU0274; PT03DOU0275; PT03DOU0278; PT03DOU0284; PT03DOU0290; PT03DOU0295; PT03DOU0298; PT03DOU0302; PT03DOU0306; PT03DOU0310; PT03DOU0316; PT03DOU0319; PT03DOU0325; PT03DOU0327; PT03DOU0328; PT03DOU0332; PT03DOU0333; PT03DOU0334; PT03DOU0343; PT03DOU0345; PT03DOU0347; PT03DOU0348; PT03DOU0349; PT03DOU0350; PT03DOU0353; PT03DOU0354; PT03DOU0355; PT03DOU0357; PT03DOU0358; PT03DOU0359; PT03DOU0364; PT03DOU0365; PT03DOU0366; PT03DOU0367; PT03DOU0368; PT03DOU0370; PT03DOU0371; PT03DOU0372; PT03DOU0375; PT03DOU0380; PT03DOU0383; PT03DOU0384; PT03DOU0386; PT03DOU0393; PT03DOU0399; PT03DOU0401; PT03DOU0405; PT03DOU0406; PT03DOU0407; PT03DOU0408; PT03DOU0409; PT03DOU0410; PT03DOU0413;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de monitorização da massa de água e das aflúncias que obriga a um estudo preliminar;</li> <li>- Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo;</li> <li>- Implementação e monitorização de regimes de caudais ecológicos, que deverão ser ajustados, até se atingir o bom estado das massas de água presentes a jusante (efeito gradual com impactes a médio e longo prazo);</li> <li>- Novas intervenções propostas nos sistemas de saneamento que não poderão ser concluídas antes de 2015;</li> <li>- Medidas de controlo da poluição difusa, como as boas práticas agrícolas não conseguem surtir efeito até 2015;</li> <li>- Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas (Massas de água classificadas como de Mau e Medíocre).</li> </ul>

Artigo 50.º e 51.º Prorrogações de prazo	Massas de Água	Justificação
	PT03DOU0414; PT03DOU0415; PT03DOU0419; PT03DOU0420; PT03DOU0422; PT03DOU0424; PT03DOU0426I2; PT03DOU0430; PT03DOU0432; PT03DOU0436; PT03DOU0439; PT03DOU0460; PT03DOU0464; PT03DOU0466; PT03DOU0467; PT03DOU0471; PT03DOU0472; PT03DOU0475I; PT03DOU0475N; PT03DOU0480; PT03DOU0481; PT03DOU0487; PT03DOU0493; PT03DOU0502; PT03NOR0728; PT03NOR0729; PT03NOR0730; PT03NOR0731; PT03NOR0732; PT03NOR0733; PTXXX01; PTXXX02	
for desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado	PT03DOU0242; PT03DOU0325; PT03DOU0327; PT03DOU0332; PT03DOU0333; PT03DOU0334; PT03DOU0359; PT03DOU0368; PT03DOU0393; PT03NOR0729; PT03NOR0730	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custos por massa de água demasiados elevados, inviabilizando todos os investimentos necessários até 2015 (geralmente a exequibilidade técnica também não é viável até 2015). Os custos por massa de água encontram-se apresentados na parte 6 – Programa de Medidas (Os valores apresentados para as novas medidas são substancialmente superiores às restantes massas de água).</li> </ul>
as condições naturais não permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água	PT03DOU0245; PT03DOU0275; PT03DOU0295; PT03DOU0328; PT03DOU0353; PT03DOU0365; PT03DOU0371; PT03DOU0386; PT03DOU0393; PT03DOU0415; PT03DOU0436; PT03DOU0464; PT03DOU0480	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Massas de água albufeiras com problemas de nutrientes, em que a capacidade de atenuação natural dos mesmos depende de vários factores (impactes acumulativos), sendo a recuperação prolongada no tempo;</li> </ul>
O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados	PT03DOU0197; PT03DOU0211; PT03DOU0226N; PT03DOU0227; PT03DOU0233; PT03DOU0241; PT03DOU0250; PT03DOU0255; PT03DOU0264; PT03DOU0268; PT03DOU0271; PT03DOU0276; PT03DOU0282; PT03DOU0287; PT03DOU0288; PT03DOU0291; PT03DOU0293; PT03DOU0297; PT03DOU0299; PT03DOU0300; PT03DOU0307; PT03DOU0311;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de grandes aproveitamentos hidroeléctricos, com DIA favorável condicionada, que implicam alterações significativas nas características físicas das massas de água abrangidas, obrigando à sua reclassificação como águas fortemente modificadas. Aproveitamentos hidroeléctricos do Alto Tâmega, Baixo Sabor, Daivões, Fridão, Foz Tua e Gouvães;</li> </ul>





Parte 5 – Objectivos Ambientais para as Massas de Água – Relatório

Artigo 50.º e 51.º Prorrogações de prazo	Massas de Água	Justificação
	PT03DOU0318; PT03DOU0321; PT03DOU0322; PT03DOU0323; PT03DOU0324; PT03DOU0329; PT03DOU0331; PT03DOU0335	

No programa de medidas do presente PGRH, preconiza-se a eliminação deste curso de água (PT03DOU0362) da rede de massas de água identificada para a RH3, de forma a não ser considerada no próximo ciclo de planeamento.

### **2.2.3. Zonas Protegidas**

A Directiva-Quadro da Água estabelece, no artigo 4.º, que se deve assegurar quaisquer normas e objectivos das zonas protegidas até 2015, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade, excepto nos casos em que a legislação comunitária ao abrigo da qual tenha sido criada uma determinada zona protegida preveja outras condições.

Nos casos em que uma massa de água se encontre incluída em mais do que um tipo de zona protegida (definidas no artigo 4.º da Lei da Água), são sempre aplicados os objectivos mais estritos.

No presente ponto são definidos os objectivos ambientais específicos das zonas protegidas, em função dos critérios e normas de qualidade ambiental próprios das normas comunitárias associadas. Assim, embora sejam previstas prorrogações do prazo para algumas massas de água (massas de água em que o bom estado não seja atingido em 2015) presentes em zonas protegidas, o mesmo não inviabiliza o cumprimento dos objectivos específicos das zonas protegidas. Por exemplo, uma massa de água que apresente um estado inferior a bom, exclusivamente devido aos elementos biológicos, poderá cumprir as normas de qualidade de uma zona de captação para consumo humano, cujos critérios de classificação são unicamente físico-químicos. Por outro lado, o facto de existirem parâmetros comuns na avaliação do estado e na conformidade não implica que seja obrigatório que todos os parâmetros tenham que atingir os valores desejáveis ao mesmo tempo, sendo expectável uma recuperação mais rápida dos elementos físico-químicos e posteriormente dos elementos biológicos.

#### **2.2.3.1. Zonas designadas para a captação de água destinada a consumo humano**

O objectivo destas zonas protegidas consiste na protecção do meio aquático e melhoria da qualidade da água captada para consumo humano. O artigo 6º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, determina que sejam inventariadas e classificadas as águas superficiais destinadas à produção de água para consumo humano. Assim, consoante a sua qualidade, as águas superficiais destinadas à produção de água para consumo humano são classificadas nas categorias A1, A2 e A3, de acordo com as normas de qualidade fixadas no respectivo anexo I, a que correspondem esquemas de tratamento tipo distintos, definidos no anexo II do mesmo diploma.

Os critérios de limite comprovativo dos resultados analíticos são fixados pelos Valores Máximo Admissíveis (VMA) e Valores Máximos Recomendados (VMR) constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto a que aludem os artigos 14.º e 15.º do mesmo diploma.

Da avaliação de conformidade com a legislação, efectuada no capítulo referente às zonas protegidas, verificou-se que apenas quatro captações não cumpriam os valores imperativos (VMA) em 2009, nomeadamente, as captações de Azenha, Barragem de Camba, rio



Rabaçal, Frechas, nas massas de água PT03DOU0469, PT03DOU0284, PT03DOU0244, PT03DOU0331.

Face à calendarização do cumprimento dos objectivos ambientais, da evolução dos cenários prospectivos e das medidas constantes do programa de medidas, preconiza-se o cumprimento dos valores imperativos definidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto para todas as zonas designadas para a captação de água destinada a consumo humano até 2015. No caso específico das captações em incumprimento, a classificação deverá ser pelo menos de A3 em 2015.

#### 2.2.3.2. Zonas designadas para a protecção de espécies aquáticas de interesse económico

A delimitação destas zonas piscícolas visa garantir a protecção e melhoria das águas onde vivem ou poderão viver peixes pertencentes a espécies indígenas ou migradoras, cuja presença constitua um indicador útil para a gestão qualitativa das águas e exóticas de interesse económico já introduzidas em águas doces nacionais. Por outro lado, a delimitação das zonas conquícolas tem por objectivo proteger e melhorar a qualidade das águas a fim de permitir a vida e o crescimento de moluscos (bivalves e gastrópodes) equinodermes, tunicados e crustáceos, contribuindo para a boa qualidade dos produtos conquícolas passíveis de consumo pelo homem.

As normas de qualidade aplicáveis às águas piscícolas são fixadas com base nos valores dos parâmetros físico-químicos e biológicos, indicados no Anexo X do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto. Os critérios de limite comprovativo dos resultados analíticos são fixados pelos Valores Máximo Admissíveis (VMA) e Valores Máximos Recomendados (VMR).

Da avaliação de conformidade com a legislação, efectuada no capítulo referente às zonas protegidas, verificou-se que as zonas protegidas delimitadas na RH3 cumprem, na maioria, os valores imperativos (VMA) definidos, contudo, com incumprimentos pontuais dos parâmetros pH e temperatura, cuja variação se deve a razões naturais e não do impacte das pressões antrópicas. As zonas protegidas PTP19, no rio Paiva, e PTP26, no rio Távora, apresentam incumprimentos pontuais dos valores imperativos para os parâmetros Azoto amoniacal e Nitritos. Refira-se que a zona protegida PTP19 é classificada de águas para salmonídeos, cujos critérios são mais exigentes.

Em função da situação actual, da calendarização dos objectivos ambientais para as massas de água e análise de cenários, considera-se que as zonas protegidas para fins aquícolas deverão manter o cumprimento dos valores imperativos em 2015, para as normas de qualidade do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto.

Ressalva-se, contudo, que deverá ser feita uma revisão das normas de qualidade, em função dos novos critérios de classificação para a manutenção do bom estado ecológico. Por exemplo, para o parâmetro CBO<sub>5</sub> o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 Agosto define, para as águas de salmonídeos, um valor de 3 mg/l (VMR), enquanto que os critérios de classificação definidos pelo INAG, I.P. definem como limiar entre o bom e o razoável 6 mg/l. Por outro lado, nos critérios de classificação do estado ecológico, apenas se considera o parâmetro

em incumprimento quando se verificar que mais de 20% das amostras apresenta valores acima do limite (se a frequência for mensal ou superior). Recorda-se que o bom estado ecológico define as condições adequadas à vida das comunidades biológicas, que incluem as comunidades piscícolas. As normas definidas para salmonídeos são demasiado exigentes, podendo acarretar situações erróneas de incumprimento. No programa de medidas do PGRH propõe-se a revisão das normas de qualidade para as águas piscícolas.

No que se refere as águas conquícolas, como identificado no capítulo referente às zonas protegidas, a sua classificação, segundo os termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto ainda não foi efectuada para o território nacional. Nesse sentido, foi adicionado ao programa de medidas do PGRH a delimitação e definição de critérios de classificação das zonas conquícolas até 2015.

### **2.2.3.3. Massas de água designadas como águas de recreio**

A avaliação da qualidade das águas balneares, efectuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 135/2009 de 3 de Junho, é efectuada após o final de cada época balnear, com base no conjunto de dados sobre a qualidade das águas balneares recolhidos durante a época balnear transacta e outras épocas balneares anteriores, num mínimo de 16 amostras. Após o fim de cada época balnear, as águas balneares são classificadas pela autoridade competente, o INAG, I.P., como Más, Aceitáveis, Boas ou Excelentes.

O objectivo para estas zonas protegidas é o de atingir, manter ou melhorar a classificação de aceitável até ao final da época balnear de 2015, devendo ser tomadas as medidas que se considerem adequadas para a aumentar o número de águas balneares classificadas como excelente ou boa.

Da avaliação de conformidade com a legislação, efectuada no capítulo referente às zonas protegidas, verificou-se que em 2010 todas as águas balneares apresentavam pelo menos uma classificação de aceitável, sendo que a grande maioria apresentou uma classificação de excelente (42 de 46 zonas balneares).

Face à situação actual é seguro considerar que os objectivos para as águas balneares deverão ser atingidos para todas as zonas identificadas até 2015.

### **2.2.3.4. Zonas sensíveis em termos de nutrientes**

O objectivo das zonas sensíveis é o da protecção das águas superficiais dos efeitos das descargas de águas residuais urbanas, que se integra no objectivo mais vasto da protecção do ambiente.

Nesse sentido, o Decreto-Lei n.º 198/2008 de 8 de Outubro obriga a identificação das zonas sensíveis e das zonas menos sensíveis, bem como a sua revisão periódica de pelo menos quatro em quatro anos.

Assim, considera-se que deverá ser feita até 2015 a nova revisão da lista de zonas sensíveis e cartas de zonas sensíveis publicadas no Decreto-Lei n.º 198/2008 de 8 de Outubro.



#### 2.2.3.5. Zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies

A delimitação destas zonas tem por objectivo assegurar a biodiversidade, através da conservação e do restabelecimento dos *habitats* naturais e da flora e fauna selvagens num estado de conservação favorável no território nacional, tendo em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais.

Nesse sentido, o Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro promove a conservação dos *habitats* naturais e da flora e fauna selvagens, nomeadamente, mediante a criação de um conjunto de Sítios de Interesse Comunitário (SIC), designados como Zonas Especiais de Conservação (ZEC), para posterior definição de uma rede ecológica europeia de Zonas Especiais de Conservação, a Rede Natura 2000, que englobará as ZEC e as Zonas de Protecção Especial (ZPE). As ZPE visam a protecção, gestão e controlo das espécies de aves, enquanto que os SIC tem por objectivo garantir a conservação dos habitats naturais e espécies selvagens.

Como referido no capítulo referente às zonas protegidas, a resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto, conjuntamente com a alteração imposta pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2004, de 30 de Setembro, determinando novos limites para o Sítio da Gardunha, aprovam a 1ª fase da lista nacional de sítios, tendo como objectivo primordial dar resposta adequada à ameaça de extinção de determinadas espécies, bem como à degradação de habitats e paisagens. Tendo em consideração que a representatividade dos valores naturais não estava suficientemente assegurada com a 1ª fase da lista nacional de sítios, foi desenvolvido o processo conducente à elaboração da 2ª lista nacional de sítios, tendo esta sido aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de Julho.

Para estas zonas não se encontram definidas normas de qualidade, contudo, tendo em conta a finalidade destas zonas de protecção, é razoável considerar que se encontram compatíveis com a melhoria e manutenção do bom estado ecológico das massas de água. Assim, assume-se que os objectivos para as zonas designadas para a protecção de habitats ou espécies serão os mesmos que os objectivos ambientais definidos para as massas de água (ponto 2.2.2).

### 2.3. Águas Subterrâneas

De acordo com a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, ponto 18.2, os objectivos ambientais para as massas de águas subterrâneas, constam no artigo 47.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no qual são referidos quatro objectivos:

1—Devem ser aplicadas as medidas destinadas a evitar ou limitar a descarga de poluentes nas águas subterrâneas e prevenir a deterioração do estado de todas as massas de água.

2—Deve ser alcançado o bom estado das águas subterrâneas, para o que se deve:

a) Assegurar a protecção, melhoria e recuperação de todas as massas de água subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas;

b) Inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacte da actividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição.

3—Os estados quantitativo e químico das águas subterrâneas e a sua monitorização são regulados por normas a aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 102.º.

4—A descarga directa de poluentes nas águas subterrâneas é proibida, à excepção de descargas que não comprometam o cumprimento dos objectivos específicos estabelecidos na presente lei, que podem ser autorizadas nas condições definidas por normas a aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 102.º.

### 2.3.1. Avaliação do Risco de Incumprimento

A avaliação do risco de incumprimento dos objectivos ambientais teve por base a avaliação do estado quantitativo e químico das massas de água subterrâneas, e a evolução destes estados no futuro.

As massas de água subterrâneas da RH3 - Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro, Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Douro e Veiga de Chaves, encontram-se actualmente e de acordo com os dados de monitorização disponíveis, em bom estado global (quantitativo e químico).

Na análise do estado quantitativo verificou-se que o volume de extracções de água subterrânea anuais no Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro (10.9 hm<sup>3</sup>/ano), é muito inferior ao volume da disponibilidade hídrica estimada, de 968.65 hm<sup>3</sup>/ano, não existindo actualmente risco de sobre-exploração.

Relativamente à massa de água da Veiga de Chaves, apesar de não se ter inventariado dados de extracções, a tendência de subida piezométrica permite concluir pelo bom estado quantitativo desta massa de água.

Não foi possível a determinação do estado quantitativo da Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Douro, no entanto, as disponibilidades calculadas (4.4 hm<sup>3</sup>/ano) face às potenciais pressões quantitativas naquela região indicia que esta massa de água deverá estar em bom estado quantitativo.

Na análise do estado químico verificou-se que as massas de água do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro, da Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Douro e da Veiga de Chaves não apresentam risco de contaminação (<1% da área de recarga com pressões difusas significativas) pelo que, tendo por base os dados de monitorização (operacional e vigilância), concluiu-se que estão em bom estado.

Por estas razões, considerou-se que as massas de água subterrâneas da RH3 não incorrem em risco de incumprimento dos objectivos ambientais a serem atingidos em 2015 ou em datas posteriores.



## 2.3.2. Definição de Objectivos Ambientais

Em função das medidas previstas ou em execução para a protecção, melhoria e recuperação das massas de água, é apresentada a calendarização para o cumprimento dos objectivos ambientais nos pontos seguintes.

Na **Peça desenhada D004** são apresentados os objectivos ambientais definidos para as águas de subterrâneas em 2015, 2021 e 2027.

### 2.3.2.1. Massas de Água em que o bom estado deve ser mantido ou melhorado até 2015

Na RH3, as massas de água subterrâneas do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro e da Veiga de Chaves encontram-se actualmente em bom estado quantitativo e químico, pelo que este estado global deverá manter-se até 2015.

A massa de água subterrânea da Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Douro encontra-se em bom estado químico, não se dispondo de informação relativamente ao estado quantitativo, no entanto, as pressões quantitativas não deverão ser suficientes para que o estado quantitativo seja mau.

### 2.3.2.2. Massas de Água em que o bom estado deverá ser atingido até 2015

Na RH3, todas as massas de água subterrâneas já se encontram actualmente em bom estado global (quantitativo e químico).

### 2.3.2.3. Massas de Água em que se prevê que o estado bom não seja atingido até 2015

Na RH3, todas as massas de água subterrâneas já se encontram actualmente em bom estado global (quantitativo e químico), não se prevendo a sua deterioração até 2015.

### 2.3.2.4. Justificação das Derrogações e Prorrogações

Na RH3, não existe necessidade de propor derrogações ou prorrogações aos objectivos ambientais, porque ambas as massas de água subterrâneas já se encontram actualmente em bom estado global (quantitativo e químico).

## 2.3.3. Zonas Protegidas

### 2.3.3.1. Zonas designadas para a captação de água destinada a consumo humano

Na alínea j do ponto 2 do artigo 8.º da Lei da Água é estipulada a necessidade de as autoridades da água competentes garantirem que se proceda ao registo das zonas protegidas em cada região hidrográfica assim como a sua revisão periódica.

De entre as zonas protegidas a registar incluem-se as zonas designadas para a captação de água destinada a consumo humano, designadas em geral por perímetros de protecção das captações de águas.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 382/99 de 22 de Setembro, os perímetros de protecção das captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público visam:

- Prevenir, reduzir e controlar a poluição das águas subterrâneas por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e de lavagens;
- Potenciar os processos naturais de diluição e de autodepuração das águas subterrâneas;
- Prevenir, reduzir e controlar as descargas acidentais de poluentes;
- Proporcionar a criação de sistemas de aviso e alerta para a protecção dos sistemas de abastecimento de água com origem nas captações de águas subterrâneas, em situações de poluição acidental dessas águas.

Na RH3 identificaram-se 1 274 captações destinadas à captação de água para consumo humano pertencentes a sistemas públicos, que captam na massa de água do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro. Não se identificaram captações para abastecimento público a captar nas massas de água subterrânea de Veiga de Chaves e da Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Douro.

Nesta região hidrográfica existe ainda um programa de monitorização das captações utilizadas para abastecimento público cujo objectivo é prevenir a deterioração da qualidade da água e reduzir os tratamentos necessários para a tornar potável (art. 54.º, da Lei da Água).

Saliente-se ainda que, nesta região hidrográfica, não existe aprovação de perímetros de protecção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, em conformidade com o Decreto-Lei 382/99, de 22 de Setembro.

No caso das águas minerais e de nascentes (respectivamente, artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei 90/90, de 16 de Março) foram aprovados 14 perímetros de protecção de captações de água subterrânea para o Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro (1RH3) e um perímetro para o Veiga de Chaves (A1). Enumeram-se os respectivos diplomas legais:

- Águas de Bem-Saúde, Portaria n.º 77/1997, de 31 de Janeiro,
- Água Campilho, Portaria n.º 204/1998, de 26 de Março,
- Termas de S. Vicente, Portaria n.º 284/2005, de 21 de Março,
- Caldas de Moledo, Portaria n.º 285/2005, de 21 de Março,
- Fonte Santa de Almeida, Portaria n.º 286/2005, de 21 de Março
- Caldas de Cró, Portaria n.º 291/2005, de 22 de Março
- Caldas de S. Jorge, Portaria n.º 292/2005, de 22 de Março,
- Caldas de Carlão, Portaria n.º 289/2005, de 22 de Março,
- Caldas de Aregos, Portaria n.º 1355/2006, de 30 de Novembro,
- Longroiva, Portaria 1360/2006, de 4 de Dezembro,





- Águas de Sandim, Portaria n.º 330/2007, de 15 de Março,
- Caldas de S. Lourenço, Aviso n.º 2673/2011, 26 de Janeiro,
- Entre-os-Rios (Quinta da Torre), Portaria n.º 203/2003, de 7 de Março,
- Caldas Santas de Carvalhelhos, Portaria n.º 817/2008, de 3 de Outubro,
- Caldas de Chaves, Portaria n.º 285/2003, de 1 de Abril.

### 2.3.3.2. Zonas sensíveis em termos de nutrientes

As zonas objecto de medidas de protecção dos recursos hídricos compreendem também as áreas vulneráveis à poluição por nitratos de origem agrícola. As zonas vulneráveis são consideradas zonas objecto de medidas de protecção especial dos recursos hídricos, sendo condicionadas, restringidas ou interditas as actuações e utilizações susceptíveis de perturbar os seus objectivos específicos, em termos de quantidade e qualidade das águas.

Nas massas de água subterrânea da RH3 não foram delimitadas zonas vulneráveis à poluição por nitratos de origem agrícola (Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 Setembro).

## 2.4. Síntese dos Objectivos Ambientais

No presente ponto é apresentada a síntese dos objectivos ambientais para as massas de água da RH3. No Quadro 2.4.19 é apresentada a evolução do estado das massas de água de superfície para a RH3.

Quadro 2.4.19 – Evolução do estado das massas de água de superfície naturais

Ano	Naturais															
	Rio				Transição				Costeira				Total			
	Valor		Cumulativo		Valor		Cumulativo		Valor		Cumulativo		Valor		Cumulativo	
N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
2015	241	68	241	68	-	-	-	-	1	50	1	50	242	68	242	68
2021	21	6	262	74	-	-	-	-	1	50	2	100	22	6	264	74
2027	60	17	322	91	1	100	1	100	0	0	2	100	61	17	325	91
Derrogações	30	8	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	30	8	-	-
Desclassificação	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-
<b>Total</b>	<b>353</b>	<b>100</b>	<b>353</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>100</b>	<b>356</b>	<b>100</b>	<b>356</b>	<b>100</b>

Da análise do quadro anterior verifica-se que a maioria das massas de água atinge ou mantém o bom estado em 2015, o que corresponde a 71% das massas de água naturais. Prevêem-se 22 prorrogações para 2021 e 61 para 2027.

Existem 30 derrogações para massas de água rio abrangidas pelos aproveitamentos hidroeléctricos do PNBEPH com DIA "favorável condicionada" e pelo aproveitamento hidroeléctrico do Baixo Sabor (actualmente em construção). Face às alterações físicas inerentes aos aproveitamentos, considera-se que estas massas de água não poderão alcançar o bom estado ecológico, mas sim o bom potencial ecológico. Contudo, convém referir que a maioria das massas de água com derrogações apresenta um grau de afectação reduzido (afectação igual ou inferior a 10% da extensão total da massa de água), pelo que o bom estado poderá ser atingido nos sectores não abrangidos pelos aproveitamentos hidroeléctricos. Assim, após redelimitação das massas de água no próximo ciclo de planeamento, acredita-se que o número de massas de água com bom estado em 2015 será superior ao valor apresentado no Quadro 2.4.19 e Gráfico 2.4.1.

De referir ainda que, se propõe a eliminação da massa de água PT03DOU0362 (ribeira da Granja), dado que as características físicas desta linha de água não são enquadráveis em nenhuma categoria de massa de água de superfície.

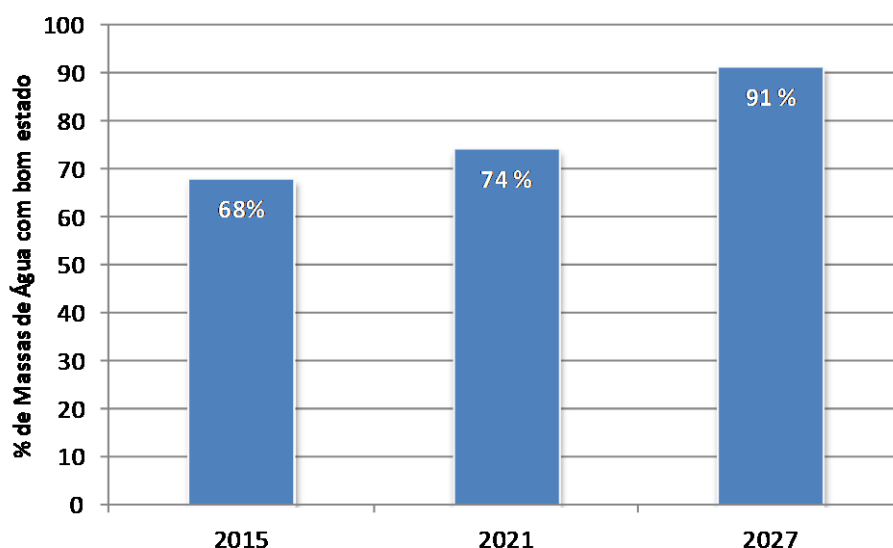


Gráfico 2.4.1 – Calendarização para o comprimento do bom estado para as águas superficiais naturais

No Quadro 2.4.20 é apresentada a evolução do estado das águas de superfície fortemente modificadas para a RH3.



Quadro 2.4.20 – Evolução do estado das massas de água de superfície fortemente modificadas

Ano	Fortemente Modificadas															
	Rio				Albufeira				Transição				Total			
	Valor		Cumulativo		Valor		Cumulativo		Valor		Cumulativo		Valor		Cumulativo	
N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
2015	4	66	4	66	2	12	2	12	-	-	-	-	6	24	6	24
2021	1	17	5	83	0	0	2	12	-	-	-	-	1	4	7	28
2027	1	17	6	100	15	88	17	100	2	100	2	100	18	72	25	100
Derrogações	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100</b>	<b>6</b>	<b>100</b>	<b>17</b>	<b>100</b>	<b>17</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>100</b>	<b>25</b>	<b>100</b>	<b>25</b>	<b>100</b>

Da análise do quadro anterior verifica-se que a apenas seis das massas de água atinge o bom estado em 2015, o que corresponde a 24% das massas de água fortemente modificadas. Prevê-se uma prorrogação para 2021 e 18 para 2027. Relembra-se contudo, que se assumiram prorrogações até 2027 para as massas de água sem classificação, pelo que os objectivos poderão ser revistos em alta no próximo ciclo de planeamento.

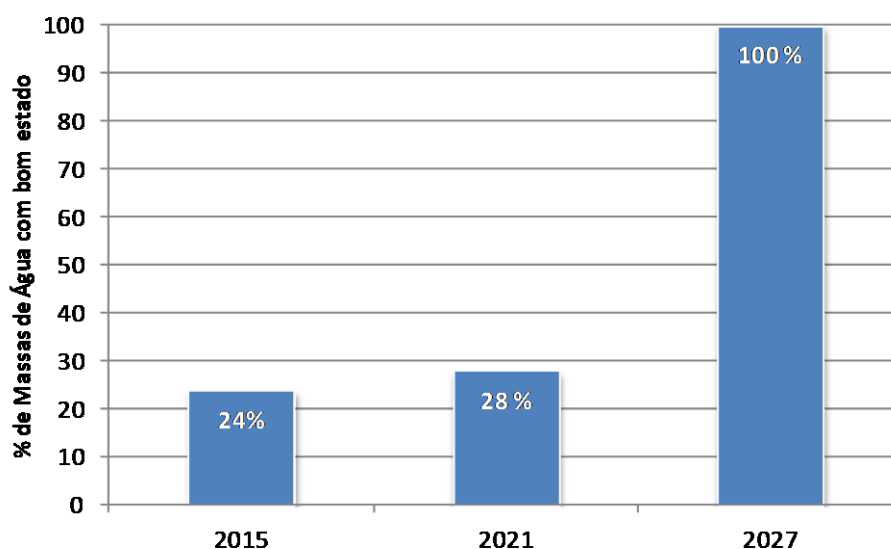


Gráfico 2.4.2 – Calendarização para o comprimento do bom estado para as águas superficiais

No Quadro 2.4.21 é apresentada a evolução das duas únicas massas de água artificiais da RH3. À semelhança das águas de transição, esta não apresenta objectivos definidos para 2015 e 2021, face ao desconhecimento do estado das mesmas (ausência de critérios de classificação). Compromete-se contudo atingir o bom estado em 2027.

Quadro 2.4.21 – evolução do estado das massas de água de superfície artificiais

Ano	Artificial			
	Transição			
	Valor		Cumulativo	
	N.º	%	N.º	%
2015	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2027	2	100	2	100
Derrogações	0	0	-	-
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>100</b>

No Quadro 2.4.22 é apresentada a evolução do estado das águas subterrâneas para a RH3. Da sua análise prevê-se que todas as massas de água da RH3 mantenham o bom estado em 2015.

Quadro 2.4.22 – Evolução do estado das massas de água subterrâneas

Ano	Número de massas de água adicionais que atingem o bom estado
2010	3
2015	+0
2021	+0
2027	+0

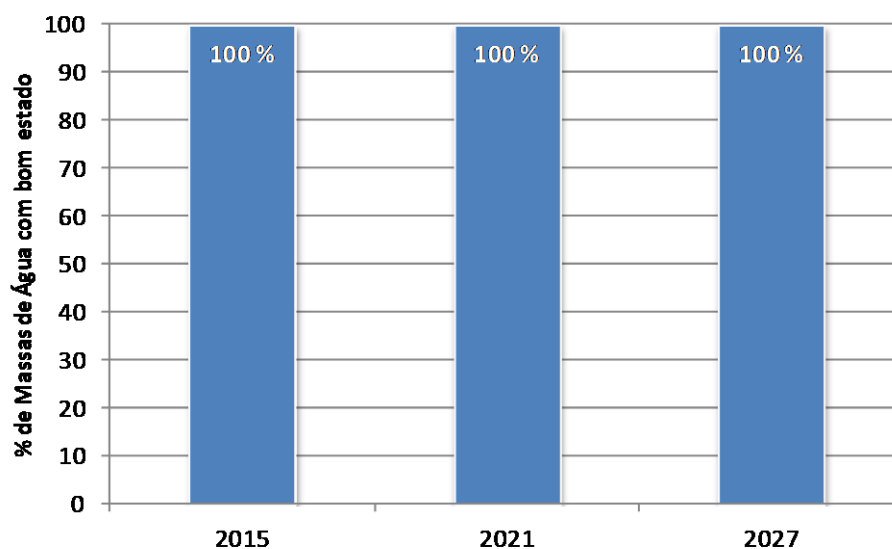


Gráfico 2.4.3 – Calendarização para o cumprimento do bom estado para as águas subterrâneas

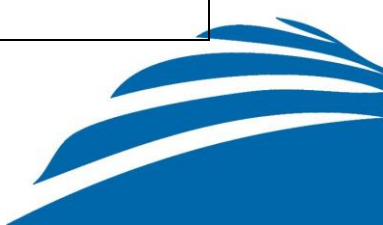


## Parte 5 – Objectivos Ambientais para as Massas de Água – Relatório

No Quadro 2.4.16 apresenta-se a síntese dos objectivos ambientais por massa de água, bem como a justificação das prorrogações de acordo com o anexo da Portaria n.º 1284/2009 de 19 de Outubro.

Quadro 2.4.23 – Objectivos Ambientais para as massas de água da RH3

Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
<b>Águas Superficiais</b>									
<b>Massas de Água Albufeira</b>									
PT03DOU0223	Azibo	HMWB	Bom ou superior	B13.13	Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	RN2000 / RNAP / APUB / ZBAL / ZPISC	
PT03DOU0245	Miranda	HMWB	Inferior a Bom	B04.25	Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN / RN2000 / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0275	Picote	HMWB	Inferior a Bom	B04.25	Razoável	Razoável	Bom ou superior	RN2000 / RNAP / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0295	Bemposta	HMWB	Inferior a Bom	B04.25	Razoável	Razoável	Bom ou superior	RN2000 / RNAP	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0328	Aldeadavila	HMWB	Inferior a Bom	B04.25, B13.12	Razoável	Razoável	Bom ou superior	RN2000 / RNAP / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0353	Valeira	HMWB	Inferior a Bom		Razoável	Razoável	Bom ou superior	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0365	Régua	HMWB	Inferior a Bom	B13.12	Razoável	Razoável	Bom ou superior	APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0371	Pocinho	HMWB	Inferior a Bom	B13.12, B04.25	Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN / RN2000 / RNAP / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0386	Varosa	HMWB	Inferior a Bom		Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0393	Torrão	HMWB	Inferior a Bom	B12.08, B12.09, B13.10, B13.27, S11.10	Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0401	Carrapatelo	HMWB	Sem Classificação	B13.12, B13.20	-	-	Bom ou superior	ZSEN / RN2000 / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0407	Crestuma	HMWB	Sem Classificação	B13.20, B13.26	-	-	Bom ou superior	RN2000 / APUB / ZBAL	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0415	Saucelhe	HMWB	Inferior a Bom	B13.12, B04.25	Razoável	Razoável	Bom ou superior	RN2000 / RNAP / ZBAL	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0436	Vilar-Tabuaço	HMWB	Inferior a Bom		Razoável	Razoável	Bom ou superior	APUB / ZPISC	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0464	Santa Maria de Aguiar	HMWB	Inferior a Bom		Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN / RN2000 / RNAP / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0480	Vascoveiro	HMWB	Inferior a Bom		Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.3 - As condições naturais permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água;
PT03DOU0503	Sabugal	HMWB	Bom ou superior	B13.16	Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN / RN2000 / RNAP / APUB	
<b>Massas de Água Costeiras</b>									
PT03NOR0732	Barrinha de Esmoriz	-	Razoável	S01.03	Razoável	Bom	Bom	RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PTCOST3	CWB-II-1A	-	Excelente	B13.33, S01.03, S08.01, S08.02, S11.14	Excelente	Excelente	Excelente	ZBAL / RN2000	
<b>Massas de Água Rio</b>									
PT03DOU0140	Ribeira da Anta	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0141	Rio Assureira	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0142	Ribeira das Andorinhas	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RN2000 / RNAP / APUB	
PT03DOU0143	Ribeira de Guadramil	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	



Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
PT03DOU0144I	Rio de Porto de Rei	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0144N	Rio de Porto de Rei	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0145I	Rio Assureira	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0145N1	Rio Assureira	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0145N2	Ribeira da Assureira	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0146	Ribeiro de Segirei	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0147	Ribeiro de Penso	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0148	Rio Baceiro	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0149	Rio Sabor	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP / APUB	
PT03DOU0150	Ribeiro da Pirtiga	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0151	Ribeiro das Veigas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0152	Ribeira de Cambedo Regueirón	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0153	Rio do Vale de Maceiros	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0154	Ribeiro da Granja	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0155	Ribeiro de Vida Boa	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0156	Regato de Vale de Cabrões	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0157	Rio de Onor	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0158	Rio Frio	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0159I	Ribeira de Feces	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0160	Ribeira de Carrazedo	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0161	Rio Mousse	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0162	Ribeira da Amiscosa	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0163	Ribeiro de Parada	-	Bom		Bom	Bom	Bom	APUB	
PT03DOU0164	Ribeira de Cibrão	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0165	Ribeira do Porto	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0166	Ribeira de Arcosso	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / APUB	
PT03DOU0167	Rio Fervença	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0168	Ribeira da Torre	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0169	Ribeira do Castro	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0170	Ribeira da Caravela	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0171	Rio Sabor	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP / APUB	
PT03DOU0172	Ribeira de Penecal	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0173	Ribeira da Ervedosa	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0174	Ribeiro de Sanjurge	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0175	Ribeira do Caneiro	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0176	Ribeiro do Regueiral	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0177	Ribeiro de Samaiões	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0178	Ribeiro de Bouçoães	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	

Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
PT03DOU0179	Ribeira de Penecal	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0180	Rio Tuela	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP / APUB / ZBAL	
PT03DOU0181	Ribeira de São Cibrão	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0182	Ribeiro de Fornos	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0183	Rio Calvo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0184	Rio Beça	-	Bom	B05.05, B13.14	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0185	Rio Terva	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0186	Ribeira de Viveiros	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0187	Rio de Macedo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0188	Ribeira da Choupica	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0189I	Rio Mente	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0189N	Rio Rabaçal	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.05, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP / APUB / ZBAL	
PT03DOU0190	Ribeiro do Arquinho	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0191	Rio Tuela	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0192	Ribeira de Santo Valha	-	Bom	B17.08	Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0193	Ribeiro de Ferreira	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0194	Ribeira de Lagoaça	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0195	Ribeirinha	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0196	Ribeiro de Santa Marinha	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0197	Ribeira de Oura	-	Razoável	S11.10	Razoável	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0198	Ribeira de Oura	-	Razoável	B13.14, S11.10	Razoável	Bom	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0199	Ribeiro do Couto	-	Bom	B05.05	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0200	Ribeiro do Seixo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0201	Rio Angueira	-	Razoável	B04.25	Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0202	Rio Calvo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0203	Ribeiro de Ramalhal	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0204	Rio Covas	-	Bom	B05.05	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0205	Ribeira da Prateira	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RNAP	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0206	Ribeiro de Cabanas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0207	Ribeiro de Vale de Prados	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0208I	Rio Maças	-	Bom	S11.03, S11.04, S11.13	Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0208N	Rio Maças	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / APUB / ZBAL	
PT03DOU0209	Ribeira de Azibeiro	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0210	Rio Azibo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP / ZPISC	
PT03DOU0211	Rio Avelames	-	Bom	B12.12, B17.07, B17.08	Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN / ZPISC	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0212	Ribeira do Caderno	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0213	Ribeira de Veados	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;





Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
PT03DOU0214	Rio Torto	-	Bom		Bom	Bom	Bom	APUB	
PT03DOU0215	Ribeiro de Gondiaes	-	Bom	B05.05	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0216	Ribeira do Reguengo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0217	Rio Sabor	-	Razoável	B04.23, B17.11	Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0218	Ribeira de Pias	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0219	Ribeiro de LavaNdeira	-	Razoável		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0220	Rio Angueira	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / APUB	
PT03DOU0221	Ribeira de Midões	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0222	Regato do Rossio	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0224	Ribeiro do Freixo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0225	Ribeira de Salselas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0226I	Rio Tâmega	-	Mediocre	B04.25	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0226N	Rio Tâmega	-	Mediocre	B04.25, B05.04, B12.12, B13.09, B13.14, B13.31, B17.08	Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0227	Ribeiro do Ouro	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0228	Ribeira de Lila	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0229	Ribeiro de Castro	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / APUB	
PT03DOU0230	Ribeiro dos Ferreiros	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0231	Ribeiro de São Pedro	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0232	Ribeiro de Paradela	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0233	Rio Tâmega	-	Razoável	B05.04, B12.12, B13.09, B13.14, B17.08, S05.01	Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0234	Ribeira da Açoreira	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0235	Ribeira de Salselas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0236	Rio Azibo (HMWB - Jusante B. Azibo)	HMWB	Bom ou superior		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	RN2000 / RNAP / ZPISC	
PT03DOU0237	Ribeira de Sucções	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0238	Rio de Ouro	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / APUB / ZPISC	
PT03DOU0239	Ribeira de Carvalhais	-	Razoável		Razoável	Bom	Bom	RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0240	Ribeira de Moimenta	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0241	Ribeira de Cavês	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0242	Rio de Ouro	-	Mediocre	B17.04	Razoável	Bom	Bom	ZSEN / ZPISC	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03DOU0243	Ribeirinha	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0244	Rio Tuela	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	APUB / ZBAL	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0246	Rio Fresno	-	Razoável		Razoável	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0247	Ribeiro dos Currais	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	

Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
PT03DOU0248	Ribeira de Mourel	-	Razoável		Razoável	Bom	Bom	RN2000/ APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0249	Ribeira de Petimão	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0250	Rio Louredo	-	Bom	B17.05	Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0251	Ribeira de Chacim	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0252	Ribeiro de Cércio	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0253	Rio de Curros	-	Bom	B13.15	Bom	Bom	Bom	APUB	
PT03DOU0254	Ribeirinha	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0255	Rio Louredo	-	Bom	B05.04, B12.11, B12.12, B13.14, B17.08, S08.06	Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN / RN2000	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0256	Ribeiro das Tortulhas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0257	Ribeira de Joanes	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0258	Ribeira do Carvalhal	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0259	Ribeira da Ponte de Pau	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0260	Rio de Curros	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0261	Ribeira da Ponte de Pau	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0262	Ribeiro das Salgueirinhas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0263	Rio Tinhela	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0264	Ribeira das Holas	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	RN2000	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0265	Ribeiro de São Gonçalo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0266	Ribeira das Duas Igrejas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0267	Ribeira da Carvalha	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0268	Rio de Veade	-	Razoável	B05.03, B17.04	Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0269	Ribeiro de Picote	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0270	Ribeira de Bastelo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	APUB	
PT03DOU0271	Rio Cabril	-	Bom	B05.03, B17.05	Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN / RN2000 / RNAP / APUB	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0272	Ribeiro de Sendim	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0273	Ribeira da Flagosa	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0274	Ribeira de Meireles	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0276	Rio da Vila	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0277	Ribeira de Noura	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0278	Ribeira de Orelhão	-	Razoável	B17.02	Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0279	Ribeira do Carvalhal	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0280	Ribeira de Aila	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0281	Rio Corgo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0282	afluente do Rio Tua	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	-	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à



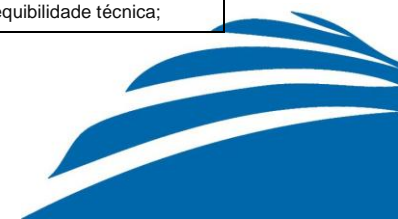
Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
									poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0283	Rio de Felgueiras	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0284	Ribeira do Zacarias	-	Razoável	B13.13	Razoável	Razoável	Bom	APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0285	Rio Pinhão	-	Bom		Bom	Bom	Bom	APUB	
PT03DOU0286	Ribeira do Brasil	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0287	Ribeira de Milhais	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	-	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0288	Ribeira da Cabreira	-	Razoável	B17.02	Razoável	Razoável	Bom ou superior	-	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0289	Rio Olo	-	Bom	S05.16, S05.17, S05.19, S05.20, S10.05, S10.06	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP / APUB	
PT03DOU0290	Ribeira da Vilarça	-	Mediocre		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0291	Ribeira do Souto	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	RN2000	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0292	Ribeiro dos Moinhos	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0293	Rio Tinhela	-	Bom	B17.01, B17.02	Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	APUB	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0294	Rio Pequeno	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0296	Ribeira da Laça	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0297	Ribeira de Santa Natália	-	Razoável	B13.10	Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0298	Ribeira de Roios	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0299	Ribeira de São Pedro	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom ou superior	RN2000 / RNAP	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0300	Rio Tâmega	-	Razoável	B05.03, B05.05, B12.12, B13.10, B17.06, B17.08	Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN / ZBAL / ZPISC	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0301	Rio Olo	-	Bom	B17.05	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0302	Ribeira do Pontão	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0303	Rio de São Vicente	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	APUB	
PT03DOU0304	Ribeira das Toirinhas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0305	Ribeira da Bemposta	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0306	Rio Cabril	-	Razoável	B13.12, S05.18, S10.05, S10.06	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0307	Ribeira da Rebousa	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	-	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0308	Ribeiro de São Martinho	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0309	Rio Sordo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000/ APUB	
PT03DOU0310	Rio Sordo	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RN2000 / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0311	Ribeira do Barrabaz	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	-	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;

Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
									poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0312	Rio de São Lázaro	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0313	Ribeira de Cima	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0314	Ribeiro de Ventozelo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0315	afluente do Rio Pinhão	-	Bom	B13.13	Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0316	Rio Sousa	-	Medíocre		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0317	Ribeira de Bruçó	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0318	Ribeira do Calvário	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	RN2000 / APUB	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0319	Rio Ovelha	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0320	Rio Fornelo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0321	Ribeira do Pido	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	RN2000	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0322	Ribeiro das Relvas	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	RN2000 / APUB	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0323	Ribeira de São Mamede	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	-	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0324	Ribeira do Mondego	-	Bom	B13.13	Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	RN2000 / APUB	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0325	Ribeiro Grande	-	Razoável	B13.13	Razoável	Razoável	Bom	APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03DOU0326	Ribeiro do Pa-l	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0327	Rio Ferreira	-	Razoável	B13.23, S05.03	Razoável	Razoável	Bom	APUB / ZPISC / ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03DOU0329	afluente do Rio Sabor	-	Bom		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	-	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0330	Rio Aguilhão	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0331	Rio Tua	-	Medíocre	B05.02, B12.07, B13.15, B17.01, B17.02, B17.03, C01.02	Razoável	Razoável	Bom ou superior	RN2000 / APUB / ZBAL	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0332	Rio Mézio	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03DOU0333	Ribeira de Sentiais	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03DOU0334	Rio Odres	-	Razoável	B13.10, B13.27, B13.30	Razoável	Bom	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03DOU0335	Rio Sabor	-	Bom	B04.23, B05.06, B12.13, B13.13, B17.10, B17.11, S05.02	Razoável	Razoável	Bom ou superior	RN2000 / APUB / ZPISC	26.3 - O objectivo fixado corresponda ao mais alto estado ecológico e químico possível, atendendo aos impactes associados à actividade humana ou à poluição que não puderem ser evitados;
PT03DOU0336	Ribeiro dos Casqueiros	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0337	Ribeira de Linhares	-	Bom		Bom	Bom	Bom	APUB	
PT03DOU0338	Ribeira das Canadas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0339	Ribeiro do Pontão	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0340	Ribeira dos Cavalos	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0341	Rio Ovelha	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	



Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
PT03DOU0342	Ribeiro Bufa	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0343	Rio de Galinhas	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0344	Rio Pinhão	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0345	afluente do Rio Ferreira	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0346	Ribeira da Soromenha	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0347	Rio Cavalum	-	Medíocre	B04.02, B13.20	Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0348	Rio Torto	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0349	Rio Tanha	-	Razoável	B13.12	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0350	Ribeira de Baltar	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0351	Ribeira da Coleia	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0352	Ribeira de Ceira	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0354	Ribeira da Meia Légua	-	Razoável	B13.12	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0355	Rio Távora	-	Medíocre		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0356	Ribeira da Soromenha	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0357	Ribeira da Uceira	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0358	Rio Varosa (HMWB - Jusante B. Varosa)	HMWB	Medíocre	B12.10, B13.12	Razoável	Razoável	Bom ou superior	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0359	Rio Corgo	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RN2000 / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03DOU0360	Ribeiro do Cibio	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0361	Ribeiro do Porto	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0362	afluente do Rio Douro	-	Mau		-	-	-	-	
PT03DOU0363	Ribeira do Tedo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0367	Rio Tinto	-	Mau	B13.24	Medíocre	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0368	Rio Torto	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03DOU0369	Ribeiro de Temilobos	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0372	Ribeira da Teja	-	Razoável	B13.12, B13.18	Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0373	Ribeira do Vale da Vila	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0374	afluente do Rio Douro	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0375	Ribeira do Neto	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0376	Ribeira da Silva	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0377	Ribeira da Murça	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0378	Ribeira do Arroio	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN / APUB	
PT03DOU0379	Ribeira de Mós	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN / APUB	
PT03DOU0380	Ribeira da Comba	-	Medíocre	B13.26	Razoável	Razoável	Bom	RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0381	Ribeira do Ferronho	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0382	Ribeiro do Zêzere	-	Bom	B13.20	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0383	Rio Teixeira	-	Razoável	B13.20	Razoável	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0384	Rio Febros	-	Medíocre		Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;

Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
PT03DOU0385	Ribeira da Carriça	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0387	Ribeira de São Martinho	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0388	Ribeira do Fradinho	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0389	Ribeira do Corvo	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0390	Rio Varosa	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0391	Rio Balsemão	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / APUB / ZPISC	
PT03DOU0392	Rio Ovil	-	Bom	B13.20	Bom	Bom	Bom	APUB / ZSEN	
PT03DOU0394	Rio Cabrum	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0395	Ribeiro de Conca	-	Bom	B13.27	Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0396	Ribeiro de Temilobos	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	APUB	
PT03DOU0397	Ribeira de Sande	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0398	Ribeira da Camba	-	Bom	B13.27, B13.34	Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0399	Rio Sousa	-	Razoável	B13.11, B13.20, B13.22, B13.28	Razoável	Razoável	Bom	RN2000 / APUB / ZPISC	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0400	Ribeira da Canada	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / RNAP	
PT03DOU0402	Ribeira de Sampaio	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0403	Ribeiro de Piães	-	Bom	B13.20	Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0404	Ribeira dos Cágados	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RNAP	
PT03DOU0405	Rio Côa	-	Razoável	B13.18	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0406	Ribeira de Bestança	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RN2000 / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0408	Rio Uima	-	Medíocre	B13.25	Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0409	Rio Sardoura	-	Razoável		Razoável	Bom	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0410	Ribeira do Tedo	-	Medíocre	B13.12	Razoável	Razoável	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0411	Ribeira de Salzedas	-	Razoável	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN/ APUB	
PT03DOU0412	Ribeira do Brita	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP	
PT03DOU0413	Rio Paiva	-	Medíocre	B13.21, S11.05	Razoável	Razoável	Bom	RN2000 / APUB / ZPISC / ZBAL	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0414	Rio Torto	-	Razoável	B13.18	Razoável	Razoável	Bom	APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0416	Rio Mau	-	Bom	B13.26	Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0417	Ribeira do Prado	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0418	Ribeira de Aguiar	-	Razoável	B13.19	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP	
PT03DOU0419	Ribeiro do Mosteiro	-	Razoável		Razoável	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0420	Rio Arda	-	Medíocre		Razoável	Bom	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0421	Rio Balsemão	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / ZPISC / APUB	
PT03DOU0422	Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço)	HMWB	Razoável		Razoável	Bom ou superior	Bom ou superior	ZPISC	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0423	Ribeira de Bestança	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0424	Rio Inha	-	Medíocre	B13.20, B13.25	Razoável	Bom	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0425	Ribeira da Tabarela	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0426I1	Rio Águeda	-	Bom	B13.19	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP	
PT03DOU0426I2	Ribeira de Tourões	-	Razoável	B13.19	Razoável	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;



Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
PT03DOU0427	Ribeira de Tarouca	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / APUB	
PT03DOU0428	Rio Varosa	-	Bom	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0429	Rio do Santo	-	Razoável	B13.12	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0430	Ribeira dos Priscos	-	Medíocre	B13.18, B13.35	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0431	afluente do Rio Águeda	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP	
PT03DOU0432	Ribeirinha	-	Razoável	B13.19, B13.44	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0433	Rio Ardena	-	Bom	B13.21, S11.05	Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0434	Rio Ardena	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0435	Rio Torto	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0437	Ribeira da Teja	-	Bom	B13.18	Bom	Bom	Bom	APUB	
PT03DOU0438	Ribeiro de São Mamede	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0439	Rio Uima	-	Razoável	B13.25	Razoável	Bom	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0440	Rio Arda	-	Bom	B13.20	Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0441	Ribeira de Lumbrales	-	Bom	B13.19, B13.36	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0442	Ribeira do Lugar	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0443	Corgo do Poio	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0444	Ribeiro Tenente	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0445	Rio Paiva	-	Bom	B13.43	Bom	Bom	Bom	RN2000 / ZPISC	
PT03DOU0446	Ribeira de Ferreirim	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0447	Rio Paivã	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0448	Ribeira da Ramila	-	Razoável	B13.18	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0449	Ribeira da Forca	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0450	Rio Paivã	-	Bom	B13.21	Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0451	Ribeira de Deilão	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0452	Ribeira da Carvalhosa	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / APUB	
PT03DOU0453	Rio Paiva	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / APUB / ZBAL / ZPISC	
PT03DOU0454	Ribeiro do Sonso	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0455	Ribeiro do Medreiro	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0456	Rio Arda	-	Bom	B13.20	Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0457	Rio Távora	-	Bom	B13.38	Bom	Bom	Bom	ZPISC	
PT03DOU0458	Ribeira de Aguiar (HMWB - Jusante B. Santa Maria de Aguiar)	HMWB	Bom ou superior		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN / RN2000 / RNAP / APUB	
PT03DOU0459	Ribeiro da Deveza	-	Bom	B13.19	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0460	Ribeiro do Porquinho	-	Razoável	B13.16	Razoável	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0461	Rio Paivã	-	Razoável		Bom	Bom	Bom	RN2000 / APUB	
PT03DOU0462	Rio Mau	-	Bom	B13.43	Bom	Bom	Bom	RN2000	
PT03DOU0463	Ribeira de Arados	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03DOU0465	Ribeiro da Deveza	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RNAP	

Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
PT03DOU0466	Rio Seco	-	Medíocre	B13.19	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0467	Ribeira dos Cótimos	-	Razoável		Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0468	Rio Covo	-	Bom	B13.43	Bom	Bom	Bom	RN2000 / APUB	
PT03DOU0469	Rio Paiva	-	Bom	B13.29, B13.43	Bom	Bom	Bom	RN2000 / APUB / ZPISC	
PT03DOU0470	Rio Távora	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZPISC	
PT03DOU0471	Rio Côa	-	Medíocre	B13.16, B13.19	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0472	Ribeiro do Avelal	-	Medíocre	B13.19	Razoável	Razoável	Bom	RN2000 / ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0473	afluente do Rio Côa	-	Bom		Bom	Bom	Bom	RN2000 / ZSEN	
PT03DOU0474	Ribeira da Pega (HMWB - Jusante B. Vascoveiro)	HMWB	Bom ou superior		Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN / APUB	
PT03DOU0475I	Ribeira de Tourões	-	Razoável	B13.19, B04.25	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0475N	Ribeira de Tourões	-	Razoável	B04.25, B13.17	Razoável	Razoável	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0476	Ribeira de Gaiteiros	-	Bom	B13.16, B13.19	Bom	Bom	Bom	RN2000 / ZSEN	
PT03DOU0477	Ribeiro de Maladas	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0478	Ribeira de Massueime	-	Razoável		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0479	Ribeira de Massueime	-	Razoável	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN / APUB	
PT03DOU0481	Ribeira da Pega	-	Razoável	B13.16	Razoável	Bom	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0482	Ribeiro de Pínzio	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0483	Ribeiro de Pínzio	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0484	Ribeira das Cabras	-	Bom	B13.19	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0485	Ribeiro do Moinho de Cuba	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0486	Ribeira de Tourões	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0487	Rio Côa	-	Razoável	B13.16, B13.19	Razoável	Bom	Bom	ZSEN / APUB	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0488	Ribeiro dos Cadelos	-	Razoável	B13.19	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0489	Ribeira das Cabras	-	Bom	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0490	Ribeira da Pega	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0491	Ribeira de Nave de Haver	-	Razoável	B04.25	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0492	Ribeirinha da Nave	-	Bom	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0493	Rio Noémi	-	Medíocre	B13.16, B13.32	Razoável	Bom	Bom	ZSEN	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0494	Ribeira da Aldeia da Ponte	-	Bom	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0495	Ribeiro do Homem	-	Bom	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0496	Ribeira do Seixo	-	Bom	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0497	Ribeira do Boi	-	Bom	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0498	Rio Côa (HMWB - Jusante B. Sabugal)	HMWB	Razoável	B13.16	Bom ou superior	Bom ou superior	Bom ou superior	ZSEN / RN2000 / ZBAL	
PT03DOU0499	Ribeira de Palhais	-	Bom	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0500	afluente do Rio Côa	-	Bom		Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	
PT03DOU0501	Ribeira da Paiã	-	Bom	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN	
PT03DOU0502	Ribeira da Lajeosa	-	Razoável	B04.25	Razoável	Bom	Bom	ZSEN / RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0504	Rio Côa	-	Bom	B13.16	Bom	Bom	Bom	ZSEN / RN2000 / RNAP	





Massa de Água	Designação	Artificial/Modificado	Estado 2010	Medidas Previstas	Objectivo 2015	Objectivo 2021	Objectivo 2027	Zonas Protegidas	Justificação das prorrogações e derrogações
PT03NOR0727	Rio da Valadares	-	Bom		Bom	Bom	Bom	-	
PT03NOR0728	Rio da Granja	-	Razoável	B04.01	Razoável	Bom	Bom	ZBAL	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03NOR0729	Ribeiro do Mocho	-	Razoável		Razoável	Bom	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03NOR0730	Ribeira de Silvade	-	Razoável	B13.25	Razoável	Bom	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica; 24.2 - For desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
PT03NOR0731	Rio de Lamas	-	Mau	B13.25	Medíocre	Razoável	Bom	RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03NOR0733	Ribeira de Cortegaça	-	Medíocre	B13.25	Razoável	Razoável	Bom	RN2000	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
<b>Massas de Água de Transição</b>									
PT03DOU0364	Douro-WB2	HMWB	Sem Classificação	B04.20	-	-	Bom ou superior	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0366	Douro-WB1	HMWB	Sem Classificação	B04.20, S01.03	-	-	Bom ou superior	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PT03DOU0370	Douro-WB3	-	Sem Classificação	B04.20, B13.24, B13.33	-	-	Bom	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
<b>Massas de Água Artificiais</b>									
PTXXX01	Macedo de Cavaleiros	AWB	Sem Classificação		Não definido	Não definido	Não definido	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
PTXXX02	Chaves	AWB	Sem Classificação		Não definido	Não definido	Não definido	-	24.1 - Por razões de exequibilidade técnica;
<b>Águas Subterrâneas</b>									
PTA0x1RH3	Macico Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro-		Bom	B06.02, S05.15	Bom	Bom	Bom	-	
PTA1	Veiga de Chaves		Bom	S05.15	Bom	Bom	Bom	-	
PTO01RH3	Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Douro		Bom	B06.05, B06.06, S05.15	Bom	Bom	Bom	-	



## ANEXO I – AVALIAÇÃO DO RISCO DE INCUMPRIMENTO PARA AS ÁGUAS SUPERFICIAIS



<b>Descrição do ficheiro</b>	<b>Avaliação de Risco de Incumprimento para as águas superficiais</b>
<b>Versão</b>	<b>2</b>
<b>Capítulo do PGRH</b>	<b>Objectivos Ambientais</b>
<b>Autores</b>	<b>AQUAPLAN Norte</b>
<b>Contacto</b>	<b>David da Fonte (dfonte@agriproambiente.pt)</b>
<b>Data da última actualização</b>	<b>22-09-2011</b>
<b>N.º de folhas de cálculo associadas</b>	<b>1</b>

MASSA DE ÁGUA	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	MODIFICADO	SUB-BACIA	ESTADO FINAL	MONITORIZAÇÃO	CENÁRIO 2015	Q1	Q2	Q3	Q4	RISCO
PT03DOU0140	Ribeira da Anta	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0141	Rio Assureira	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0142	Ribeira das ANCorinhas	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0143	Ribeira de Guadramil	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU01441	Rio de Porto de Rei	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0144N	Rio de Porto de Rei	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU01451	Rio Assureira	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0145N1	Rio Assureira	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0145N2	Ribeira da Assureira	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0146	Ribeiro de Segrei	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0147	Ribeiro de Penso	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0148	Rio Baceiro	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0149	Rio Sabor	RIO	-	Sabor	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0150	Ribeiro da Pirtiga	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0151	Ribeiro das Veigas	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0152	Ribeira de Cambedo Regueirón	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0153	Rio do Vale de Maceiros	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0154	Ribeiro da Granja	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0155	Ribeiro de Vida Boa	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0156	Regato de Vale de Cabrões	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0157	Rio de Onor	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0158	Rio Frio	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU01591	Ribeira de Feces	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0160	Ribeira de Carrazedo	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0161	Rio Mousse	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0162	Ribeira da Amiscosa	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0163	Ribeiro de Parada	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0164	Ribeira de Cibrão	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0165	Ribeira do Porto	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0166	Ribeira de Arcosso	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0167	Rio Fervença	RIO	-	Sabor	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0168	Ribeira da Torre	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0169	Ribeira do Castro	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0170	Ribeira da Caravela	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0171	Rio Sabor	RIO	-	Sabor	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0172	Ribeira de Penecal	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0173	Ribeira da Ervedosa	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0174	Ribeiro de Sanjurge	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0175	Ribeira do Caneiro	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0176	Ribeiro do Regueiral	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0177	Ribeiro de Samaões	RIO	-	Tâmega	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0178	Ribeiro de Bouçoães	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0179	Ribeira de Penecal	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0180	Rio Tuela	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0181	Ribeira de São Cibrão	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0182	Ribeiro de Fornos	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0183	Rio Calvo	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0184	Rio Beça	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0185	Rio Terva	RIO	-	Tâmega	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0186	Ribeira de Viveiros	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0187	Rio de Macedo	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0188	Ribeira da Choupica	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU01891	Rio Mente	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0189N	Rio Rabaçal	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0190	Ribeiro do Arquinho	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Razoável	Não	Bom	Sim	Não	Não	-	EM RISCO
PT03DOU0191	Rio Tuela	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0192	Ribeira de Santo Valha	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0193	Ribeiro de Ferreira	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Razoável	Não	Bom	Sim	Não	Não	-	EM RISCO

MASSA DE ÁGUA	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	MODIFICADO	SUB-BACIA	ESTADO FINAL	MONITORIZAÇÃO	CENÁRIO 2015	Q1	Q2	Q3	Q4	RISCO
PT03DOU0194	Ribeira de Lagoaça	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0195	Ribeirinha	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0196	Ribeiro de Santa Marinha	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0197	Ribeira de Oura	RIO	-	Tâmega	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0198	Ribeira de Oura	RIO	-	Tâmega	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0199	Ribeiro do Couto	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0200	Ribeiro do Seixo	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0201	Rio Angueira	RIO	-	Sabor	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0202	Rio Calvo	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0203	Ribeiro de Ramalhal	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0204	Rio Covas	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0205	Ribeira da Prateira	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0206	Ribeiro de Cabanas	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0207	Ribeiro de Vale de Prados	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0208I	Rio Maçãs	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0208N	Rio Maçãs	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0209	Ribeira de Azibeirol	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0210	Rio Azibo	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0211	Rio Avelames	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0212	Ribeira do Caderno	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0213	Ribeira de Veados	RIO	-	Sabor	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0214	Rio Torto	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0215	Ribeiro de GoNCiães	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0216	Ribeira do Reguengo	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0217	Rio Sabor	RIO	-	Sabor	Razoável	Sim	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0218	Ribeira de Plas	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0219	Ribeiro de LavaNceira	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Razoável	Não	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0220	Rio Angueira	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0221	Ribeira de Midões	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0222	Regato do Rossio	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0223	Azibo	ALBUFEIRAS	HMWB	Sabor	Bom ou superior	Sim	Bom ou superior	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0224	Ribeiro do Freixo	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0225	Ribeira de Salselas	RIO	-	Sabor	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0226I	Rio Tâmega	RIO	-	Tâmega	Mediocre	Não	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0226N	Rio Tâmega	RIO	-	Tâmega	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0227	Ribeiro do Ouro	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0228	Ribeira de Lila	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0229	Ribeiro de Castro	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0230	Ribeiro dos Ferreiros	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0231	Ribeiro de São Pedro	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0232	Ribeiro de Paradela	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0233	Rio Tâmega	RIO	-	Tâmega	Razoável	Não	Razoável	Sim	Sim	-	-	EM RISCO
PT03DOU0234	Ribeira da Açoreira	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0235	Ribeira de Salselas	RIO	-	Sabor	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0236	Rio Azibo (HMWB - Jusante B. Azibo)	RIO	HMWB	Sabor	Bom ou superior	Não	Bom ou superior	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0237	Ribeira de Succães	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0238	Rio de Ouro	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0239	Ribeira de Carvalhais	RIO	-	Tua	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0240	Ribeira de Moimenta	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0241	Ribeira de Cavês	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0242	Rio de Ouro	RIO	-	Tâmega	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0243	Ribeirinha	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0244	Rio Tuella	RIO	-	Rabaçal/ Tuela	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0245	Miranda	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0246	Rio Fresno	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0247	Ribeiro dos Currais	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0248	Ribeira de Mourel	RIO	-	Tua	Razoável	Não	Razoável	Sim	Sim	-	-	EM RISCO
PT03DOU0249	Ribeira de Petimão	RIO	-	Tâmega	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO

MASSA DE ÁGUA	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	MODIFICADO	SUB-BACIA	ESTADO FINAL	MONITORIZAÇÃO	CENÁRIO 2015	Q1	Q2	Q3	Q4	RISCO
PT03DOU0250	Rio Louredo	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0251	Ribeira de Chacim	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0252	Ribeiro de Cércio	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0253	Rio de Curros	RIO	-	Tua	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0254	Ribeirinha	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0255	Rio Louredo	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0256	Ribeiro das Tortulhas	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0257	Ribeira de Joanes	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0258	Ribeira do Carvalhal	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0259	Ribeira da Ponte de Pau	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0260	Rio de Curros	RIO	-	Tua	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0261	Ribeira da Ponte de Pau	RIO	-	Sabor	Razoável	Não	Bom	Sim	Não	Não	-	EM RISCO
PT03DOU0262	Ribeiro das Salgueirinhas	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0263	Rio Tinhela	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0264	Ribeira das Holas	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0265	Ribeiro de São Gonçalo	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0266	Ribeira das Duas Igrejas	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0267	Ribeira da Carvalha	RIO	-	Tua	Razoável	Não	Bom	Sim	Não	Não	-	EM RISCO
PT03DOU0268	Rio de Veade	RIO	-	Tâmega	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0269	Ribeiro de Picote	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0270	Ribeira de Bastelo	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0271	Rio Cabril	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0272	Ribeiro de SeNCim	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0273	Ribeira da Flagosa	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0274	Ribeira de Meireles	RIO	-	Tua	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0275	Picote	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0276	Rio da Vila	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Sim	Sim	Não	Sim	EM RISCO
PT03DOU0277	Ribeira de Noura	RIO	-	Tua	Bom	Sim	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0278	Ribeira de Orelhão	RIO	-	Tua	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0279	Ribeira do Carvalhal	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0280	Ribeira de Aila	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0281	Rio Corgo	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0282	afluente do Rio Tua	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0283	Rio de Felgueiras	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0284	Ribeira do Zacarias	RIO	-	Sabor	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0285	Rio Pinhão	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0286	Ribeira do Brasil	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0287	Ribeira de Milhais	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0288	Ribeira da Cabreira	RIO	-	Tua	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0289	Rio Olo	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0290	Ribeira da Vilarça	RIO	-	Sabor	Mediocre	Não	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0291	Ribeira do Souto	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0292	Ribeiro dos Moinhos	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0293	Rio Tinhela	RIO	-	Tua	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0294	Rio Pequeno	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0295	Bemposta	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0296	Ribeira da Laça	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0297	Ribeira de Santa Natália	RIO	-	Tâmega	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0298	Ribeira de Roios	RIO	-	Sabor	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0299	Ribeira de São Pedro	RIO	-	Sabor	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0300	Rio Tâmega	RIO	-	Tâmega	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0301	Rio Olo	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0302	Ribeira do Pontão	RIO	-	Sabor	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0303	Rio de São Vicente	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0304	Ribeira das Toirinhas	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0305	Ribeira da Bemposta	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0306	Rio Cabril	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Bom	Sim	Não	Não	-	EM RISCO
PT03DOU0307	Ribeira da Rebousa	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO



MASSA DE ÁGUA	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	MODIFICADO	SUB-BACIA	ESTADO FINAL	MONITORIZAÇÃO	CENÁRIO 2015	Q1	Q2	Q3	Q4	RISCO
PT03DOU0308	Ribeiro de São Martinho	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0309	Rio Sordo	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0310	Rio Sordo	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0311	Ribeira do Barrabaz	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0312	Rio de São Lázaro	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0313	Ribeira de Cima	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0314	Ribeiro de Ventozelo	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0315	afluente do Rio Pinhão	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0316	Rio Sousa	RIO	-	Douro	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0317	Ribeira de Bruçó	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0318	Ribeira do Calvário	RIO	-	Sabor	Bom	Sim	Bom	Sim	Sim	Não	Sim	EM RISCO
PT03DOU0319	Rio Ovelha	RIO	-	Tâmega	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0320	Rio Fornelo	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0321	Ribeira do Pido	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0322	Ribeiro das Relvas	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0323	Ribeira de São Mamede	RIO	-	Tua	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0324	Ribeira do MoNcego	RIO	-	Sabor	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0325	Ribeiro GraNce	RIO	-	Sabor	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0326	Ribeiro do Pa-1	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0327	Rio Ferreira	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0328	Aldeadavila	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0329	afluente do Rio Sabor	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0330	Rio Aguilhão	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0331	Rio Tua	RIO	-	Tua	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0332	Rio Mézio	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Razoável	Sim	Sim	-	-	EM RISCO
PT03DOU0333	Ribeira de Sentiais	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Razoável	Sim	Sim	-	-	EM RISCO
PT03DOU0334	Rio Odres	RIO	-	Tâmega	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0335	Rio Sabor	RIO	-	Sabor	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0336	Ribeiro dos Casqueiros	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0337	Ribeira de Linhares	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0338	Ribeira das Canadas	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0339	Ribeiro do Pontão	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0340	Ribeira dos Cavalos	RIO	-	Sabor	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0341	Rio Ovelha	RIO	-	Tâmega	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0342	Ribeiro Bufa	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0343	Rio de Galinhas	RIO	-	Tâmega	Razoável	Não	Razoável	Sim	Sim	-	-	EM RISCO
PT03DOU0344	Rio Pinhão	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0345	afluente do Rio Ferreira	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0346	Ribeira da Soromenha	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0347	Rio Cavalum	RIO	-	Douro	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0348	Rio Torto	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0349	Rio Tanha	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Bom	Sim	Não	Não	-	EM RISCO
PT03DOU0350	Ribeira de Baltar	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Razoável	Sim	Sim	-	-	EM RISCO
PT03DOU0351	Ribeira da Coleia	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0352	Ribeira de Ceira	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0353	Valeira	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0354	Ribeira da Meia Légua	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0355	Rio Távora	RIO	-	Douro	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0356	Ribeira da Soromenha	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0357	Ribeira da Uceira	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0358	Rio Varosa (HMWB - Jusante B. Varosa)	RIO	HMWB	Douro	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0359	Rio Corgo	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Sim	Sim	-	-	EM RISCO
PT03DOU0360	Ribeiro do Cibio	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0361	Ribeiro do Porto	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0362	afluente do Rio Douro	RIO	-	Douro	Mau	Não	-	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0363	Ribeira do Tedo	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0364	Douro-WB2	TRANSIÇÃO	HMWB	Douro	Sem Classificação	Sim	Sem Classificação	-	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0365	Réguia	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO

MASSA DE ÁGUA	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	MODIFICADO	SUB-BACIA	ESTADO FINAL	MONITORIZAÇÃO	CENÁRIO 2015	Q1	Q2	Q3	Q4	RISCO
PT03DOU0366	Douro-WB1	TRANSIÇÃO	HMWB	Douro	Sem Classificação	Sim	Sem Classificação	-	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0367	Rio Tinto	RIO	-	Douro	Mau	Sim	Mau	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0368	Rio Torto	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0369	Ribeiro de Temilobos	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0370	Douro-WB3	TRANSIÇÃO	-	Douro	Sem Classificação	Sim	Sem Classificação	-	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0371	Pocinho	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0372	Ribeira da Teja	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0373	Ribeira do Vale da Vila	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0374	afluente do Rio Douro	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0375	Ribeira do Neto	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0376	Ribeira da Silva	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0377	Ribeira da Murça	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0378	Ribeira do Arroio	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0379	Ribeira de Mós	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0380	Ribeira da Comba	RIO	-	Douro	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0381	Ribeira do Ferronho	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0382	Ribeiro do Zézere	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0383	Rio Teixeira	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Bom	Sim	Não	Não	-	EM RISCO
PT03DOU0384	Rio Febros	RIO	-	Douro	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0385	Ribeira da Carriça	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0386	Varosa	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0387	Ribeira de São Martinho	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0388	Ribeira do Fradinho	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0389	Ribeira do Corvo	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0390	Rio Varosa	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0391	Rio Balsemão	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0392	Rio Ovil	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0393	Torrão	ALBUFEIRAS	HMWB	Tâmega	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0394	Rio Cabrum	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0395	Ribeiro de Conca	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0396	Ribeiro de Temilobos	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0397	Ribeira de SaNce	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0398	Ribeira da Camba	RIO	-	Tâmega	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0399	Rio Sousa	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0400	Ribeira da Canada	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0401	Carrapatelo	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Sem Classificação	Sim	Sem Classificação	-	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0402	Ribeira de Sampaio	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0403	Ribeiro de Piães	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0404	Ribeira dos Cágados	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0405	Rio Cóa	RIO	-	Cóa	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0406	Ribeira de Bestança	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0407	Crestuma	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Sem Classificação	Sim	Sem Classificação	-	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0408	Rio Uima	RIO	-	Douro	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0409	Rio Sardoura	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0410	Ribeira do Tedo	RIO	-	Douro	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0411	Ribeira de Salzedas	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0412	Ribeira do Brita	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0413	Rio Paiva	RIO	-	Paiva	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0414	Rio Torto	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0415	Saucelhe	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0416	Rio Mau	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0417	Ribeira do Prado	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0418	Ribeira de Aguiar	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0419	Ribeiro do Mosteiro	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0420	Rio Arda	RIO	-	Douro	Mediocre	Sim	Mediocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0421	Rio Balsemão	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0422	Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço)	RIO	HMWB	Douro	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0423	Ribeira de Bestança	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO

MASSA DE ÁGUA	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	MODIFICADO	SUB-BACIA	ESTADO FINAL	MONITORIZAÇÃO	CENÁRIO 2015	Q1	Q2	Q3	Q4	RISCO
PT03DOU0424	Rio Inha	RIO	-	Douro	Medíocre	Sim	Medíocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0425	Ribeira da Tabarela	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU04261	Rio Águeda	RIO	-	Águeda	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU042612	Ribeira de Tourões	RIO	-	Águeda	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0427	Ribeira de Tarouca	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0428	Rio Varosa	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0429	Rio do Santo	RIO	-	Douro	Razoável	Sim	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0430	Ribeira dos Priscos	RIO	-	Côa	Medíocre	Sim	Medíocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0431	afluente do Rio Águeda	RIO	-	Águeda	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0432	Ribeirinha	RIO	-	Côa	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0433	Rio Ardena	RIO	-	Paiva	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0434	Rio Ardena	RIO	-	Paiva	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0435	Rio Torto	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0436	Vilar-Tabuaço	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0437	Ribeira da Teja	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0438	Ribeiro de São Mamede	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0439	Rio Uima	RIO	-	Douro	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0440	Rio Arda	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0441	Ribeira de Lumbrales	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0442	Ribeira do Lugar	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0443	Corgo do Poio	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0444	Ribeiro Tenente	RIO	-	Paiva	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0445	Rio Paiva	RIO	-	Paiva	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0446	Ribeira de Ferreirim	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0447	Rio Paivã	RIO	-	Paiva	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0448	Ribeira da Ramila	RIO	-	Côa	Razoável	Sim	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0449	Ribeira da Forca	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0450	Rio Paivã	RIO	-	Paiva	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0451	Ribeira de Deilão	RIO	-	Paiva	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0452	Ribeira da Carvalhosa	RIO	-	Paiva	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0453	Rio Paiva	RIO	-	Paiva	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0454	Ribeiro do Sonso	RIO	-	Paiva	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0455	Ribeiro do Medreiro	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0456	Rio Arda	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0457	Rio Távora	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0458	Ribeira de Aguiar (HMWB - Jusante B. Santa Maria de Aguiar)	RIO	HMWB	Douro	Bom ou superior	Não	Bom ou superior	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0459	Ribeiro da Deveza	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0460	Ribeiro do Porquinho	RIO	-	Côa	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0461	Rio Paivã	RIO	-	Paiva	Razoável	Sim	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0462	Rio Mau	RIO	-	Paiva	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0463	Ribeira de Arados	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0464	Santa Maria de Aguiar	ALBUFEIRAS	HMWB	Douro	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0465	Ribeiro da Deveza	RIO	-	Douro	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0466	Rio Seco	RIO	-	Douro	Medíocre	Sim	Medíocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0467	Ribeira dos Cótimos	RIO	-	Côa	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0468	Rio Covo	RIO	-	Paiva	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0469	Rio Paiva	RIO	-	Paiva	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0470	Rio Távora	RIO	-	Douro	Bom	Sim	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0471	Rio Côa	RIO	-	Côa	Medíocre	Sim	Medíocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0472	Ribeiro do Avelal	RIO	-	Côa	Medíocre	Sim	Medíocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0473	afluente do Rio Côa	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0474	Ribeira da Pega (HMWB - Jusante B. Vascoveiro)	RIO	HMWB	Côa	Bom ou superior	Não	Bom ou superior	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU04751	Ribeira de Tourões	RIO	-	Águeda	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0475N	Ribeira de Tourões	RIO	-	Águeda	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0476	Ribeira de Gaiteiros	RIO	-	Côa	Bom	Sim	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0477	Ribeiro de Maladas	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0478	Ribeira de Massueime	RIO	-	Côa	Razoável	Não	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0479	Ribeira de Massueime	RIO	-	Côa	Razoável	Sim	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO

MASSA DE ÁGUA	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	MODIFICADO	SUB-BACIA	ESTADO FINAL	MONITORIZAÇÃO	CENÁRIO 2015	Q1	Q2	Q3	Q4	RISCO
PT03DOU0480	Vascoveiro	ALBUFEIRAS	HMWB	Côa	Inferior a Bom	Sim	Inferior a Bom	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0481	Ribeira da Pega	RIO	-	Côa	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0482	Ribeiro de Pinzio	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0483	Ribeiro de Pinzio	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0484	Ribeira das Cabras	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0485	Ribeiro do Moinho de Cuba	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0486	Ribeira de Tourões	RIO	-	Águeda	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0487	Rio Côa	RIO	-	Côa	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0488	Ribeiro dos Cadelos	RIO	-	Côa	Razoável	Não	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0489	Ribeira das Cabras	RIO	-	Côa	Bom	Sim	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0490	Ribeira da Pega	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0491	Ribeira de Nave de Haver	RIO	-	Águeda	Razoável	Sim	Bom	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0492	Ribeirinha da Nave	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0493	Rio Noémi	RIO	-	Côa	Medíocre	Sim	Medíocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0494	Ribeira da Aldeia da Ponte	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0495	Ribeiro do Homem	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0496	Ribeira do Seixo	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0497	Ribeira do Boi	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0498	Rio Côa (HMWB - Jusante B. Sabugal)	RIO	HMWB	Côa	Razoável	Não	Bom ou superior	Sim	Não	Sim	Não	SEM RISCO
PT03DOU0499	Ribeira de Palhais	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0500	afluente do Rio Côa	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0501	Ribeira da Paiã	RIO	-	Côa	Bom	Não	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0502	Ribeira da Lajeosa	RIO	-	Águeda	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03DOU0503	Sabugal	ALBUFEIRAS	HMWB	Côa	Bom ou superior	Sim	Bom ou superior	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03DOU0504	Rio Côa	RIO	-	Côa	Bom	Sim	Bom	Não	-	-	-	SEM RISCO
PT03NOR0727	Rio da Valadares	RIO	-	Costeiras entre o Douro e o Vouga	Bom	Não	Bom	Sim	Não	-	-	SEM RISCO
PT03NOR0728	Rio da Granja	RIO	-	Costeiras entre o Douro e o Vouga	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03NOR0729	Ribeiro do Mocho	RIO	-	Costeiras entre o Douro e o Vouga	Razoável	Não	Razoável	Sim	Não	-	-	EM RISCO
PT03NOR0730	Ribeira de Silvade	RIO	-	Costeiras entre o Douro e o Vouga	Razoável	Não	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03NOR0731	Rio de Lamas	RIO	-	Costeiras entre o Douro e o Vouga	Mau	Sim	Mau	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03NOR0732	Barrinha de Esmoriz	COSTEIRA	-	Costeiras entre o Douro e o Vouga	Razoável	Sim	Razoável	Não	-	-	-	EM RISCO
PT03NOR0733	Ribeira de Cortegaça	RIO	-	Costeiras entre o Douro e o Vouga	Medíocre	Não	Medíocre	Não	-	-	-	EM RISCO
PTCOST3	CWB-II-1A	COSTEIRA	-	Costeiras entre o Douro e o Vouga	Excelente	Sim	Excelente	Não	-	-	-	SEM RISCO
PTXXX01	Macedo de Cavaleiros	ARTIFICIAL	AWB	Tua	Sem Classificação	Não	Sem Classificação	-	-	-	-	EM RISCO
PTXXX02	Chaves	ARTIFICIAL	AWB	Tâmega	Sem Classificação	Não	Sem Classificação	-	-	-	-	EM RISCO

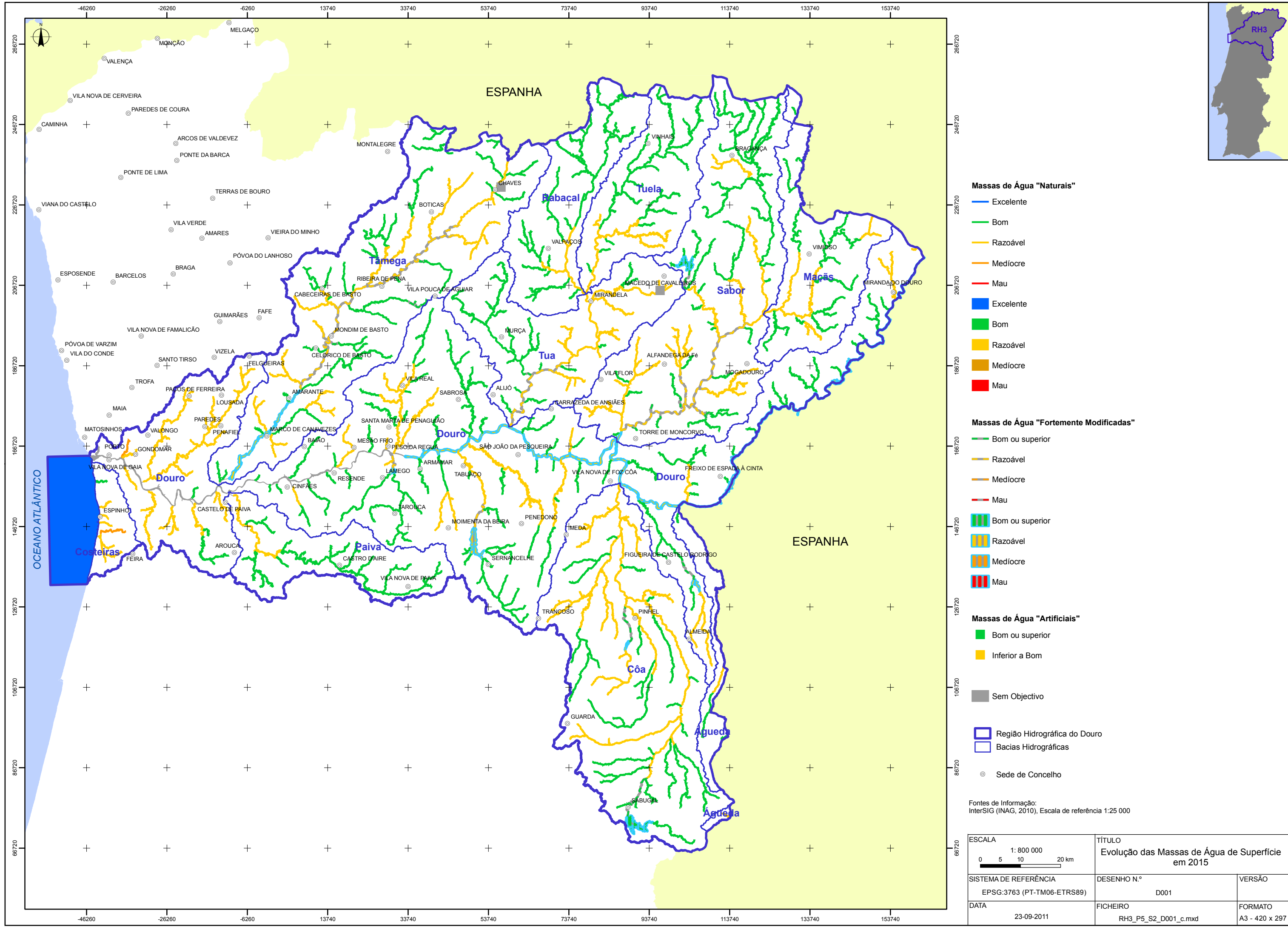
Fonte dos dados	Entidade	Data de referência	Observações
Avaliação do Estado das Massas de Água e Cenários Prospectivos		2010	

Designação da folha de cálculo	Descrição dos conteúdos
Análise de Risco	Análise de Risco de incumprimento dos objectivos ambientais

Label dos campos das tabelas	Descrição	Folha de cálculo
Q1	1ª Pergunta do esquema metodológico de avaliação do risco de incumprimento - Os valores dos elementos de classificação próximo do limiar entre o estado Bom/Razoável?	Análise de Risco
Q2	2ª Pergunta do esquema metodológico de avaliação do risco de incumprimento - Os Cenários Prospectivos apontam para o acréscimo ou manutenção das pressões na massa de água?	Análise de Risco
Q3	3ª Pergunta do esquema metodológico de avaliação do risco de incumprimento - Medidas previstas para a melhoria da qualidade das massas de água e/ou minimização de novos projectos ou histórico da massa de água que indique um melhor estado?	Análise de Risco
Q4	4ª Pergunta do esquema metodológico de avaliação do risco de incumprimento - Pressões significativas de origem difusa e/ou com resolução a médio prazo?	Análise de Risco
Cenário 2015	Avaliação pericial do estado das massas de água com base nos Cenários Prospectivos de 2015	Análise de Risco

## ANEXO II – PEÇAS DESENHADAS





**Massas de Água "Naturais"**

- Excelente
- Bom
- Razoável
- Medíocre
- Mau

**Massas de Água "Fortemente Modificadas"**

- Bom ou superior
- Razoável
- Medíocre
- Mau

**Massas de Água "Artificiais"**

- Bom ou superior
- Inferior a Bom

■ Sem Objectivo

□ Região Hidrográfica do Douro  
□ Bacias Hidrográficas

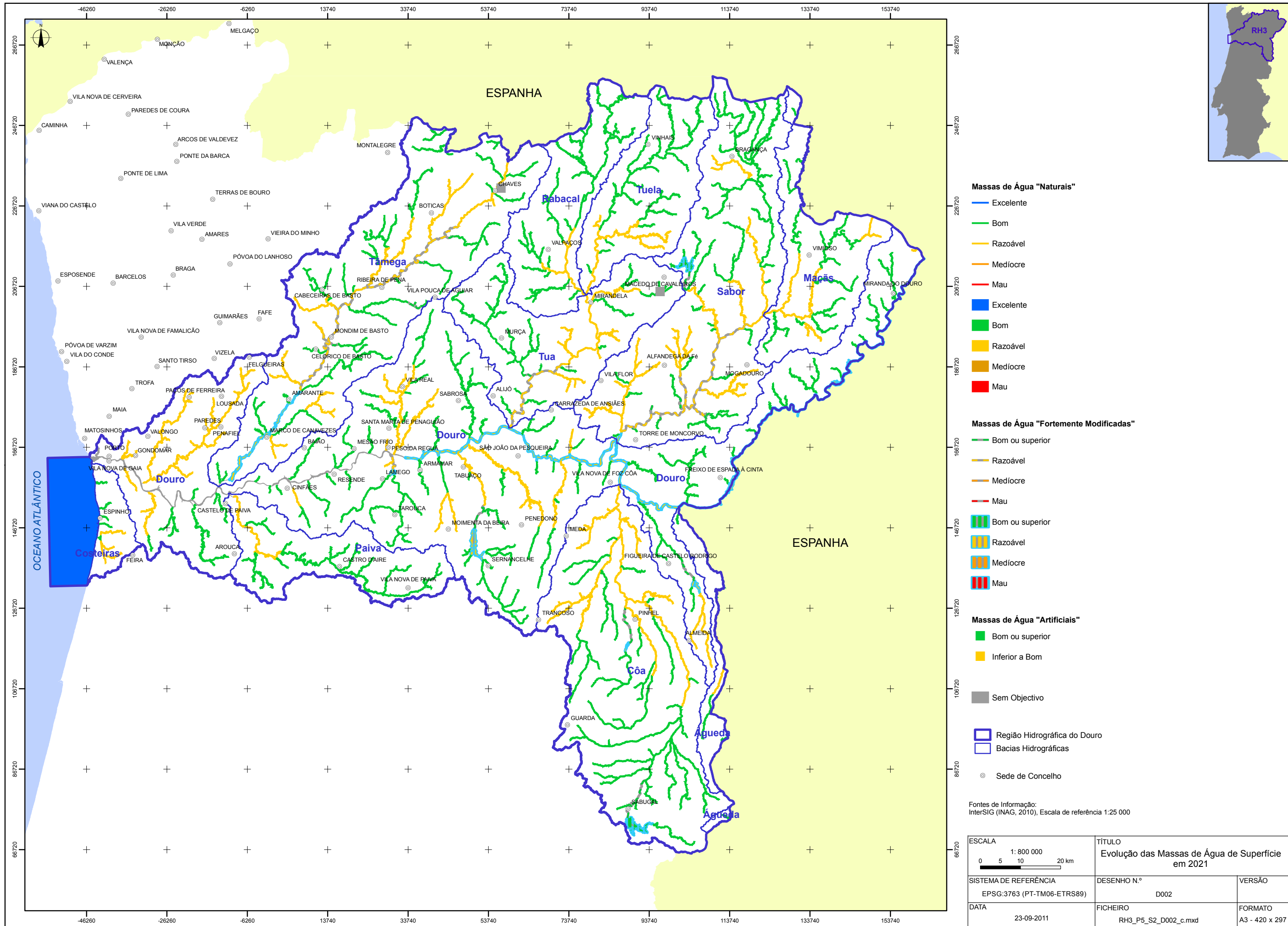
⊙ Sede de Concelho

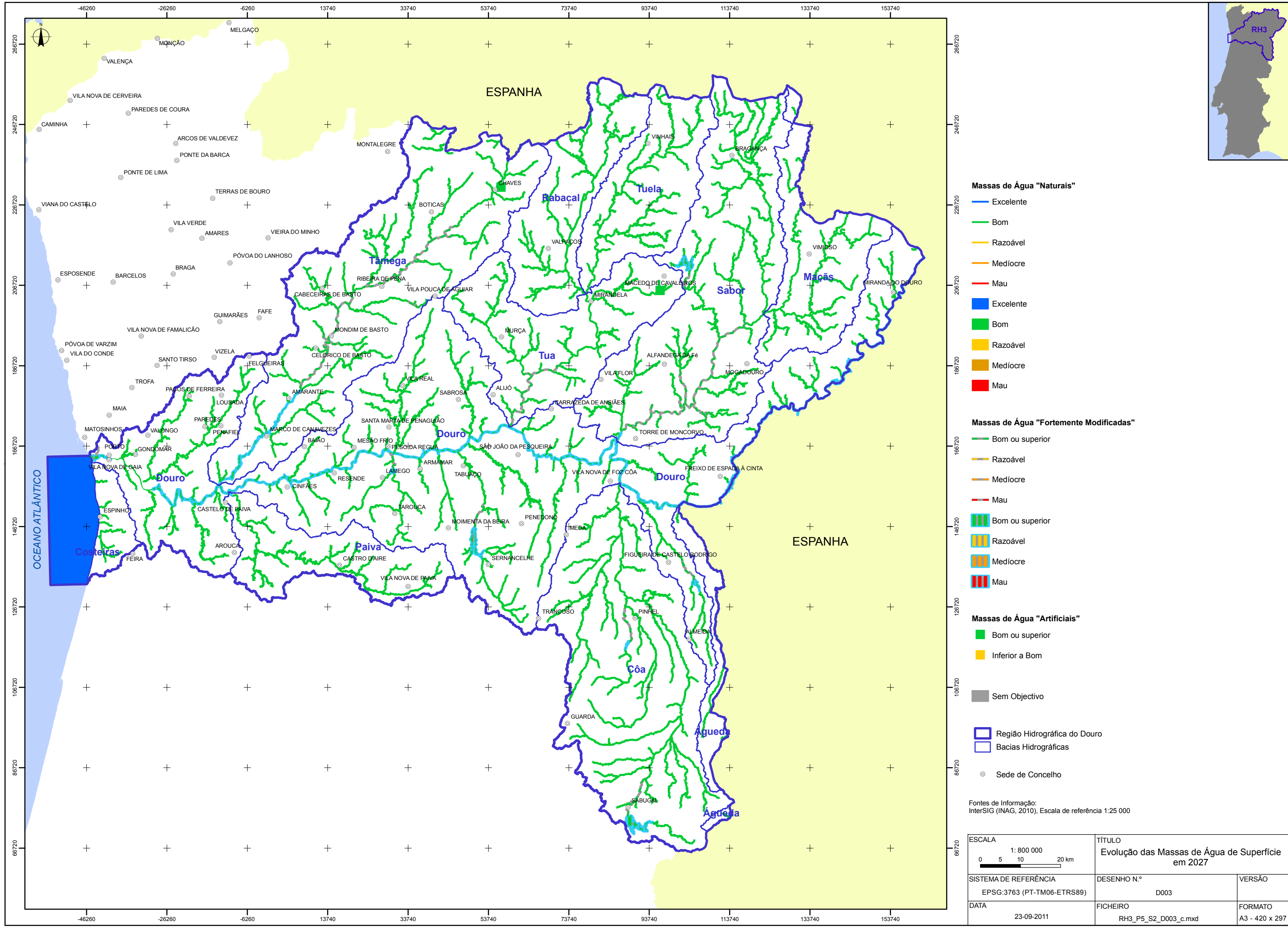
Fontes de Informação:  
InterSIG (INAG, 2010), Escala de referência 1:25 000

<b>ESCALA</b> 1: 800 000 0 5 10 20 km		<b>TÍTULO</b> Evolução das Massas de Água de Superfície em 2015	
<b>SISTEMA DE REFERÊNCIA</b> EPSG:3763 (PT-TM06-ETRS89)		<b>DESENHO N.º</b> D001	<b>VERSÃO</b>
<b>DATA</b> 23-09-2011		<b>FICHEIRO</b> RH3_P5_S2_D001_c.mxd	<b>FORMATO</b> A3 - 420 x 297

AS PEÇAS DESTA ESTUDO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS OU DESENVOLVIDAS, PARA QUALQUER EFEITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO AUTOR







**Massas de Água "Naturais"**

- Excelente
- Bom
- Razoável
- Medíocre
- Mau

**Massas de Água "Fortemente Modificadas"**

- Bom ou superior
- Razoável
- Medíocre
- Mau

**Massas de Água "Artificiais"**

- Bom ou superior
- Inferior a Bom

■ Sem Objectivo

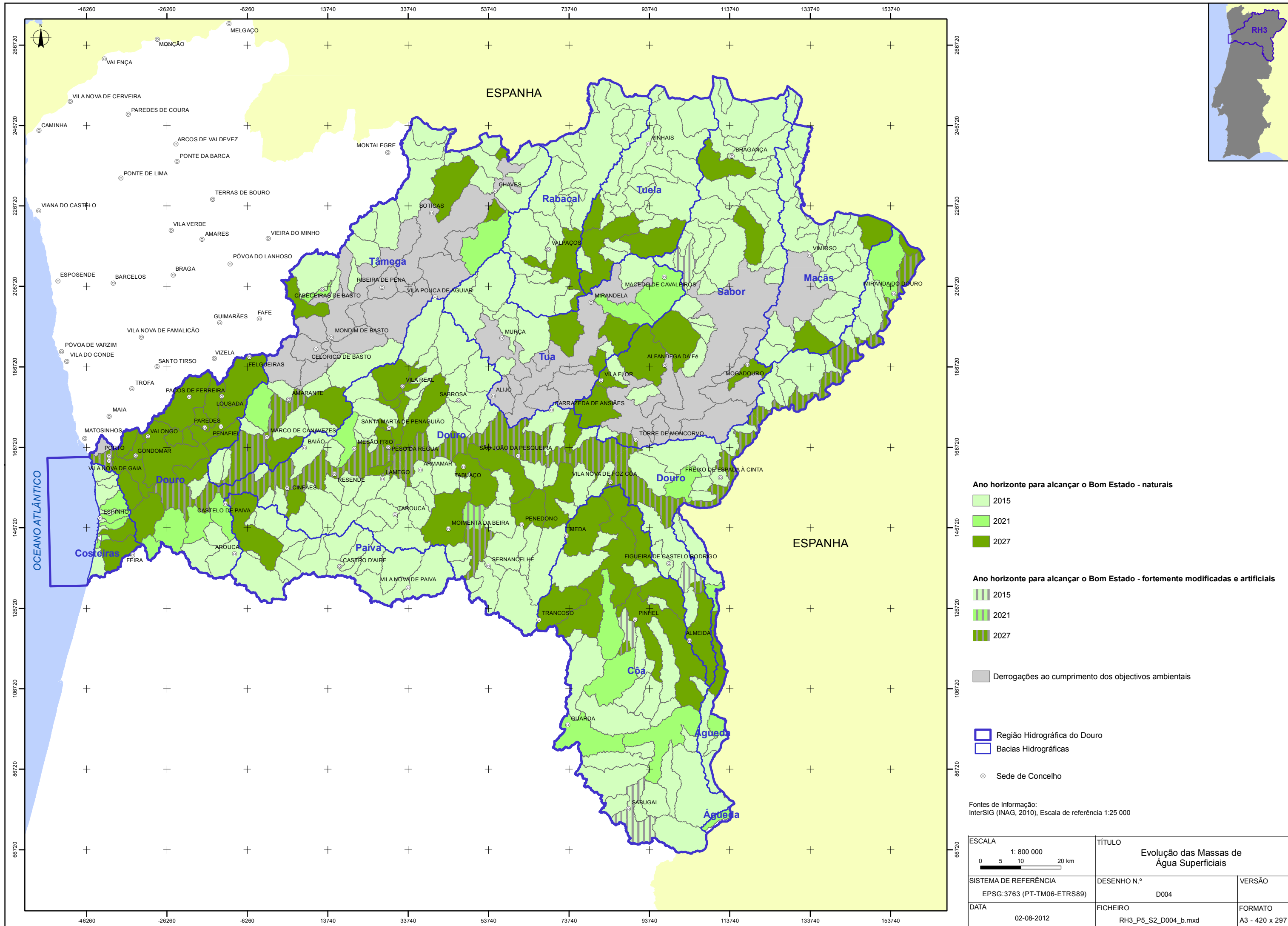
□ Região Hidrográfica do Douro  
□ Bacias Hidrográficas

⊙ Sede de Concelho

Fontes de Informação:  
InterSIG (INAG, 2010), Escala de referência 1:25 000

<b>ESCALA</b> 1: 800 000 0 5 10 20 km		<b>TÍTULO</b> Evolução das Massas de Água de Superfície em 2027	
<b>SISTEMA DE REFERÊNCIA</b> EPSG:3763 (PT-TM06-ETRS89)		<b>DESENHO N.º</b> D003	<b>VERSÃO</b>
<b>DATA</b> 23-09-2011		<b>FICHEIRO</b> RH3_P5_S2_D003_c.mxd	<b>FORMATO</b> A3 - 420 x 297

AS PEÇAS DESTA ESTUDO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS OU DESENVOLVIDAS, PARA QUALQUER EFEITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO AUTOR



**Ano horizonte para alcançar o Bom Estado - naturais**

- 2015
- 2021
- 2027

**Ano horizonte para alcançar o Bom Estado - fortemente modificadas e artificiais**

- 2015
- 2021
- 2027

Derrogações ao cumprimento dos objectivos ambientais

Região Hidrográfica do Douro

Bacias Hidrográficas

Sede de Concelho

Fontes de Informação:  
InterSIG (INAG, 2010), Escala de referência 1:25 000

ESCALA 1: 800 000 0 5 10 20 km	TÍTULO Evolução das Massas de Água Superficiais	
SISTEMA DE REFERÊNCIA EPSG:3763 (PT-TM06-ETRS89)	DESENHO N.º D004	VERSÃO
DATA 02-08-2012	FICHEIRO RH3_P5_S2_D004_b.mxd	FORMATO A3 - 420 x 297

AS PEÇAS DESTA ESTUDO NÃO PODEM SER REPRODUZIDAS OU DESENVOLVIDAS, PARA QUALQUER EFEITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO AUTOR



## **OBJECTIVOS**

## **OUTROS OBJECTIVOS**





## ÍNDICE

<b>3. OUTROS OBJECTIVOS</b> .....	<b>4</b>
<b>3.1. Introdução</b> .....	<b>4</b>
<b>3.2. Mitigação dos efeitos de inundações e de secas</b> .....	<b>4</b>
3.2.1. Inundações .....	4
3.2.2. Secas.....	6
<b>3.3. Cumprimento de acordos internacionais</b> .....	<b>7</b>
3.3.1. Convenção sobre Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (Convenção de Albufeira) .....	7
3.3.2. Convenção para a Protecção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR).....	7

## QUADROS

Quadro 3.2.1 - Especificação e calendarização dos objectivos de mitigação dos efeitos das inundações.....	6
Quadro 3.2.2 - Especificação e calendarização dos objectivos de mitigação e de eliminação dos efeitos das secas .....	7





### 3. OUTROS OBJECTIVOS

#### 3.1. Introdução

A Lei da Água estabelece outros objectivos para dar cumprimento ao definido na Directiva Quadro da Água, nomeadamente objectivos que visam a prevenção e protecção contra riscos de inundações e de secas e o cumprimento de acordos internacionais relevantes.

No presente capítulo desenvolvem-se os aspectos principais destes objectivos para a Região Hidrográfica do Douro.

#### 3.2. Mitigação dos efeitos de inundações e de secas

##### 3.2.1. Inundações

As inundações são fenómenos de origem natural ou artificial, que podem pôr em causa a segurança de pessoas, de bens e do ambiente e que, embora não possam ser totalmente evitados, é possível reduzir o risco e as consequências prejudiciais que lhe estão associadas.

O reconhecimento da necessidade de avaliar, gerir e mitigar os riscos de inundações resultantes de cheias naturais levou à elaboração de legislação, que estabelece os instrumentos a adoptar para esse efeito.

A Lei da Água, estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas. No artigo 40.º desse documento, define-se como “zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias, as áreas contíguas à margem dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século” e que estas devem ser “objecto de classificação específica e de medidas especiais de prevenção e protecção, delimitando-se graficamente as áreas em que é proibida a edificação e aquelas em que a edificação é condicionada, para segurança de pessoas e bens”.

O Decreto-Lei n.º 115/2010 de 22 de Outubro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações. Nesse documento, são definidos os instrumentos de avaliação e de gestão dos riscos de inundações, cuja autoridade competente para a sua elaboração e implementação é a ARH do Norte, e que serão divididos nas seguintes fases:

- Fase 1: Avaliação preliminar dos riscos de inundações;
- Fase 2: Elaboração das cartas de zonas inundáveis e das cartas de riscos de inundações;
- Fase 3: Elaboração dos planos de gestão dos riscos de inundações.



A avaliação preliminar dos riscos de inundação “visa fornecer uma avaliação dos riscos potenciais” e, com base na mesma, identificar “as zonas onde existem riscos potenciais significativos de inundações ou nas quais a concretização de tais riscos se pode considerar provável”. Esta fase deve estar concluída até 22 de Dezembro de 2011.

Com base nas zonas com risco de inundação delimitadas na Fase 1, são elaboradas as cartas de zonas inundáveis e as cartas de riscos de inundação (Fase 2).

Nas cartas de zonas inundáveis, deverão ser indicados os caudais de cheia para diversos períodos de retorno, as respectivas profundidades de água em relação ao nível médio da superfície da água e as extensões das inundações.

A elaboração desta cartas tinha já sido prevista no Decreto-Lei n.º 364/98 de 21 de Novembro de 1998, onde cabia aos municípios “com áreas urbanas ou urbanizáveis atingidas por cheias, nomeadamente as ocorridas, no mínimo, desde a década de 60” a demarcação das zonas inundáveis, a escala adequada, abrangendo os perímetros urbanos das áreas atingidas pela maior cheia conhecida. A maioria dos municípios optou por assinalar estas áreas nos seus Planos Directores Municipais, mas sem indicar caudais, períodos de retorno ou profundidades.

As cartas de riscos de inundações deverão indicar as potenciais consequências prejudiciais associadas às áreas indicadas nas cartas de zonas inundáveis, tais como, um número indicativo de habitantes potencialmente afectados, os edifícios sensíveis (hospitais, infra-estruturas de gestão de efluentes, edifícios com importância na gestão de emergência...) e o tipo de actividade económica potencialmente afectada.

Tanto as cartas de zonas inundáveis como as cartas de riscos de inundações, deverão estar concluídas até 22 de Dezembro de 2013.

Os planos de gestão dos riscos de inundações (Fase 3) visam a “redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infra-estruturas e as actividades económicas nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos” que deverão estar concluídos até 22 de Dezembro de 2015.

No presente PGRH, identificaram-se as áreas onde existem riscos potenciais significativos de inundações, com o objectivo de cumprir a Fase 1 do Decreto-Lei 1n.º 15/2010 de 22 de Outubro.

Assim, os objectivos a atingir posteriormente à elaboração do presente plano e durante a vigência do mesmo correspondem, sobretudo, à implementação das Fases 2 (cartas de zonas inundáveis e cartas de riscos) e 3 (planos gestão de riscos) do Decreto-Lei n.º 115/2010 de 22 de Outubro.

Porém, estes objectivos correspondem à implementação de medidas não estruturais, de ordenamento do território e de prevenção de riscos, o que, sendo essenciais, não serão necessariamente suficientes.

Assim, como objectivo complementar, deve ser avaliada a necessidade de implementação de medidas de intervenção estrutural, tais como regularização de troços de rio, eliminação de estrangulamentos e criação de reservatórios de amortecimento. A identificação destas medidas deve ser um corolário da implementação da Fase 2 atrás indicada.

Resta referir que, como protecção contra inundações artificiais, resultantes de rotura ou de mau funcionamento de barragens, o objectivo a perseguir deverá ser o de concluir o processo de elaboração de planos de emergência para todas as barragens da Classe de Risco I, segundo o Regulamento de Segurança de Barragens.

No Quadro 3.2.1, sintetizam-se, então, os objectivos a atingir no que respeita à mitigação dos efeitos das inundações.

**Quadro 3.2.1 - Especificação e calendarização dos objectivos de mitigação dos efeitos das inundações**

Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
Elaboração de cartas de zonas inundáveis e de cartas de riscos de inundações	2013	AT3
Identificação de obras fluviais necessárias para a redução das áreas inundáveis ou da sua frequência de inundações	2013	AT3
Elaboração dos planos de gestão dos riscos de inundações	2015	AT3
Completamento dos Planos de Emergência de todas as barragens da Classe I	2013	AT3

### 3.2.2. Secas

Na RH3, foram identificadas situações de escassez sazonal ou periódica nos abastecimentos urbano e industrial de água a Bragança, a Vila Pouca de Aguiar, a Carrazeda de Ansiães e a Vimioso.

Em todos estes locais, a escassez resulta, não da falta de recursos hídricos nas respectivas zonas, mas da falta de infra-estruturas de transporte e de armazenamento de água.

Assim, o objectivo mais importante a atingir será o de construir as infra-estruturas necessárias e suficientes para eliminar estas situações de escassez.

No entanto, uma vez que essas infra-estruturas demorarão vários anos a serem efectivadas, torna-se aconselhável dispor de um plano de mitigação dos efeitos da escassez para vigorar durante esses anos.

Nestas condições, os objectivos a atingir no que respeita à mitigação, em primeiro lugar, e à eliminação, em segundo lugar, dos efeitos das secas são os que se sintetizam no Quadro 3.2.2.

**Quadro 3.2.2 - Especificação e calendarização dos objectivos de mitigação e de eliminação dos efeitos das secas**

Objectivo – Descrição	Prazo	Área Temática
Construção das infra-estruturas necessárias para eliminar os problemas de escassez no abastecimento urbano e industrial que se fazem sentir em Bragança, em Vila Pouca de Aguiar, em Carrazeda de Ansiães e em Vimioso	2015	AT2
Realização de um plano de gestão de secas, para vigorar entre 2012 e 2015, data em que as infra-estruturas para eliminação das situações de escassez deverão ficar prontas, tornando o plano redundante	2015	AT2

### 3.3. Cumprimento de acordos internacionais

#### 3.3.1. Convenção sobre Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (Convenção de Albufeira)

A Convenção de Albufeira é o acordo internacional que regula a partilha dos recursos hídricos comuns entre Portugal e Espanha.

Tendo analisado a dita convenção, considera-se que, neste enquadramento, o objectivo primordial a perseguir durante o período de vigência do presente Plano é o de cumprir os objectivos previstos na convenção, assegurando o cumprimento dos caudais mínimos nos pontos de medição estabelecidos na mesma. Assim, revela-se necessário controlar as medições de caudal nos locais estabelecidos, bem como notificar imediatamente as autoridades Espanholas sobre qualquer incumprimento que seja detectado.

#### 3.3.2. Convenção para a Protecção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR)

A Convenção OSPAR, de 1992, é o instrumento de cooperação internacional que guia para a protecção do ambiente marinho do Atlântico Nordeste. Esta Convenção combina e actualiza a Convenção de Oslo, de 1972, sobre a imersão de resíduos no mar e a Convenção de Paris, de 1974, sobre fontes de poluição marinha de origem telúrica. Este acordo internacional visa que as partes tomem "todas as medidas possíveis para prevenir e combater a poluição, bem como as medidas necessárias à protecção da zona marítima contra os efeitos prejudiciais das actividades humanas de modo a salvaguardar a saúde do homem e a preservar os ecossistemas marinhos e, quando possível, a restabelecer as zonas marítimas que sofreram esses efeitos prejudiciais".

Os objectivos estabelecidos nesta Convenção são: "reduzir continuamente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas com o objectivo último de atingir concentrações no ambiente marinho próximas do valor de referência para as substâncias que ocorrem naturalmente e próximas de zero para as substâncias sintéticas" e que todos os esforços devem ser feitos para atingir o objectivo de "cessação das descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas no ano 2020".



